



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

Nº 6554



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22-A. Sem prejuízo do dispositivo anterior, é devido aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no nível de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior - DAS 1 a 3 e DAS-2.1, Cargo de Direção Superior da Administração Indireta - DSAI-1, bem como, Procurador-Geral e Subprocurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor da Universidade Estadual do Tocantins e Diretor Geral de Unidade - Portes 1, 2 e 3, em efetivo exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual o ressarcimento de 40% do vencimento ou subsídio global do cargo em comissão a título de indenização em substituição ao pagamento de despesas relacionadas com o transporte e hospedagem dentro do Estado do Tocantins.

.....”(NR)

“Art. 22-B. Aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no nível de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS 4 a 6, DASP 4 e 5, e CDAS 4 e 5), Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI-1 e CDAI-1), é devido o ressarcimento de 30% do vencimento ou subsídio global do cargo em comissão a título de indenização em substituição ao pagamento de despesas relacionadas com o transporte e hospedagem dentro do Estado do Tocantins.

.....”(NR)

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo em comissão de Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT, da Secretaria da Cidadania e Justiça, atuarão na conformidade do disposto na Lei nº 4.047, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos em comissão de Assessor de Alternativas Penais I e II, da Secretaria da Cidadania e Justiça, deverão atuar nas Centrais de Penas Alternativas - CEPEMAS, em regime de cooperação técnica com o Poder Judiciário do Estado, com a finalidade de contribuir para com a execução da política de alternativas penais.

Art. 4º Fica instituída, no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - Istater, devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural, em exercício das atribuições dispostas no Anexo I da Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A indenização de que trata este artigo fica incluída entre as verbas de custeio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, sendo desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário e férias, e não se incorpora, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado da Administração e ao Presidente do RURALTINS, no âmbito de suas competências, individual ou conjuntamente, no que couber, baixar os atos e adotar as providências necessárias à implementação da indenização de que trata esta Medida Provisória.

Art. 6º São mantidos os atuais ocupantes dos Cargos de Secretário Executivo e Chefe do Estado Maior (DAS-2) dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, cujo símbolo correspondente passa a ser DAS-2.1, na conformidade do Anexo III a esta Medida Provisória.

Art. 7º Os Anexos II, III e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II e III a esta Medida Provisória.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2024 em relação ao disposto no art. 6º.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	39
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	46
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
SECRETARIA DO TURISMO	59
AGETO	63
ATR	63
ATS	64
DETRAN	65
IGEPREV	67
ITERTINS	67
MINERATINS	67
NATURATINS	68
TOCANTINS PARCERIAS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, de 18 de abril de 2024.

"ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

## QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## 5 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-4	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAI-1	4
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Assessoria de Normalização	Assessor de Normalização	DAS-4	1
Diretoria de Acompanhamento de Processos	Diretor de Acompanhamento de Processos	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Gerência de Procedimentos Administrativos	Gerente de Procedimentos Administrativos	DAI-1	1
Gerência de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais	Gerente de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Contratos	Gerente de Gestão de Contratos	DAI-1	1
Gerência de Projeto e Manutenção Predial	Gerente de Projeto e Manutenção Predial	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Serviços Corporativos	Gerente de Gestão de Serviços Corporativos	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Estágios	Gerente de Gestão de Estágios	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
Gerência de Contabilidade da SECAD	Gerente de Contabilidade da SECAD	DAI-1	1
Gerência de Contabilidade do Plano de Saúde	Gerente de Contabilidade do Plano de Saúde	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Compras Corporativas	Diretor de Logística e Compras Corporativas	DAS-4	1
Gerência de Logística e Estudos Técnicos	Gerente de Logística e Estudos Técnicos	DAI-1	1
Gerência de Compras Corporativas	Gerente de Compras Corporativas	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
Gerência de Gestão de Monitoramento	Gerente de Gestão de Monitoramento	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Veículos e Documentação	Gerente de Gestão de Veículos e Documentação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas	Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas	DAI-1	1
Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
Gerência de Patrimônio Imobiliário	Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAI-1	1
Gerência da Central de Materiais de Almoarifado	Gerente da Central de Materiais de Almoarifado	DAI-1	1
Diretoria de Suporte ao PRONTO	Diretor de Suporte ao PRONTO	DAS-4	1
Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO	Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO	DAS-4	3
Gerência de Atendimento ao Cidadão do PRONTO	Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO	DAI-1	3
Gerência de Apoio Administrativo do PRONTO	Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO	DAI-1	3
Superintendência de Transformação Digital e Sistemas da Administração	Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração	DAS-3	1
Diretoria de Sistemas de Gestão	Diretor de Sistemas de Gestão	DAS-4	1
Gerência de Infraestrutura, Redes e Segurança	Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança	DAI-1	1
Gerência de Suporte e Apoio Técnico	Gerente de Suporte e Apoio Técnico	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Sistemas e Inovação	Diretor de Gestão de Sistemas e Inovação	DAS-4	1
Gerência de Projetos e Governança	Gerente de Projetos e Governança	DAI-1	1
Gerência de Sistemas da Folha de Pagamento	Gerente de Sistemas da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Escrituração Digital	Diretor de Gestão de Escrituração Digital	DAS-4	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1

Diretoria de Carreiras Públicas	Diretor de Carreiras Públicas	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional	Diretor de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional	DAS-4	1
Diretoria da Escola de Governo	Diretor da Escola de Governo	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Consignação	Diretor de Gestão de Consignação	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerência de Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Gerência de Informações Judiciais	Gerente de Informações Judiciais	DAI-1	1
Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento	Gerente de Conformidade da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
Gerência de Informação Funcional	Gerente de Informação Funcional	DAI-1	1
Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
Gerência de Gestão do Arquivo Público	Gerente de Gestão do Arquivo Público	DAI-1	1
Diretoria da Junta Médica	Diretor da Junta Médica	DAS-4	1
Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	DAS-3	1
Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde	Gerente de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Financeira do Plano de Saúde	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde	DAS-4	1
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde	DAI-1	1
Gerência de Conciliação de Receitas e Despesas	Gerente de Conciliação de Receitas e Despesas	DAI-1	1
Diretoria de Atendimento	Diretor de Atendimento	DAS-4	1
Gerência de Atendimento aos Prestadores	Gerente de Atendimento aos Prestadores	DAI-1	1
Gerência de Atendimento aos Beneficiários	Gerente de Atendimento aos Beneficiários	DAI-1	1
Diretoria de Auditoria	Diretor de Auditoria	DAS-4	1
Gerência de Auditoria Hospitalar	Gerente de Auditoria Hospitalar	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento de Prestadores de Serviços	Gerente de Monitoramento de Prestadores de Serviços	DAI-1	1
Gerência de Atenção Domiciliar	Gerente de Atenção Domiciliar	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica I	Assessor Especial Técnico I	DAS-2	12
Assessoria Especial Técnica II	Assessor Especial Técnico II	DAS-3	19
Assessoria Especial Técnica III	Assessor Especial Técnico III	DAS-4	24
Assessoria Especial Técnica IV	Assessor Especial Técnico IV	DAS-5	30
Assessoria Especial Técnica V	Assessor Especial Técnico V	DAS-6	43
Assessoria Especial Técnica VI	Assessor Especial Técnico VI	DAI-1	16
Assessoria Especial Técnica VII	Assessor Especial Técnico VII	DAI-2	23
Assessor Comissionado I	Assessor Comissionado I	CA-1	217
Assessor Comissionado II	Assessor Comissionado II	CA-2	280
Assessor Comissionado III	Assessor Comissionado III	CA-3	309
Assessor Comissionado IV	Assessor Comissionado IV	CA-4	270
Assessor Comissionado V	Assessor Comissionado V	CA-5	238
Assessoria Especial NAT.Jus	Assessor Especial NAT.Jus	DAI-1	3

## 14 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	DAI-1	1
Ouvidoria da Cidadania e Justiça	Ouvidor da Cidadania e Justiça	DAI-1	1
Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo	Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo	DAS-3	1
a) Corregedoria Adjunta da Polícia Penal	Corregedor Adjunto da Polícia Penal	DAS-4	1
b) Corregedoria Adjunta do Sistema Socioeducativo	Corregedor Adjunto do Sistema Socioeducativo	DAS-4	1
c) Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-1	1
Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Membro da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-2	2
d) Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-1	1
Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Membro da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	DAI-2	2
Diretoria de Planejamento e Convênios	Diretor de Planejamento e Convênios	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência do Setor de Obras	Gerente do Setor de Obras	DAI-1	1
Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas	Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas	DAS-3	1



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Gerência do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT	Gerente do Assessor do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT	DAI-1	7
Diretoria de Diversidade e Inclusão Social	Diretor de Diversidade e Inclusão Social	DAS-4	1
Gerência de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero	Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero	DAI-1	1
Gerência de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	Gerente de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	DAI-1	1
Diretoria de Prevenção Contra as Drogas	Diretor de Prevenção Contra as Drogas	DAS-4	1
Gerência de Ações sobre Drogas	Gerente de Ações sobre Drogas	DAI-1	1
Gerência de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico	Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico	DAI-1	1
Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAS-3	1
Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAI-1	1
Gerência do Sistema Socioeducativo	Gerente do Sistema Socioeducativo	DAI-1	1
Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional	DAI-1	1
Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância	Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância	DAI-1	1
Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional	Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional	DAS-4	1
Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional	DAI-1	1
Gerência de Políticas de Alternativas Penais	Gerente de Políticas de Alternativas Penais	DAI-1	1
Assessoria de Alternativas Penais I	Assessor de Alternativas Penais I	DAI-2	24
Assessoria de Alternativas Penais II	Assessor de Alternativas Penais II	DAI-5	6
Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	DAI-1	1
Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	DAI-1	1
Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	DAI-1	1
Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários	Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários	DAI-1	1
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	DAS-3	1
Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	DAI-2	7
Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor	Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor	DAI-1	1
Gerência Jurídica e do Contencioso	Gerente Jurídico e do Contencioso	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização	Diretor de Fiscalização	DAS-4	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína	DAS-4	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi	DAS-4	1
Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas	DAS-4	2

”(NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, de 18 de abril de 2024.

“ANEXO III À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	(*)
	DAS-2.1	11.387,47
	DAS-2	10.593,00
	DAS-3	10.063,35
	DAS-4	6.885,45
	DAS-5	5.826,15
Cargo de Direção Superior da Administração Indireta (DSAI)	DSAI-1	12.771,00
	DSAI-2	4.237,20
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-1	4.237,20
	DAI-2	3.177,90
	DAI-3	2.648,25
	DAI-4	2.118,60
	DAI-5	1.588,95
Cargo Comissionado de Assessoramento (CA)	CA-1	3.707,55
	CA-2	2.966,04
	CA-3	2.542,32
	CA-4	1.906,74
	CA-5	1.588,95

NR”

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, de 18 de abril de 2024.

“ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA V - FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil	10	FCSP-1	13	400,00
Coordenador Regional de Inteligência	10	FCSP-2	18	450,00
Delegacia Regional de Polícia Civil	10	FCSP-7	43	1.600,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 1	46	FCSP-1	46	400,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 2	4	FCSP-2	4	450,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 3	38	FCSP-3	38	500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 4	9	FCSP-4	9	800,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 5	12	FCSP-5	12	1.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 6	5	FCSP-6	5	1.200,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 7	18	FCSP-7	18	1.600,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 8	2	FCSP-8	2	2.600,00

4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARÁ				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia	1	FCSP-3	4	500,00
Delegado-Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí	1			
Delegado-Chefe da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí	1			
Delegado-Chefe da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí	1			

5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguaçema	1	FCSP-3	9	500,00
Delegado-Chefe da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium	1			
Delegado-Chefe da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão	1			
Delegado-Chefe da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia	1			
Delegado-Chefe da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins	1			

9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - MIRACEMA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte	1	FCSP-3	5	500,00
Delegado-Chefe da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia	1			

10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PEDRO AFONSO				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso	1	FCSP-3	4	500,00
Delegado-Chefe da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso	1			
Delegado-Chefe da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso	1			
Delegado-Chefe da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá	1			

4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARÁI				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Operações da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP - Pequizeiro	1	FCSP-1	16	400,00
Chefe do Núcleo de Cartório da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP - Pequizeiro	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP - Presidente Kennedy	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP - Presidente Kennedy	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guarai	1			

5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema	1	FCSP-1	37	400,00
Chefe do Núcleo de Operações da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP - Caseara	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP - Caseara	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP - Marianópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP - Marianópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP - Nova Rosalândia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP - Nova Rosalândia	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP - Dois Irmãos do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP - Dois Irmãos do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP - Barrolândia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP - Barrolândia	1			

9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - MIRACEMA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Operações da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte	1	FCSP-1	14	400,00
Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia	1			

10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PEDRO AFONSO				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso	1	FCSP-1	12	400,00
Chefe do Núcleo de Operações da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá	1			

.....”(NR)

**ATO Nº 835 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40, c/c o §11 do art. 13 da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e II do art. 21 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o § 1º do Art. 15 e os incisos I e II do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

**P R O M O V E R**

os seguintes militares, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nos quadros adiante especificados, pelos critérios a seguir indicados, a partir de 21 de abril de 2024:

**I - Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM:**

a) De Tenente-Coronel QOPM ao Posto de Coronel QOPM, pelo critério de escolha:

1.	917210	04.672/1	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
2.	50808	04.683/1	LEANDRO GUIMARÃES NUNES
3.	53962	04.688/1	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES
4.	865014	04.701/1	HEITOR JOSE COSTA LINS
5.	1036289	04.702/1	JAIME PORFÍRIO DE SOUZA

b) De Major ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de antiguidade:

1.	816374	05.121/1	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO
2.	982006	05.122/1	DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS

3.	812939	04.875/1	ALLANA LOPES SOUSA SILVA
4.	833499	04.733/1	GLAUBER D'AMARE SILVA ALVES
5.	136387	05.116/1	FILIPE COSTA FRANCO
6.	869536	05.423/1	ELIANDRO CARLOS GUALBERTO
7.	912727	05.121/1	FERNANDO GOMES OLIVEIRA

16.	722781	03.554/1	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA
17.	917002	04.109/1	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
18.	874027	04.008/1	EMERSON DIAS MARINHO
19.	1016172	04.429/1	MARIA ITATT DOS SANTOS
20.	850126	03.987/1	ADELVÂNIO CARVALHO ROCHA

c) De Major QOPM ao Posto de Tenente Coronel QOPM, pelo Critério de Merecimento:

1.	948321	04.838/1	FRANK CYNATRA SOUSA MELO
2.	65794	04.732/1	JONNATHAN DA SILVA PIRES
3.	54699	05.127/1	GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO
4.	1089846	05.396/1	HILMA DA SILVA COSTA
5.	63785	05.433/1	MESSIAS ROGÉRIO ARAÚJO ALBERNAZ
6.	102882	05.417/1	THIAGO MONTEIRO MARTINS

d) De Capitão QOPM ao Posto de Major QOPM, pelo Critério de Antiquidade:

1.	1243020	06.346/1	DISNEY BRITO DE ABREU
2.	1148869	06.338/1	BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS
3.	1151924	06.354/1	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA
4.	1139509	06.335/1	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
5.	814626	05.560/1	YURG NOLÉTO COELHO

e) De Capitão QOPM ao Posto de Major QOPM, pelo Critério de Merecimento:

1.	1241974	06.345/1	ÉDEN FERREIRA MORGADO
2.	1094050	06.293/1	NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES
3.	115517	06.356/1	SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI
4.	1196820	06.352/1	CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU

## II - No Quadro de Oficiais da Administração - QOA

a) De Primeiro-Tenente QOA ao posto de Capitão QOA, pelo Critério de Antiquidade

1.	785882	04.040/1	DELMAR BEZERRA DA SILVA
2.	830796	04.305/1	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA
3.	947110	04.117/1	GLEIDSON GOMES DE ARAUJO
4.	987399	03.979/1	ANDRÉ LUÍS NAZARENO
5.	680579	04.022/1	WENAS ALVES DA SILVA
6.	1049828	04.475/1	ABRÃO NETO MOTA DE SOUSA
7.	792576	04.069/1	JEOVÁ AQUINO BOTELHO
8.	569978	03.783/1	JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO
9.	958170	03.985/1	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO
10.	917543	04.380/1	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA
11.	1016415	04.426/1	WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
12.	757916	03.981/1	EDILSON PINHEIRO DE SOUZA
13.	1045202	04.320/1	GEORGE SOARES FOLHA
14.	866705	04.037/1	MEIRISON FERNANDES DA SILVA
15.	912351	04.093/1	ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA
16.	986176	04.513/1	FREDERICO COSTA NETO
17.	983151	04.744/1	EDSON PEREIRA RODRIGUES
18.	756675	04.038/1	KAZYZ GUEDES NOGUEIRA LEOBAS
19.	975506	04.087/1	RIVANALDO DE SOUSA BATISTA
20.	691309	04.119/1	DORIVAL RIBEIRO SALGADO
21.	800354	04.042/1	ALMIR ALMEIDA DE SOUSA

b) De Primeiro-Tenente QOA ao posto de Capitão QOA, pelo Critério de Merecimento:

1.	591303	03.137/1	FRANCISCO SOUSA DA SILVA
2.	875871	04.021/1	SIVIRINO CARLOS DOS SANTOS
3.	544222	03.814/1	LEOILSON DA SILVA
4.	780598	03.468/1	LINO DE SOUZA
5.	385375	03.820/1	JOSÉ ROBERTO BORGES CRUZ
6.	924869	04.000/1	WELINGTON SERAFIM DOS REIS
7.	719150	03.500/1	ADONÍZIO VIEIRA DA COSTA
8.	964790	04.592/1	SANDRIS LÉIA DE SOUSA E SILVA SAKAI
9.	992670	04.510/1	MARCOS LOPES CARDOSO
10.	758192	03.923/1	ANTÔNIO WALTER CAMPELO MARQUES
11.	884343	03.878/1	JOSINEI FRANÇA PAZ
12.	951083	04.367/1	WALTERLI RAMALHO BARRETO
13.	759974	03.988/1	GLAUCO RAMOS DA SILVA
14.	800846	03.561/1	ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
15.	869007	04.073/1	JACINONDAS OLIVEIRA SILVA

c) De Segundo-Tenente QOA ao posto de Primeiro-Tenente QOA, pelo Critério de Antiquidade:

1.	723992	04.120/1	MÁRCIO DENILTON FACUNDES DIAS
2.	935806	04.404/1	TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES
3.	971495	04.529/1	DIOGO ALVES MIRANDA
4.	742408	04.276/1	HÉRCULLYS LUIS LOPES SALES
5.	1018620	05.287/1	EDMAR SILVA MIRANDA
6.	1034421	04.458/1	DANIEL LOPES COELHO ARAÚJO
7.	1029800	04.601/1	GEOVAN FERREIRA DA SILVA
8.	919631	04.094/1	KELBER WILKER DA COSTA
9.	848909	04.452/1	CLAUDOMIR BRAGA PINTO
10.	774513	04.106/1	PAULO HENRIQUE PONTES BARROS DA SILVA
11.	868520	04.562/1	RAIMUNDO DOURADO LIMA
12.	812915	04.542/1	EDILSON SILVA LIMA
13.	475881	03.216/1	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
14.	850175	03.967/1	RAMÃO ADOLFO SOLEY LOPES
15.	879980	03.975/1	NÚBIO COSTA DIÓGENES
16.	619374	04.052/1	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES
17.	901985	04.035/1	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA
18.	947018	04.024/1	WALTER RAMALHO BARRETO
19.	867941	04.011/1	JOSÉ SALES MACIEL
20.	906880	04.054/1	GEAN PEREIRA SANTOS
21.	781426	04.084/1	CLEUDISSON PEREIRA LIMA
22.	993764	04.575/1	ADELCO COELHO DOS SANTOS
23.	882498	04.449/1	ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA DE SOUSA
24.	875743	04.428/1	JOÃO CARLOS FILHO DOS SANTOS
25.	838552	04.493/1	GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA
26.	907264	03.993/1	LUIZ ANTONIO COSTA CARVALHO
27.	764519	03.982/1	JUCILENE CHAVES MONTEIRO DE OLIVEIRA
28.	835927	04.068/1	ROMILDO DA SILVA PASSOS
29.	601758	04.520/1	JARDEILTON DA SILVA LEÃO
30.	964831	03.989/1	VILMAR ALVES AGUIAR
31.	826902	04.481/1	WADSON MARINHO LUSTOSA
32.	1061550	04.491/1	SIDNEI REGINO CORDEIRO
33.	879177	04.018/1	ENOQUE SILVA LEITE
34.	910998	04.522/1	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO
35.	859154	04.045/1	LARIANA DE SOUZA BARROS
36.	791730	04.548/1	EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA
37.	867310	03.974/1	FRANCISCO XAVIER DE BRITO
38.	398497	04.384/1	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO
39.	923889	04.484/1	JADIMAR ARCEJO DE SOUSA
40.	1067800	04.519/1	MILENE FERREIRA DE SOUSA
41.	737565	03.797/1	MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO
42.	873588	04.034/1	JOSIVAN DA SILVA CRUZ
43.	741738	04.096/1	JÚLIO CÉSAR VIEIRA NEPONUCENO
44.	1066951	04.414/1	CLEYTON NASCIMENTO SOUTO
45.	771251	04.662/1	WERLEN JOSÉ LOPES
46.	819557	04.552/1	WILSON PIRES TEIXEIRA
47.	991366	04.468/1	PAULO ANDRÉ NEGREIRO DE SOUSA
48.	940620	04.450/1	LEONIVAN SANTOS SILVA
49.	928292	04.268/1	SIDIVAL TAVARES DE ARAUJO
50.	712052	04.362/1	JACIRAN ALVES MARINHO
51.	839374	04.502/1	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
52.	993740	04.608/1	WEBER LUSO FRANCISCO DE SOUSA
53.	843869	04.563/1	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS
54.	241020	04.090/1	WEDER LUIS DO CARMO
55.	901018	04.308/1	JOAQUIM RIBEIRO NETO
56.	972074	04.360/1	WARLEY ALVES OLIVEIRA
57.	827797	04.281/1	DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA
58.	913800	04.496/1	JÚNIOR CARLOS FERREIRA SOBRAL
59.	789097	03.615/1	ANILTON RODRIGUES VIEIRA

d) De Segundo-Tenente QOA ao posto de Primeiro-Tenente QOA, pelo Critério de Merecimento:

1.	884150	03.787/1	JADIVON DE SOUSA COSTA
2.	716793	03.092/1	CLEMILTON PEREIRA GOMES
3.	746300	03.394/1	CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
4.	857030	03.470/1	LINDOMAR ANTONIO DE SOUSA
5.	705989	03.297/1	FÁBIO LUÍS DE GÓIS
6.	871695	03.721/1	JEOREIS FELIX DE OLIVEIRA
7.	511060	03.670/1	JOÃO FERREIRA DA SILVA
8.	850000	03.437/1	JOÃO DO CARMO OLIVEIRA

9.	786620	02.877/1	MARCELO DA COSTA BARROS
10.	864630	03.777/1	RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA
11.	530892	01.791/1	WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS
12.	431634	03.593/1	PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO
13.	604012	02.624/1	LUIZ PEREIRA DA SILVA
14.	645737	02.478/1	GILSON PEREIRA DOS SANTOS
15.	790403	03.682/1	JOZIVAM LOPES CARNEIRO
16.	601084	03.547/1	OSIVAN RODRIGUES CARVALHO
17.	575784	02.693/1	JUVENAL SOARES DE SOUSA
18.	711059	03.543/1	JOSÉ NETO ALVES FERREIRA
19.	799789	03.201/1	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS
20.	764544	03.029/1	ELDIAN NUNES PEREIRA
21.	604700	03.698/1	ANTÔNIO GEFERSON BATISTA FERREIRA
22.	790476	03.692/1	ELTON GOMES FERREIRA
23.	740813	03.541/1	GERALDO CARDOSO COSTA
24.	785887	03.822/1	JOSÉ ANTÔNIO DIAS FONSECA
25.	630886	04.161/1	JOAQUIM DE SOUSA CAVALCANTE
26.	776844	03.732/1	GETÚLIO FILHO CARNEIRO SILVA
27.	456096	03.555/1	EDINAN MARTINS DE SOUSA
28.	644356	02.021/1	RAIMUNDO COELHO DA SILVA
29.	734928	03.724/1	EDIVAN LOPES DA SILVA
30.	421290	03.744/1	EDSON SILVA ROCHA
31.	776886	02.986/1	GILBERTO PARRA
32.	429457	02.987/1	SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA
33.	887253	04.118/1	EDNALDO SILVA DA COSTA
34.	798050	03.694/1	GENIVAL DE OLIVEIRA CRUZ
35.	632883	03.786/1	DÁRIO BARBOSA
36.	700475	03.471/1	ADENILSON PEREIRA MOREIRA
37.	710699	03.836/1	CÉLIO CABRAL MONTEL
38.	797148	03.856/1	ALMIR DIAS FILHO
39.	855604	03.886/1	MARIANO PEREIRA COSTA FILHO
40.	590748	03.666/1	IGRIMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
41.	743863	03.876/1	MARQUES ANTÔNIO LUSTOSA SOUSA
42.	846184	03.696/1	ACRÍSIO SOUSA AYRES NETO
43.	759755	03.105/1	AKERMAN VIEIRA RIBEIRO
44.	442140	03.746/1	GEVALDO DE MESQUITA E SOUSA
45.	856256	03.881/1	JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUSA DE JESUS
46.	596787	03.406/1	MARIZAN FERNANDES SOUTO
47.	611338	03.741/1	DENI PEREIRA COSTA
48.	461481	03.570/1	FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO
49.	764386	03.143/1	ELSON TAVARES DE OLIVEIRA
50.	564361	04.164/1	VALDENILDES ANTONIO DE LIMA
51.	824048	04.063/1	ROBSON LIMA PRAZERES
52.	922952	04.533/1	VANDETÔNIO GUEDES DA SILVA
53.	1005289	04.355/1	WESLEY RODRIGUES BATISTA
54.	719370	04.588/1	LUIZMAR DE OLIVEIRA
55.	531112	04.272/1	EZEQUIEL LOPES DA SILVA
56.	795978	04.572/1	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO
57.	955668	04.571/1	GENIVAL FREIRE DOS SANTOS
58.	700554	03.794/1	LUIZ SEBASTIÃO DE SOUSA PARENTE
59.	871210	03.701/1	DIÓGENES LEMOS JUNIOR

## III - Quadro de Oficiais de Saúde - QOS:

a) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS - Médico, pelo critério de antiguidade:

1.	1012266	06.058/1	ISMAR DE REZENDE JÚNIOR
----	---------	----------	-------------------------

b) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS - Médico, pelo critério de merecimento:

1.	1041860	06.361/1	STELA REGINA COSTA
----	---------	----------	--------------------

c) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS - Cirurgião-Dentista, pelo critério de merecimento:

1.	774306	05.153/1	OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
2.	927196	06.061/1	LUCIANA DA ROCHA RÚELA
3.	896904	05.135/1	FLAVIA OLIVEIRA PRADO

d) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS - Cirurgião-Dentista, pelo critério de antiguidade:

1.	323400	06.060/1	RODRIGO FERNANDO E SOUZA MARTINS
2.	119900	06.091/1	DÉBORA LANNA SANTOS
3.	952981	06.362/1	VALÉRIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES

e) e Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS - Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física, pelo critério de antiguidade:

1.	129097	05.156/1	ADRIANA SANTOS DA SILVA
2.	989426	06.363/1	ADRIANE FERNANDES MARQUES BITTENCOURT

f) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS - Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física, pelo critério de merecimento:

1.	803537	06.063/1	JANISE MARA DE SOUZA
2.	804657	06.364/1	JOSÉ FERNANDES DA SILVA

## IV no Quadro de Oficiais da Administração da Saúde - QOAS

a) de Segundo-Tenente QOAS ao posto de Primeiro-Tenente QOAS, pelo Critério de Antiguidade:

1.	73699	05.195/1	FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA
2.	990660	05.197/1	CÁTILA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA
3.	1003917	05.194/1	SÍLVIO CÉSAR JOSÉ DE SOUZA
4.	122595	05.207/1	MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA MONTEIRO
5.	724467	05.215/1	LUCIMEIRE FERREIRA SOBRINHO
6.	898007	06.326/1	ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS
7.	1019953	06.322/1	FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ
8.	798517	06.330/1	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES
9.	43609	05.216/1	GISELLY MARTINS DA SILVA
10.	789243	06.328/1	MARINEIDE RODRIGUES LINO
11.	931527	06.329/1	IZABEL ALVES DA SILVA AIRES MANDUCA
12.	909091	06.327/1	GILMA CRISTINA FAQUINI DE MOURA LOPES
13.	964314	05.209/1	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAÚJO

b) de Segundo-Tenente QOAS ao posto de Primeiro-Tenente QOAS, pelo Critério de Merecimento:

1.	792242	05.219/1	ELIANE SOUSA SILVA LUZ
2.	1069799	05.210/1	ELMARILENE DAS NEVES LACERDA
3.	724492	05.200/1	GOIACI BORGES DE CARVALHO
4.	980824	05.201/1	LAERI OLIVEIRA DA SILVA
5.	49922	05.202/1	SANDRA CHRISTINA APOLINÁRIO
6.	821552	05.196/1	JOANA DARCI DOS SANTOS
7.	989724	05.203/1	GILDENCE MARTINS COSTA
8.	1048260	06.333/1	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA
9.	117770	06.073/1	EDJA MARIA CAVALCANTE
10.	729090	05.211/1	SÉRGIO RIBEIRO MACIEL
11.	360470	05.212/1	VALDINEIA PEREIRA CESAR
12.	989724	05.193/1	GILDECI MARTINS COSTA
13.	644770	06.332/1	MARIA INEZ MELO XAVIER

## V - Quadro de Oficiais Especialistas - QOE:

a) de Major QOE ao posto de Tenente Coronel QOE, pelo Critério de Antiguidade:

1.	8335605	04.637/1	LUIS CHAVES DO VALE
2.	790646	05.188/1	CLODOMYR MARINHO DA COSTA

b) de Major QOE ao posto de Tenente Coronel QOE, pelo Critério de Merecimento:

1.	672339	05.190/1	VICENTE RODRIGUES DA SILVA
----	--------	----------	----------------------------

## VI - no Quadro de Oficiais Músicos - QOM

a) de Capitão QOM ao posto de Major QOM, pelo Critério de Antiguidade:

1.	143719	05.229/1	JOSE BRUNO DA SILVA
----	--------	----------	---------------------

b) de Segundo-Tenente QOM ao posto de Primeiro-Tenente QOM, pelo Critério de Antiguidade:

1.	820894	05.236/1	RUBENS DA COSTA MORAES
2.	834900	05.240/1	TIMÓTEO RODRIGUES TAVARES

3.	759081	05.234/1	WELIANE MONTEIRO DOURADO
4.	122509	05.238/1	EMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR
5.	690822	05.243/1	WELDERJANE MONTEIRO DOURADO
6.	75234	05.235/1	DIONE CARVALHO EVANGELISTA
7.	135735	05.244/1	GEDILSON JOSÉ DE LIMA SANTOS
8.	87613	05.228/1	ABNER JORGE DA SILVA
9.	50079	04.797/1	WELLINGTON PENHA DO NASCIMENTO

c) de Segundo-Tenente QOM ao posto de Primeiro-Tenente QOM, pelo Critério de Merecimento:

1.	927810	02.946/1	ANDRÉ LUIZ DA SILVA
2.	861793	02.947/1	MANOEL ALVES DOS SANTOS
3.	1019945	03.642/1	NILVAN AFONSO DA SILVA
4.	764258	03.656/1	JOSÉ PEDRO DA SILVA
5.	1038133	03.649/1	RONALDO MELO DOS SANTOS
6.	518351	03.640/1	VALDIVINO ALVES PAIVA
7.	882668	03.641/1	RAIMUNDO DE ARAÚJO
8.	124968	05.237/1	JOSENILDO DE LIMA SILVA

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 836 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos art. 1º, art. 3º, art. 7º, parágrafo único do art. 8º e art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

#### P R O M O V E R

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2024:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista - QOBM/E:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1	00.405-09	RINALDO MACIEL MONTEIRO JÚNIOR
2	00.406-09	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES
3	00.408-09	PAULA MENEZES MASCARENHAS
4	00.412-09	CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares da Administração - QOBM/A:

b) de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

1	00.173-04	NEIVALDO HONORATO DE MELO
2	00.185-04	ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA
3	00.176-04	GISELY AMARANTE LOPES
4	00.180-04	DANILO NERES NUNES
5	00.191-04	FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA
6	00.151-01	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA
7	00.181-04	JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS
8	00.174-04	RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE
9	00.148-01	PEDRO ROCHA DE MEDEIROS
10	00.155-01	IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS
11	00.149-01	ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA

12	00.182-04	VALDIVINO FERNANDES DE SÁ
13	00.160-01	RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS
14	00.190-04	HUMBERTO COELHO BASTOS
15	00.158-01	RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA
16	00.186-04	SILVIO SILVA SILVEIRA
17	00.194-04	VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO
18	00.184-04	HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA
19	00.152-01	FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO
20	00.167-01	IVO BATISTA CARVALHO
21	00.171-01	WENDERSON XAVIER LOPES

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde da Administração - QOBMA/S:

a) de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

1	00.199-05	JANES RODRIGUES GALVÃO
---	-----------	------------------------

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 837 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos art. 1º, art. 3ºA, §2º, parágrafo único do art. 8º e art. 28, inciso I, alínea "a" da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

#### P R O M O V E R

No Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, no quadro adiante especificado, a partir de 19 de abril de 2024, os seguintes bombeiros militares:

I - no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração - QOBM/A

a) de Subtenente QPBM ao posto de 2º Tenente QOBM/A:

1	AL CHOA	00.205-06	VANDER DE MELO PRAXEDES
2	AL CHOA	00.206-06	FRED MOREIRA NASCENTE
3	AL CHOA	00.183-04	JAHINY ALMEIDA GUIMARAES
4	AL CHOA	00.156-01	RUYTHER BRASIL SANDES
5	AL CHOA	00.187-04	MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO
6	AL CHOA	00.193-04	VICTOR HUGO COELHO CARMO
7	AL CHOA	00.188-04	ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO
8	AL CHOA	00.196-04	FAUSTINE JORDANA BRUXEL
9	AL CHOA	00.170-01	MARIA VALDIRENE CESAR DA SILVA SANTOS
10	AL CHOA	00.178-04	DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES
11	AL CHOA	00.126-93	ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA TAVARES
12	AL CHOA	00.143-94	ANTONIO SOARES DA SILVA
13	AL CHOA	00.136-93	JOÃO PAULO ALVES MOREIRA JUNIOR
14	AL CHOA	00.132-93	CANDIDO BORGES DA LUZ NETO

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 838 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos art. 1º, art. 3º, art. 7º, parágrafo único do art. 8º e art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

## P R O M O V E R

no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de MERECEMENTO, nos quadros adiante especificados, a partir de 21 de abril de 2024, os seguintes bombeiros militares:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista - QOBME/:

c) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1	00.415-09	THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
2	00.411-09	LEONARDO GOMES COELHO LAGARES
3	00.414-09	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES
4	00.409-09	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares da Administração - QOBMA/:

d) de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

1	00.147-01	JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR
2	00.150-01	REINALDO RODRIGUES SOARES
3	00.153-01	VALDEIR FERREIRA BORGES
4	00.161-01	GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS
5	00.168-01	MÁRCIO GREYK DA SILVA
6	00.114-93	ONILDO JESUS DO NASCIMENTO
7	00.195-04	ROGÉRIO DE SOUSA
8	00.096-93	LIDERVAL ANDRADE DIAS
9	00.111-93	ALTEMAR SOARES ALMEIDA
10	00.118-93	IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO
11	00.121-93	FÁBIO RICARDO DE FREITAS
12	00.112-93	JACKSON DE SOUZA RODRIGUES
13	00.098-93	PAULO CÉSAR COELHO DA LUZ
14	00.128-93	EDSON FERREIRA MARTINS
15	00.142-94	JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA
16	00.151-01	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA
17	00.164-01	AGNALDO SILVEIRA
18	00.144-98	ANDERSON VARGAS DOS SANTOS
19	00.109-93	JAKSON PIRES DE SOUSA
20	00.134-93	CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM
21	00.159-01	MARIVALDO MARTINS SOUSA

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde da Administração - QOBMA/S:

b) de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

1	00.198-05	ILMA APARECIDA DOS SANTOS
---	-----------	---------------------------

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 839 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

IRISVALDO CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 840.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e considerando o Parecer SPA nº 500/2019, de 21 de março de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Procedimento Administrativo nº 2018/24830/000961, resolve

## P R O G R E D I R,

LUÍS CHAVES DO VALE, matrícula 416177-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para a referência "H", no respectivo quadro, a partir de 27 de março de 2018.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 841 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 625 - EX, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

RAQUEL DA SILVA BRENTANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 009/2024/GABCOM, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a promoção de praças do CBMTO, pelo critério de antiguidade, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e com fulcro no art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e no art. 1º, art. 20, inciso I e art. 28, inciso II da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, no quadro adiante especificado, a partir de 21 de abril de 2024, os seguintes bombeiros militares:

## I - No Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM

## a) de 1º Sargento QPBM à graduação de Subtenente QPBM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME
1.	1º SGT QPBM	00.263-06	ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
2.	1º SGT QPBM	00.264-06	YORRANY VIANA JORGE
3.	1º SGT QPBM	00.265-06	ORLANDO AURELIANO DA SILVA
4.	1º SGT QPBM	00.266-06	RÓBSON ROCHA FERREIRA
5.	1º SGT QPBM	00.268-06	CLAUDIOVARGAS CIRQUEIRA SOUSA
6.	1º SGT QPBM	00.270-06	ANDRÉ NEVES BASTOS
7.	1º SGT QPBM	00.273-06	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA
8.	1º SGT QPBM	00.274-06	GUILHERME MARQUES DE MELO
9.	1º SGT QPBM	00.275-06	MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR
10.	1º SGT QPBM	00.277-06	ALISSON COELHO VIEIRA
11.	1º SGT QPBM	00.278-06	LUCAS SANTIAGO ROCHA
12.	1º SGT QPBM	00.279-06	DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES
13.	1º SGT QPBM	00.280-06	WESLEY SOUSA DA SILVA
14.	1º SGT QPBM	00.281-06	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM
15.	1º SGT QPBM	00.284-06	RAÍLKER GUIMARÃES CÉSAR
16.	1º SGT QPBM	00.285-06	HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES
17.	1º SGT QPBM	00.286-06	SANDRA WILKE FONSECA
18.	1º SGT QPBM	00.288-06	MÁGNO VALADARES TEIXEIRA BESERRA
19.	1º SGT QPBM	00.290-06	DANYLO RODRIGUES NOLETO
20.	1º SGT QPBM	00.291-06	ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO
21.	1º SGT QPBM	00.292-06	MANOEL PEREIRA DA SILVA
22.	1º SGT QPBM	00.293-06	SONAIRA GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR
23.	1º SGT QPBM	00.295-06	CLAUDINEIA RÉGO BARROS
24.	1º SGT QPBM	00.297-06	PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS
25.	1º SGT QPBM	00.298-06	BRUNO FERREIRA
26.	1º SGT QPBM	00.318-07	MOISÉS SOARES LOPES CINTRA
27.	1º SGT QPBM	00.320-07	MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS
28.	1º SGT QPBM	00.322-07	ALDERICO PEREIRA MEDEIROS
29.	1º SGT QPBM	00.324-07	DIOGO MARQUEZINE GOMES
30.	1º SGT QPBM	00.326-07	EDILCINEY LOPES PEREIRA
31.	1º SGT QPBM	00.327-07	HEVANDRO SOARES CORREIA
32.	1º SGT QPBM	00.328-07	CHARLES MENDES DE SANTANA
33.	1º SGT QPBM	00.329-07	HÉRYKO ALVES DE SOUZA
34.	1º SGT QPBM	00.330-07	GILDASIO GOMES DA SILVA

35.	1º SGT QPBM	00.331-07	JANDERSON DA SILVA CHAVES
36.	1º SGT QPBM	00.332-07	JAIRO SARZEDA PINTO
37.	1º SGT QPBM	00.333-07	TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA
38.	1º SGT QPBM	00.335-07	TIAGO XAVIER LOPES
39.	1º SGT QPBM	00.336-07	PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS

## b) de 2º Sargento QPBM à graduação de 1º Sargento QPBM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME
1.	2º SGT QPBM	00.441-09	RONY CLÉY PEREIRA LOPES
2.	2º SGT QPBM	00.442-09	NAIRO SAMPAIO DA SILVA
3.	2º SGT QPBM	00.449-09	FELIPE PEREIRA VALE
4.	2º SGT QPBM	00.457-09	JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE
5.	2º SGT QPBM	00.460-09	OTACILIO RIBEIRO DA SILVA NETO
6.	2º SGT QPBM	00.463-09	LUCAS MARCON GOMES
7.	2º SGT QPBM	00.470-09	LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA
8.	2º SGT QPBM	00.473-09	MARCOS VINÍCIUS MACEDO DE CARVALHO
9.	2º SGT QPBM	00.474-09	OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO
10.	2º SGT QPBM	00.481-09	ANA PAULA DE ULHÓA SANTOS

## c) de 3º Sargento QPBM à graduação de 2º Sargento QPBM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME
1.	3º SGT QPBM	00.467-09	JULIE GONÇALVES ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral - Secretário de Estado  
Comandante de Ações de Defesa Civil

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 352/2024 - SAMP DGP

Promove Policiais Militares do Quadro QPPM pelo critério de Antiguidade e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º, do art. 15, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §11 do art. 13 da Constituição do Estado do Tocantins, acrescido pela Emenda Constitucional nº 37/2019, de 27 de março de 2019, c/c os arts. 1º, 2º, 3º-A, inciso III do art. 7º, inciso I do art. 21 e art. 22 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando o Edital nº 020/2024 da Comissão de Promoção de Praças - CPP, publicado no Boletim Geral nº 073/2024, de 18 de abril de 2024.

## RESOLVE

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2024, os policiais militares:

## I - No Quadro de Praças Policiais Militares

a) De 1º Sargento QPPM à graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de antiguidade:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRICULA	RG	NOME
1.	1º SGT QPPM	1082698	05.005/2	BRUNO FÉLIX AYRES
2.	1º SGT QPPM	1026461	04.278/2	RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS
3.	1º SGT QPPM	81556	06.210/2	CREINALDO GOMES DOS SANTOS
4.	1º SGT QPPM	54991	05.993/2	ALEUCIANO DE LIMA ALVES
5.	1º SGT QPPM	1051881	05.856/2	MARCOS AURÉLIO PASSOS DE MORAIS
6.	1º SGT QPPM	92177	05.666/2	ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA
7.	1º SGT QPPM	1043013	05.913/2	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
8.	1º SGT QPPM	36757	05.868/2	WALACE MONTEIRO PARENTE - 13º BPM
9.	1º SGT QPPM	77577	05.327/2	JIMMY JOHNSOM MESQUITA LIMA

b) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RG	NOME
1.	2º SGT QPPM	94964	05.661/2	JANILSON GOMES DA SILVA
2.	2º SGT QPPM	62173	06.106/2	ANTONIEL JOSÉ LUIZ MARTINS
3.	2º SGT QPPM	632548	03.832/3	EDISLEY FERREIRA SILVA
4.	2º SGT QPPM	1088246	05.613/2	ANNA PAULA CARDOSO DA SILVA
5.	2º SGT QPPM	935624	05.614/2	GOIACY BRITO LIMA
6.	2º SGT QPPM	932908	05.630/2	JOSÉ WILK TAVARES DA MOTA CASTRO
7.	2º SGT QPPM	32776	04.301/2	RÔMERSON DE MIRANDA
8.	2º SGT QPPM	941144	04.371/2	LUZIMAR DINIZ MIRANDA
9.	2º SGT QPPM	1067869	04.912/2	ELIONES RODRIGUES DA SILVA
10.	2º SGT QPPM	49867	04.709/2	MARCONI RODRIGUES MAIA
11.	2º SGT QPPM	1033832	04.947/2	LÍVIAN INÁCIO DE LIMA E SILVA
12.	2º SGT QPPM	1013670	04.890/2	EDINALDO JOVENTINO SILVA
13.	2º SGT QPPM	932842	05.105/2	JAIRO GOMES RIBEIRO
14.	2º SGT QPPM	714504	05.101/2	HEBER CLEBER DE REZENDE
15.	2º SGT QPPM	71344	04.906/2	EDER MURUSSI LEITE
16.	2º SGT QPPM	1073877	04.976/2	IZAURA ROSA DE OLIVEIRA
17.	2º SGT QPPM	1066528	04.873/2	MAXWELL ALVES FERREIRA
18.	2º SGT QPPM	1011510	04.981/2	DAYANE GOMIDES CAVALCANTE
19.	2º SGT QPPM	951095	05.004/2	WANESSA DIAS DE MORAIS
20.	2º SGT QPPM	960072	04.960/2	JOAMARA MACHADO PEREIRA
21.	2º SGT QPPM	950250	05.020/2	KÁTIA CILENE SOARES CHAVES PEREIRA
22.	2º SGT QPPM	1051431	04.846/2	LUDIANA REIS DE MOURA
23.	2º SGT QPPM	48000	04.858/2	GYLLVAGNO VIEIRA FLOR
24.	2º SGT QPPM	994460	05.090/2	FREDSON SEBASTIÃO GONÇALVES DIAS
25.	2º SGT QPPM	1084690	04.805/2	SHANDREANY LUZ DE SOUZA
26.	2º SGT QPPM	822477	04.920/2	KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA
27.	2º SGT QPPM	1040286	04.762/2	KLEBBER PITOMBEIRA VITAL JÚNIOR
28.	2º SGT QPPM	49855	04.710/2	HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS
29.	2º SGT QPPM	48309	05.076/2	MARTA MARAÍZA JARDIM NEGRE
30.	2º SGT QPPM	963840	04.786/2	MARINALVA VIANA RODRIGUES
31.	2º SGT QPPM	1047981	04.868/2	MARCELO MORAIS MACHADO
32.	2º SGT QPPM	37312	04.866/2	MILLENA VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA
33.	2º SGT QPPM	962603	05.106/2	MÁRCIO DE CERQUEIRA PINTO
34.	2º SGT QPPM	825697	04.854/2	JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES
35.	2º SGT QPPM	1050443	04.910/2	BENTO GOMES RODRIGUES
36.	2º SGT QPPM	969920	04.861/2	ELIZABETH PEREIRA DIAS
37.	2º SGT QPPM	880258	05.089/2	SIDICLEY ALVES DOS SANTOS
38.	2º SGT QPPM	972724	05.034/2	ALINNE BARRETO PASSOS
39.	2º SGT QPPM	1070509	05.040/2	LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL
40.	2º SGT QPPM	831247	04.832/2	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA
41.	2º SGT QPPM	1053213	04.792/2	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES
42.	2º SGT QPPM	79586	04.848/2	MARIA DUCINÉIA SOARES
43.	2º SGT QPPM	1021230	04.816/2	RANGEL SILVA RODRIGUES
44.	2º SGT QPPM	1056557	04.788/2	WEDER FERREIRA DE OLIVEIRA
45.	2º SGT QPPM	380729	04.833/2	WALTER VIANA DA PEDRA
46.	2º SGT QPPM	1044877	05.095/2	IVONETE DA SILVA CANTUARIA
47.	2º SGT QPPM	957425	04.780/2	MARILENE SIQUEIRA DE MOURA COSTA
48.	2º SGT QPPM	157809	04.953/2	ROSILAINE DE SOUZA ATAIDE
49.	2º SGT QPPM	968563	04.813/2	ADELVAR LUCIANO CUNHA
50.	2º SGT QPPM	1083597	05.072/2	PEDRO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR
51.	2º SGT QPPM	946180	04.904/2	FERNANDO DOMINGUES VELOSO
52.	2º SGT QPPM	53822	04.778/2	JOSÉ HUGO CARNEIRO DE CERQUEIRA
53.	2º SGT QPPM	1049003	04.849/2	EMANUELE DE SANTANA SOARES
54.	2º SGT QPPM	1009710	04.948/2	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA
55.	2º SGT QPPM	734280	04.735/2	NAILSON BRITO SOARES
56.	2º SGT QPPM	40487	04.907/2	HONORINA GOMES BARROS ALMEIDA
57.	2º SGT QPPM	950522	05.051/2	DIVINO HONORATO DE SOUZA
58.	2º SGT QPPM	1095447	04.946/2	VITALINO CARDOSO NETO
59.	2º SGT QPPM	1040871	05.059/2	FLÁVIO HENRIQUE SILVA MARQUES
60.	2º SGT QPPM	1048538	04.908/2	SIDNEIS COELHO VIANA
61.	2º SGT QPPM	802508	05.036/2	LEONARDO VOGADO RODRIGUES
62.	2º SGT QPPM	918134	05.097/2	GIDALTE DE ARAÚJO BORGES
63.	2º SGT QPPM	949581	04.716/2	JOSÉ NETO MOTA DE SOUSA

64.	2º SGT QPPM	941648	04.992/2	SHEYLA GONÇALVES DA COSTA MOURA
65.	2º SGT QPPM	1062905	05.074/2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
66.	2º SGT QPPM	1028235	05.053/2	VÂNIA APARECIDA DE SOUSA ELIAS
67.	2º SGT QPPM	830425	04.803/2	JANETE DOS REIS SOUZA SOARES
68.	2º SGT QPPM	58091	04.951/2	MÁRIO SERGIO DIAS LUCAS
69.	2º SGT QPPM	930626	04.795/2	WILLIAM GOMES FERREIRA
70.	2º SGT QPPM	1071092	04.944/2	EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS
71.	2º SGT QPPM	76214	04.719/2	DENIS GONÇALVES NOVAIS
72.	2º SGT QPPM	41406	05.014/2	MARLON GONÇALVES MOTA
73.	2º SGT QPPM	122686	04.740/2	CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA
74.	2º SGT QPPM	1014684	05.073/2	GLAUBER SOUSA SILVA
75.	2º SGT QPPM	802650	04.730/2	WILLIAN JEFFERSON DE SOUSA MARTINS
76.	2º SGT QPPM	829502	05.012/2	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS MOURA
77.	2º SGT QPPM	1072439	05.010/2	GLEICIVAN FERNANDES MOREIRA
78.	2º SGT QPPM	945551	04.988/2	WALTERLIN MARANHÃO FARIAS
79.	2º SGT QPPM	66610	04.790/2	MARLIELSON RODRIGUES DE MOURA
80.	2º SGT QPPM	973420	04.949/2	RUY ÂNGELO DA SILVA
81.	2º SGT QPPM	998944	04.974/2	CRISTIANO DAMASCENO SILVA ALVES
82.	2º SGT QPPM	932295	04.860/2	IVO SILVA DE OLIVEIRA
83.	2º SGT QPPM	804013	05.042/2	FRANCISCO RODRIGUES LIMA
84.	2º SGT QPPM	896675	05.006/2	ROSILÉIA DIAS CARNEIRO BRITO
85.	2º SGT QPPM	920220	04.888/2	ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA
86.	2º SGT QPPM	606872	04.728/2	AVELINO ZONGAZA MENDES JÚNIOR
87.	2º SGT QPPM	88381	04.891/2	FRANCICLEITON DA SILVA COSTA
88.	2º SGT QPPM	741763	04.823/2	JOÃO CARLOS SILVA AMAZONAS JÚNIOR
89.	2º SGT QPPM	1068660	05.092/2	MÁRCIO PEREIRA LIMA
90.	2º SGT QPPM	759937	04.961/2	ORNÉS ROSA DA SILVA
91.	2º SGT QPPM	1004263	05.078/2	JADYS SILVA DA CRUZ
92.	2º SGT QPPM	1026631	04.865/2	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
93.	2º SGT QPPM	985240	05.009/2	WHASHINGTON ROGÉRIO LUIZ GOMES
94.	2º SGT QPPM	871397	04.785/2	WESLEY MILSON BASTOS BISERRA
95.	2º SGT QPPM	1055828	05.068/2	GRACINO ALVES RAMOS NETO
96.	2º SGT QPPM	828534	04.802/2	MARIA TEREZA SOUSA SODRÉ
97.	2º SGT QPPM	1035711	04.745/2	MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA
98.	2º SGT QPPM	156027	04.870/2	JOÃO PAULO PROCÓPIO VIEIRA SILVA
99.	2º SGT QPPM	970879	04.818/2	CRISTIANE CUTRIN AROUCHA
100.	2º SGT QPPM	1029908	04.814/2	JEFFERSON RODRIGUES BORGES
101.	2º SGT QPPM	64017	04.775/2	LEANDRO GERMANO MENDES
102.	2º SGT QPPM	1082485	04.882/2	DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
103.	2º SGT QPPM	1093746	04.748/2	MORGANA PAULA A. MAGALHÃES
104.	2º SGT QPPM	984374	04.842/2	JOSÉ JÚNIOR TELES SOARES
105.	2º SGT QPPM	1089285	04.742/2	VANESSA ARAÚJO JACH LIRA
106.	2º SGT QPPM	829617	04.925/2	ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE
107.	2º SGT QPPM	1060937	04.916/2	EZEQUIEL PEREIRA CARVALHO FRANÇA
108.	2º SGT QPPM	833268	04.845/2	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES
109.	2º SGT QPPM	1003518	04.770/2	FRANCISCO EMANOEL AIRES MANDUCA
110.	2º SGT QPPM	625507	04.760/2	LUCILENE DA SILVA GARRIDO SOUZA
111.	2º SGT QPPM	1087428	04.978/2	LILISSANY CORREIA GUIMARÃES
112.	2º SGT QPPM	947183	04.734/2	VALDIMAR RUFINO DE SOUSA
113.	2º SGT QPPM	79010	04.994/2	DHENISÂNGELA SOUSA MARINHO
114.	2º SGT QPPM	35649	04.957/2	VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO
115.	2º SGT QPPM	1009273	04.933/2	WANDERLY GOMES PEREIRA
116.	2º SGT QPPM	94770	04.856/2	ÍTALO MONTEIRO PARENTE
117.	2º SGT QPPM	957280	04.896/2	ZULEIDE NOLETO BRITO
118.	2º SGT QPPM	1072463	04.844/2	PATRÍCIA SOARES PEREIRA
119.	2º SGT QPPM	787489	04.828/2	ANA MÁRCIA CARNEIRO DA SILVA
120.	2º SGT QPPM	891815	05.046/2	GRACILIANO BATISTA DA SILVA
121.	2º SGT QPPM	1056395	04.715/2	ROBSON RIBEIRO LOPES
122.	2º SGT QPPM	36459	05.035/2	DÁRIO DIAS PEREIRA
123.	2º SGT QPPM	1087649	05.033/2	MARCOS LIRA MELQUIADES
124.	2º SGT QPPM	898858	05.081/2	NEUZIMAR FERREIRA DA SILVA
125.	2º SGT QPPM	819375	04.928/2	FERNANDA BARREIRA CÂNDIDO
126.	2º SGT QPPM	91719	05.041/2	LARYSSA RIBEIRO DE ARAÚJO
127.	2º SGT QPPM	864411	04.913/2	MOACIR NUNES LIMA
128.	2º SGT QPPM	943505	04.935/2	PAULO LAMONIER BRINGEL DE DEUS
129.	2º SGT QPPM	405040	05.060/2	MEIRE GUILHERME DA CUNHA

130.	2º SGT QPPM	45655	04.982/2	JAN PEREIRA RODRIGUES
131.	2º SGT QPPM	1011090	04.787/2	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA
132.	2º SGT QPPM	52027	04.835/2	CHERLITON MARTINS BARBOSA
133.	2º SGT QPPM	48498	04.789/2	JACY GOMES VIEIRA JÚNIOR
134.	2º SGT QPPM	953444	04.830/2	LAND DA SILVA SIQUEIRA
135.	2º SGT QPPM	1048619	04.836/2	EVANDRO JOSÉ LUCENA PROTÁSIO
136.	2º SGT QPPM	62010	05.024/2	SÁVIO PINTO CARDOSO LIMA
137.	2º SGT QPPM	1039482	04.782/2	FRANCO RODRIGUES PIRES
138.	2º SGT QPPM	114884	05.043/2	SÉRGIO DAVI OLIVEIRA DA SILVA
139.	2º SGT QPPM	790725	04.743/2	ANETE DAS DORES BARBOSA
140.	2º SGT QPPM	1063596	04.840/2	MURILO PEREIRA GUERRA
141.	2º SGT QPPM	930948	04.937/2	VAL PORTUGAL PIRES CAMPÉLO
142.	2º SGT QPPM	857443	04.757/2	NILSON DOS SANTOS CUNHA
143.	2º SGT QPPM	779870	05.029/2	ELISANGELA FOUTOURA DIAS DOS SANTOS
144.	2º SGT QPPM	1055950	04.985/2	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
145.	2º SGT QPPM	807361	04.987/2	ELIELTON GOMES BASTOS
146.	2º SGT QPPM	67171	05.015/2	WYLTON ALEN REGO COSTA
147.	2º SGT QPPM	985482	04.993/2	ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA
148.	2º SGT QPPM	926570	04.810/2	MAURIZA SILVA SANTOS
149.	2º SGT QPPM	1087207	05.085/2	DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO
150.	2º SGT QPPM	169850	04.884/2	SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO
151.	2º SGT QPPM	126540	04.777/2	ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA
152.	2º SGT QPPM	51448	04.923/2	KAROLINY SILVA BATISTA
153.	2º SGT QPPM	1019538	04.808/2	SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA
154.	2º SGT QPPM	729301	04.898/2	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA AMORIM
155.	2º SGT QPPM	879803	04.915/2	MARCELO BELMIRO ARENDT
156.	2º SGT QPPM	1052667	04.781/2	FRANK COSTA CAVALCANTE
157.	2º SGT QPPM	1035223	05.030/2	ROBERTH CAMPELO PITA
158.	2º SGT QPPM	1016695	04.995/2	JANAÍNA MARTINS DA CUNHA
159.	2º SGT QPPM	43361	05.067/2	YURI PEREIRA DA SILVA
160.	2º SGT QPPM	1090380	04.966/2	JOÃO NUNES DA SILVA NETO
161.	2º SGT QPPM	632834	04.955/2	ANTÔNIO COSTA MENDES
162.	2º SGT QPPM	807798	04.739/2	ORLANDO ANTÔNIO DE FREITAS NETO
163.	2º SGT QPPM	60190	04.727/2	JOSUÉ PEREIRA AMORIM
164.	2º SGT QPPM	61442	05.018/2	SHEYLLA RIBEIRO OLIVEIRA
165.	2º SGT QPPM	1052977	04.971/2	EDILENE TEIXEIRA CARDOSO
166.	2º SGT QPPM	51140	04.857/2	JADINÁRIA RODRIGUES LIMA
167.	2º SGT QPPM	1069993	04.829/2	NELSON FÁBIO VERAS JÚNIOR
168.	2º SGT QPPM	928279	04.895/2	RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA
169.	2º SGT QPPM	980514	04.747/2	VALTEIR ANTONIO DA SILVA
170.	2º SGT QPPM	939769	04.768/2	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
171.	2º SGT QPPM	861240	04.998/2	APARÍCIO BORGES DE SOUSA
172.	2º SGT QPPM	861288	04.783/2	COSME DIAS DE AMORIM
173.	2º SGT QPPM	827396	04.962/2	SONIA REGINA RODRIGUES PEREIRA
174.	2º SGT QPPM	37269	04.988/2	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA
175.	2º SGT QPPM	994574	05.016/2	LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO
176.	2º SGT QPPM	995852	05.088/2	RENATO DE MIRANDA BARROS
177.	2º SGT QPPM	66671	04.881/2	RÔMULO SOUSA VIEIRA
178.	2º SGT QPPM	43646	04.763/2	NHAYAN DE SOUZA GONÇALVES
179.	2º SGT QPPM	807919	04.929/2	JACQUES FARIAS DA ROCHA
180.	2º SGT QPPM	985470	04.855/2	ELIVAN ROCHA CARVALHO
181.	2º SGT QPPM	37282	04.793/2	JACSON SERPA DA SILVA
182.	2º SGT QPPM	1016229	04.791/2	MAYCON LIMA RODRIGUES
183.	2º SGT QPPM	39606	05.031/2	DANIELL BARBOSA DA ROCHA
184.	2º SGT QPPM	831375	05.065/2	REGINALDO COSTA DA SILVA
185.	2º SGT QPPM	1070142	04.977/2	FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA
186.	2º SGT QPPM	61314	05.002/2	DELMAN DOS SANTOS OLIVEIRA
187.	2º SGT QPPM	894860	04.761/2	HERNILSO ALENCAR CARVALHO
188.	2º SGT QPPM	1050486	04.894/2	GLAUCIA RODRIGUES MOURA
189.	2º SGT QPPM	994525	04.867/2	JEFERSON LEMOS
190.	2º SGT QPPM	1050850	04.784/2	LEYLACI PEREIRA ALVES
191.	2º SGT QPPM	981300	05.091/2	ODAIR CARLOS PUTENCIO GOMES
192.	2º SGT QPPM	728941	05.017/2	CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
193.	2º SGT QPPM	984507	04.876/2	NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA
194.	2º SGT QPPM	920700	04.759/2	MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROS DE SOUSA
195.	2º SGT QPPM	1089480	04.996/2	DIRENE MÁRCIA PEREIRA

196.	2º SGT QPPM	1058045	05.064/2	EDIMICIO DA SILVA CASTRO
197.	2º SGT QPPM	625921	05.001/2	JORLAN DE NAZARÉ LOPES
198.	2º SGT QPPM	1022970	05.055/2	DIRCEU AZEVEDO BOGÉA
199.	2º SGT QPPM	754472	04.889/2	JASSON CARVALHO LIMA
200.	2º SGT QPPM	1021397	05.025/2	GARDENIA FERNANDES DA SILVA
201.	2º SGT QPPM	877235	04.859/2	MARIA NILZA COSTA DOS SANTOS
202.	2º SGT QPPM	1077899	04.905/2	JEREMIAS MALHÃO DA SILVA
203.	2º SGT QPPM	871865	04.839/2	LAZARO WANDER BORGES
204.	2º SGT QPPM	1086499	05.011/2	EMANUEL SILVA ANDRADE
205.	2º SGT QPPM	1070320	04.817/2	SAIONARA ROCHA COELHO
206.	2º SGT QPPM	685188	04.807/2	WESLEY CLAYTON BARBOSA SILVA
207.	2º SGT QPPM	896795	05.027/2	WANISLEY BORGES PINHEIRO
208.	2º SGT QPPM	796645	04.969/2	EUDES LOPES DE SOUZA
209.	2º SGT QPPM	1093630	05.022/2	SALY DOS REIS GUEDES
210.	2º SGT QPPM	1041932	04.941/2	JESSÉ DE FEITOSA MOREIRA
211.	2º SGT QPPM	997113	05.317/2	WERLES DE MORAES SOUZA
212.	2º SGT QPPM	1009435	05.399/2	ROBERTA ARAÚJO REIS
213.	2º SGT QPPM	60449	05.387/2	MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ
214.	2º SGT QPPM	878306	05.398/2	MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUSA
215.	2º SGT QPPM	854284	05.353/2	HELDON GONÇALVES RODRIGUES
216.	2º SGT QPPM	1072790	05.390/2	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE
217.	2º SGT QPPM	1038915	05.312/2	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS
218.	2º SGT QPPM	988641	05.316/2	SÉRGIO GILMÁRIO REIS DE OLIVEIRA
219.	2º SGT QPPM	970843	05.386/2	GENILSA FERREIRA LIMA
220.	2º SGT QPPM	991780	05.271/2	CLEON DOS SANTOS BRAGA
221.	2º SGT QPPM	865476	05.400/2	SIMONE GALVAO GOMES DE SOUSA
222.	2º SGT QPPM	965276	05.266/2	BENTO MENDES CARVALHO DA SILVA FILHO
223.	2º SGT QPPM	1066455	05.285/2	DANÚBIO MARTINS OLIVEIRA
224.	2º SGT QPPM	989840	05.377/2	JOSÉ ELMISON FERREIRA ABREU
225.	2º SGT QPPM	39035	05.289/2	ALESSYO GOMES DE OLIVEIRA
226.	2º SGT QPPM	692107	05.306/2	OSWALDO MARQUES PIMENTEL FILHO
227.	2º SGT QPPM	40580	05.391/2	MARIA LDÊNIA SILVA DE CASTRO
228.	2º SGT QPPM	809930	04.972/2	JAQUELINY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO
229.	2º SGT QPPM	1059033	05.310/2	SILVIO FERREIRA DE SOUSA
230.	2º SGT QPPM	900725	05.255/2	EVERALDO BELO DE FREITAS
231.	2º SGT QPPM	815308	05.277/2	EDMILSON DA SILVA SANTOS
232.	2º SGT QPPM	944480	05.269/2	LEONARDO ARAUJO GONÇALVES
233.	2º SGT QPPM	70376	05.392/2	CAROLINE DUKS
234.	2º SGT QPPM	990003	05.281/2	FRANK DA SILVA SANTOS
235.	2º SGT QPPM	1093592	05.311/2	JOÃO NILSON ALVES BORGES
236.	2º SGT QPPM	1026801	05.413/2	MAIKEL MARTINS CARVALHO
237.	2º SGT QPPM	1043820	05.278/2	VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO
238.	2º SGT QPPM	94680	05.276/2	JOSENILDO GONÇALVES DE ASSIS CRUZ
239.	2º SGT QPPM	925746	05.300/2	ADEVÂNIO TEIXEIRA DA SILVA
240.	2º SGT QPPM	831557	05.275/2	EDGAR LOPES RIBEIRO
241.	2º SGT QPPM	81465	05.328/2	RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA
242.	2º SGT QPPM	1070304	05.369/2	EDMUNDO BASTOS BONFIM
243.	2º SGT QPPM	989086	05.339/2	FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
244.	2º SGT QPPM	1054651	05.361/2	JOSIVALDO ALVES DE AQUINO
245.	2º SGT QPPM	1016393	05.374/2	CHARLES DE FREITAS OLIVEIRA
246.	2º SGT QPPM	990222	05.294/2	JOSÉ SANTOS COELHO
247.	2º SGT QPPM	923415	05.305/2	LOUBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO
248.	2º SGT QPPM	946233	05.259/2	IVO RODRIGUES DA COSTA
249.	2º SGT QPPM	1009400	05.368/2	LUIZ MANOEL DE ARAÚJO
250.	2º SGT QPPM	957061	05.347/2	FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA SOARES
251.	2º SGT QPPM	1051857	05.397/2	LÍLIA REIS AIRES DIAS
252.	2º SGT QPPM	770933	05.404/2	VIVIANE MAGALHÃES
253.	2º SGT QPPM	53720	05.318/2	WALDISON LIMA DE ARAÚJO
254.	2º SGT QPPM	401137	05.321/2	TÊNISON AUGUSTO SOARES
255.	2º SGT QPPM	89610	05.341/2	VALCI RIBEIRO DOS SANTOS
256.	2º SGT QPPM	44171	05.343/2	ANDRÉ VIANA CAVALCANTE
257.	2º SGT QPPM	869524	05.367/2	EDVAN SOARES CRUZ
258.	2º SGT QPPM	56665	05.284/2	GIULLIANO CALDAS BORGES
259.	2º SGT QPPM	881720	05.319/2	EDILSON CARDOSO DE CASTRO
260.	2º SGT QPPM	806435	05.286/2	CILMO GOMES RIBEIRO
261.	2º SGT QPPM	1095919	05.335/2	KENIO RIBEIRO GUIMARÃES

262.	2º SGT QPPM	48929	05.320/2	KELSDON SOUSA ARAÚJO
263.	2º SGT QPPM	1004522	05.395/2	CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE
264.	2º SGT QPPM	1034553	05.301/2	JONATA RIBEIRO DA SILVA
265.	2º SGT QPPM	1081942	05.302/2	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR
266.	2º SGT QPPM	1061143	05.332/2	JARDEL SILVA AQUINO
267.	2º SGT QPPM	822179	05.264/2	IDERLAN ALVES ASSUNÇÃO
268.	2º SGT QPPM	971835	05.412/2	LUIZ MARCOS BRITO DOS SANTOS
269.	2º SGT QPPM	63712	05.295/2	MÁRIO GILIARDE DE OLIVEIRA
270.	2º SGT QPPM	814481	05.375/2	ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS
271.	2º SGT QPPM	928747	05.279/2	JUDAIQUE AIRES FRANÇA
272.	2º SGT QPPM	1077767	05.250/2	WAGNER AGUIAR DA SILVA
273.	2º SGT QPPM	1012622	05.323/2	WALNEY DA SILVA CARNEIRO
274.	2º SGT QPPM	42162	05.388/2	LIVIA SILVA LEITE
275.	2º SGT QPPM	60887	05.314/2	FIDÉLIS ADORNO LIRA
276.	2º SGT QPPM	877648	05.330/2	SIDCLEITON TIAGO SOARES
277.	2º SGT QPPM	64881	05.272/2	IDI ANTONIO PEREIRA BUENO RAMALHO
278.	2º SGT QPPM	1054686	05.263/2	KLEDERSON DA SILVA FREITAS
279.	2º SGT QPPM	1049623	05.274/2	RICARDO GONÇALVES BARTZ
280.	2º SGT QPPM	1003860	05.356/2	REINALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO
281.	2º SGT QPPM	69362	05.304/2	AMARILDO CORDEIRO DUARTE
282.	2º SGT QPPM	34177	05.403/2	KAMILIA PIO E SILVA RODRIGUES
283.	2º SGT QPPM	1050664	05.315/2	EDILTON TOLENTINO DE OLIVEIRA FILHO
284.	2º SGT QPPM	58261	05.350/2	LYNDIEL GONÇALVES DE FRANÇA
285.	2º SGT QPPM	1063715	05.273/2	BRUNO CARVALHO GOMES
286.	2º SGT QPPM	802820	05.352/2	JOÃO VICTOR MOREIRA DE FREITAS
287.	2º SGT QPPM	1083538	05.348/2	EUCLIDES GOMES DA SILVA
288.	2º SGT QPPM	1063502	05.409/2	JULIO CESAR VIEIRA DOS ANJOS
289.	2º SGT QPPM	978908	05.357/2	WILKSON AZEVEDO GLÓRIA
290.	2º SGT QPPM	96572	05.290/2	GUSTAVO GUEDES FERREIRA
291.	2º SGT QPPM	38985	05.381/2	JAYLON PORTILHO DE SÁ
292.	2º SGT QPPM	826732	05.267/2	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
293.	2º SGT QPPM	1096265	05.254/2	CASSIANO LIMA DA SILVA
294.	2º SGT QPPM	991548	05.292/2	VALDIR FERNANDO BORGES
295.	2º SGT QPPM	77085	05.410/2	LEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA
296.	2º SGT QPPM	59897	05.308/2	RAIMUNDIN SOUSA DO NASCIMENTO
297.	2º SGT QPPM	921832	05.407/2	EDILSON LIMA CARVALHO
298.	2º SGT QPPM	943852	05.291/2	DIVINO PINTO DE SOUZA
299.	2º SGT QPPM	1075969	05.307/2	GEZIEL CÂMARA COSTA
300.	2º SGT QPPM	1034669	05.360/2	MARCELO GUIMARÃES BARROS
301.	2º SGT QPPM	952786	05.342/2	JALES AGUIAR GOMES
302.	2º SGT QPPM	1038150	05.363/2	EDIVALDO AGUIAR DE SOUZA
303.	2º SGT QPPM	64789	05.047/2	MARLYNÉIA CARLOS DORTA
304.	2º SGT QPPM	50626	05.336/2	RONEY GOMES DE CARVALHO
305.	2º SGT QPPM	41522	05.333/2	DHENIS SOUSA MARINHO
306.	2º SGT QPPM	1075950	05.359/2	FREDSON SOUSA MARINHO
307.	2º SGT QPPM	149461	05.414/2	MARCOS PEDRO DE SOUZA
308.	2º SGT QPPM	1050087	05.340/2	NILSON LOURENÇO DAS NEVES
309.	2º SGT QPPM	61405	05.415/2	TÁCIO NUNES BORGES
310.	2º SGT QPPM	75751	05.355/2	BRUNO AGUIAR GOMES
311.	2º SGT QPPM	956986	05.366/2	CLEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA
312.	2º SGT QPPM	1063545	05.331/2	DEIVID MORAIS ALVES
313.	2º SGT QPPM	1043900	05.282/2	CLEIVANE ALVES PINTO
314.	2º SGT QPPM	42423	05.376/2	WILLDEGLAN GOMES DA SILVA
315.	2º SGT QPPM	972190	05.313/2	JONES CLEIBER DIAS DE ALMEIDA
316.	2º SGT QPPM	74874	05.562/2	KARISE DE OLIVEIRA PAULA
317.	2º SGT QPPM	1087517	05.818/2	LILIAN SOARES DE REZENDE
318.	2º SGT QPPM	1054805	05.741/2	ELISANDRA ARGENTON BRITTO SCHMIDT
319.	2º SGT QPPM	82962	05.812/2	VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM
320.	2º SGT QPPM	48322	05.705/2	MAURÍCIO DUILLO MARTINS SARDOTE
321.	2º SGT QPPM	1003712	05.710/2	LUCIANO BISPO DE ASSIS
322.	2º SGT QPPM	36071	05.820/2	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO
323.	2º SGT QPPM	105639	05.896/2	ALAÉCIO PEREIRA DA SILVA NEVES
324.	2º SGT QPPM	70340	06.038/2	DANIEL MARQUES DA SILVA
325.	2º SGT QPPM	96997	06.082/2	WANDERLEY DA SILVA JÚNIOR
326.	2º SGT QPPM	1002287	05.872/2	JOHN LENNON SOARES DE SOUZA
327.	2º SGT QPPM	1040502	05.986/2	SANDRO RODRIGUES DE LIMA

328.	2º SGT QPPM	979846	05.817/2	MARIVANIA FERREIRA GUIMARÃES
329.	2º SGT QPPM	55326	05.980/2	SERGIMAR FERREIRA CUNHA
330.	2º SGT QPPM	85150	05.814/2	NAYARA GOMES COSTA
331.	2º SGT QPPM	124695	06.071/2	EVANUEL SILVA ANDRADE
332.	2º SGT QPPM	832306	05.803/2	VALCILEIDE DA CRUZ ALVES
333.	2º SGT QPPM	1095595	06.057/2	NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA
334.	2º SGT QPPM	731939	05.571/2	WAGNER GOMES PEREIRA
335.	2º SGT QPPM	988940	05.948/2	ALBANO NASCIMENTO REGO
336.	2º SGT QPPM	41492	05.952/2	DAVIES SANDHERSON DE SOUZA DOURADO
337.	2º SGT QPPM	89154	05.543/2	LEONILIA OLIVEIRA DE SOUSA
338.	2º SGT QPPM	1065130	05.869/2	JOSÉ WELLINGTON DAMIÃO
339.	2º SGT QPPM	33227	05.888/2	MARCOS COSTA TORRES
340.	2º SGT QPPM	829472	05.975/2	JAILSON ROCHA MATOS
341.	2º SGT QPPM	785390	05.927/2	FABIO CASTANHEIRA CORDEIRO
342.	2º SGT QPPM	991536	05.874/2	ÚDISON ABREU RIBEIRO
343.	2º SGT QPPM	1048104	06.036/2	JULIANO CARDOSO MOSCON
344.	2º SGT QPPM	140184	06.035/2	MÁRCIO SATURNINO DOS SANTOS
345.	2º SGT QPPM	837572	06.053/2	GUSTAVO INÁCIO DE PAULA
346.	2º SGT QPPM	1091966	05.592/2	ANANIAS PINTO DE QUEIROZ
347.	2º SGT QPPM	59514	05.882/2	JANDER ALFREDO DE CASTRO
348.	2º SGT QPPM	833128	05.925/2	WANDEMBERG SENDESKI LUCAS DE BARROS
349.	2º SGT QPPM	78600	05.832/2	MARCOS BARBOSA EVANGELISTA
350.	2º SGT QPPM	54462	05.563/2	REANE FIGUEIREDO MOTTA
351.	2º SGT QPPM	1035495	05.589/2	GILDINEY PEREIRA LIMEIRA
352.	2º SGT QPPM	749609	05.861/2	ELON CAMELO PINTO
353.	2º SGT QPPM	823597	05.805/2	GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES
354.	2º SGT QPPM	84764	05.813/2	DANIELA EVANGELISTA CARVALHO
355.	2º SGT QPPM	51588	05.809/2	ITAMARA FREITAS HARDMAN MAGELA
356.	2º SGT QPPM	77024	05.567/2	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO
357.	2º SGT QPPM	48097	05.983/2	AÉCIO VILARINS SILVA
358.	2º SGT QPPM	830243	05.792/2	MÁRCIO HELDER FONTOURA CIRILO
359.	2º SGT QPPM	72415	06.007/2	TIAGO BARBOSA SILVA
360.	2º SGT QPPM	69337	05.891/2	ELTON RIBEIRO NUNES
361.	2º SGT QPPM	57001	05.834/2	RAIMUNDO CLAUDIO MOTA SILVA
362.	2º SGT QPPM	1054791	05.804/2	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA
363.	2º SGT QPPM	100289	05.870/2	EVERTON CARDOSO DIAS SOARES
364.	2º SGT QPPM	697865	05.867/2	NIELSON ALVES NOGUEIRA
365.	2º SGT QPPM	1082922	05.984/2	MARQUEZAN CORREIA CARVALHO LIMA
366.	2º SGT QPPM	337666	06.037/2	RICHARD CLEBER SANCHES MARTINS
367.	2º SGT QPPM	787672	05.599/2	JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
368.	2º SGT QPPM	1021285	05.713/2	RODOLFO TAVARES FILHO
369.	2º SGT QPPM	1056565	05.987/2	CLEUBER MONTEIRO GOMES
370.	2º SGT QPPM	99068	05.570/2	SILVANO COSTA LOPES JUNIOR
371.	2º SGT QPPM	752130	05.876/2	BASILIO DOS SANTOS BRITO
372.	2º SGT QPPM	1070584	05.708/2	EDICÉLIO ROSA PINTO
373.	2º SGT QPPM	839430	05.839/2	ODAIR ALVES DE SOUSA
374.	2º SGT QPPM	981397	05.610/2	ADADILSON FERREIRA MAIA
375.	2º SGT QPPM	745975	05.878/2	RAIMUNDO PIRES DA SILVA
376.	2º SGT QPPM	817780	05.865/2	ARISMAR NUNES VIANA FILHO
377.	2º SGT QPPM	73043	05.864/2	IGOR CRISTOVÃO GONÇALVES SANTOS
378.	2º SGT QPPM	55545	05.945/2	CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO
379.	2º SGT QPPM	81696	05.969/2	LUCAS ALVES SILVA SANTOS
380.	2º SGT QPPM	1014560	05.721/2	WALTER LELLIS DE ANDRADE
381.	2º SGT QPPM	1063650	06.081/2	ADRIANO TAVARES REZENDE
382.	2º SGT QPPM	819223	06.084/2	ABDERRAMÁ CARVALHO SETÚBAL
383.	2º SGT QPPM	972402	05.600/2	ARI NUNES DA MATA
384.	2º SGT QPPM	53366	05.929/2	JARDEL JACKSON MESQUITA LIMA
385.	2º SGT QPPM	89956	05.928/2	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JUNIOR
386.	2º SGT QPPM	41637	05.824/2	CHARLEIS RODRIGUES SOARES
387.	2º SGT QPPM	1018655	05.579/2	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES
388.	2º SGT QPPM	610103	05.871/2	JOSUÉ BEZERRA DE SOUZA
389.	2º SGT QPPM	79422	05.857/2	BRUNO BRITO MOTA
390.	2º SGT QPPM	917853	05.598/2	MARCELO MARINHO
391.	2º SGT QPPM	986425	05.838/2	CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES
392.	2º SGT QPPM	76068	05.802/2	LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO
393.	2º SGT QPPM	977035	05.373/2	JOSÉ AUGUSTO CIEL FERNANDES

394.	2º SGT QPPM	71198	05.742/2	MARILUSE RODRIGUES NETO
395.	2º SGT QPPM	1072030	06.010/2	UILSON DOMINGOS SEBASTIAO
396.	2º SGT QPPM	1065637	05.706/2	NIELSON DE ARAUJO LIMA
397.	2º SGT QPPM	105664	06.009/2	PAULO HENRIQUE VERSIANI FERREIRA
398.	2º SGT QPPM	77700	05.617/2	DANNYELLA COSTA CASTRO
399.	2º SGT QPPM	73389	05.594/2	NAYGUEL GUEDES MATOS
400.	2º SGT QPPM	1060074	05.568/2	TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA
401.	2º SGT QPPM	1065017	05.843/2	ZIOMAR SANTANA DE SOUZA
402.	2º SGT QPPM	74862	05.971/2	MARCIONE DE SOUSA VARAO
403.	2º SGT QPPM	943803	05.964/2	ALEX DE SOUZA E SOUSA
404.	2º SGT QPPM	936446	05.811/2	ELIVÂNIA RIBEIRO DA SILVA
405.	2º SGT QPPM	823482	05.670/2	JARBAS INÁCIO FERNANDES
406.	2º SGT QPPM	929181	05.669/2	DORIEL CAMPOS DE SOUZA
407.	2º SGT QPPM	1089293	05.564/2	ANGÉLICA LEONEL DA SILVA
408.	2º SGT QPPM	65216	05.605/2	WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO
409.	2º SGT QPPM	860200	06.001/2	SEMINHO DA COSTA BORGES
410.	2º SGT QPPM	75519	05.943/2	RAFAEL MARTINS PEREIRA LIMA
411.	2º SGT QPPM	1091727	05.948/2	LEONARDO ANTÔNIO SILVA PACHÉCO
412.	2º SGT QPPM	68825	06.083/2	DEJARDE BATISTA DE SOUSA
413.	2º SGT QPPM	980046	05.745/2	CARLOS ALBERTO TELES VIEIRA
414.	2º SGT QPPM	814870	05.601/2	JOÃO DIAS ARRUDA
415.	2º SGT QPPM	954394	05.958/2	CICERO OLIVEIRA ESPINDOLA
416.	2º SGT QPPM	1056719	05.658/2	ABRAÃO CARLOS BANDEIRA JUNIOR
417.	2º SGT QPPM	1069241	05.949/2	ALISSON IGOR RODRIGUES SANTANA
418.	2º SGT QPPM	896400	06.080/2	GILVAN SANTOS DA CUNHA MACIEL
419.	2º SGT QPPM	68280	06.033/2	JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS
420.	2º SGT QPPM	48528	05.957/2	JOÃO JOSE FEITOSA CHAVES
421.	2º SGT QPPM	967546	05.859/2	RONY-KLEY CARVALHO DE CERQUEIRA
422.	2º SGT QPPM	295830	05.780/2	NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA
423.	2º SGT QPPM	1093720	05.682/2	WILLIAM JOSÉ SILVA
424.	2º SGT QPPM	982225	05.715/2	IRINEU JOSÉ DA COSTA
425.	2º SGT QPPM	76240	06.078/2	RODRIGO LEMOS DE OLIVEIRA
426.	2º SGT QPPM	60656	05.972/2	IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
427.	2º SGT QPPM	83528	06.051/2	THIAGO GALVÃO LOUZADA
428.	2º SGT QPPM	888634	05.703/2	ZILENE JOSÉ URICINO
429.	2º SGT QPPM	71551	06.040/2	CARLOS ATILA VIANA DA SILVA ARAÚJO
430.	2º SGT QPPM	810529	05.995/2	THIAGO MARIANO DUARTE PERES
431.	2º SGT QPPM	888180	05.578/2	ADEVALDO CESAR DOS SANTOS
432.	2º SGT QPPM	1081357	05.850/2	JACKSON FELIPE DOS SANTOS
433.	2º SGT QPPM	1085107	05.606/2	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO
434.	2º SGT QPPM	925941	05.970/2	EDSON LIARTE VIANA
435.	2º SGT QPPM	1086413	05.588/2	MÁRCIO GONÇALVES DE LIMA
436.	2º SGT QPPM	117551	05.587/2	CRISTIAN BEZERRA DE CARVALHO
437.	2º SGT QPPM	1096770	05.960/2	ANDRÉ LUÍS DA SILVA
438.	2º SGT QPPM	32089	05.951/2	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
439.	2º SGT QPPM	983205	05.840/2	VALDEILSON MACEDO DA SILVA
440.	2º SGT QPPM	1051350	05.558/2	CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO
441.	2º SGT QPPM	967042	05.816/2	SUSÂNIA PIRES DA SILVA
442.	2º SGT QPPM	113454	06.077/2	ELENILDE LUIZ TAVARES
443.	2º SGT QPPM	104878	05.828/2	JOSÉ WELBSON AGUIAR MIRANDA
444.	2º SGT QPPM	752116	05.923/2	JOSULEI CORREIA DE CARVALHO
445.	2º SGT QPPM	99901	05.625/2	CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA
446.	2º SGT QPPM	1092880	06.048/2	VILSON LEANDRO GONÇALVES
447.	2º SGT QPPM	1018876	05.894/2	ANTÔNIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES
448.	2º SGT QPPM	1022679	05.815/2	ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS
449.	2º SGT QPPM	922812	05.967/2	PAULO DA ROCHA SILVA
450.	2º SGT QPPM	831922	05.823/2	RÉGIS DOS REIS GUEDES
451.	2º SGT QPPM	842452	05.881/2	EDILSON FERREIRA CÉSAR DOS SANTOS
452.	2º SGT QPPM	989920	05.667/2	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
453.	2º SGT QPPM	112541	05.674/2	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES
454.	2º SGT QPPM	91021	05.989/2	CLEONIZIO CARVALHO DE SOUSA
455.	2º SGT QPPM	972580	05.884/2	CÍCERO CHARLES COELHO DA COSTA
456.	2º SGT QPPM	1055356	06.039/2	LUCIANO MOURA DE OLIVEIRA
457.	2º SGT QPPM	59769	06.002/2	CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ
458.	2º SGT QPPM	1080954	05.965/2	JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA
459.	2º SGT QPPM	894282	05.919/2	JOÃO LUIZ CARNEIRO

460.	2º SGT QPPM	996959	05.889/2	GEISON PINHEIRO DE SOUSA
461.	2º SGT QPPM	46738	05.554/2	WADSON BARROS COIMBRA
462.	2º SGT QPPM	816283	05.950/2	WECSLEY ALVES DE MELO
463.	2º SGT QPPM	1046462	05.553/2	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA
464.	2º SGT QPPM	1062913	05.830/2	RAIMUNDO NONATO COELHO DE FRANÇA
465.	2º SGT QPPM	906314	06.000/2	CLEIMISON COSTA SANTOS
466.	2º SGT QPPM	81120	05.890/2	ALEX CHAVES DA SILVA
467.	2º SGT QPPM	1081322	05.566/2	MIRIAN DE ABREU CALDEIRA
468.	2º SGT QPPM	1084305	05.663/2	AURENILDE COELHO ABREU
469.	2º SGT QPPM	1074776	05.644/2	ELTON NEGREIROS DA SILVA
470.	2º SGT QPPM	937748	05.900/2	JOSÉ ILMAR BATISTA RIBEIRO
471.	2º SGT QPPM	990260	05.608/2	ANDRÉ AMÉRICO VIEIRA
472.	2º SGT QPPM	857327	05.829/2	JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO
473.	2º SGT QPPM	1064126	05.973/2	PAULO ALVES DE NEGREIROS
474.	2º SGT QPPM	78934	05.637/2	LUÍS ARRUDA DE SOUSA
475.	2º SGT QPPM	971203	05.781/2	JUAREZ BARBOSA CIRQUEIRA
476.	2º SGT QPPM	921078	05.676/2	CLÁUDIO LACERDA MARQUES
477.	2º SGT QPPM	103862	05.684/2	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA
478.	2º SGT QPPM	94332	06.089/2	PAULO ROBSON MARTA DA SILVA
479.	2º SGT QPPM	963565	05.898/2	HELMA GUIMARÃES DE CARVALHO
480.	2º SGT QPPM	1037676	05.966/2	MANOEL PADILHAS DE CASTRO
481.	2º SGT QPPM	1093614	05.712/2	WASHINGTON PEREIRA NOLETO
482.	2º SGT QPPM	100411	05.673/2	JAMMES GOMES RODRIGUES
483.	2º SGT QPPM	1092316	05.581/2	DOUGLAS MENDES DOS SANTOS
484.	2º SGT QPPM	973960	05.604/2	DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA
485.	2º SGT QPPM	929375	05.544/2	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA
486.	2º SGT QPPM	1080881	05.787/2	CAIO ALBUQUERQUE SANTANA
487.	2º SGT QPPM	1035207	05.991/2	MAURICIO MONTEIRO DA ROCHA MARQUES
488.	2º SGT QPPM	1057723	05.801/2	ANYELLE CAVALCANTE GUIMARÃES BRITO
489.	2º SGT QPPM	1092634	06.003/2	JOSEMÁ RODRIGUES DE SOUZA
490.	2º SGT QPPM	945666	06.044/2	JAKSON BATISTA DA ROCHA
491.	2º SGT QPPM	944388	05.962/2	JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA
492.	2º SGT QPPM	865075	05.578/2	WILTON AZEVEDO ADORNO
493.	2º SGT QPPM	992383	05.914/2	DURVAL ELIAS FERREIRA JÚNIOR
494.	2º SGT QPPM	1009583	05.732/2	CLEOMAR NERES DE SOUZA
495.	2º SGT QPPM	1068210	05.786/2	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO
496.	2º SGT QPPM	1056689	05.596/2	PAULO EUGÊNIO DE SOUZA E SILVA
497.	2º SGT QPPM	950194	05.771/2	CLAYDSON GALVÃO SILVA
498.	2º SGT QPPM	1021303	05.930/2	TARCÍSIO HERBERT TOMADÃO MICHELS
499.	2º SGT QPPM	852469	05.636/2	CARLOS ROBERTO AMARAL COELHO
500.	2º SGT QPPM	48504	05.569/2	WERLLEY SOARES DA SILVA
501.	2º SGT QPPM	40931	05.985/2	KÁSSIO MACIEL DOS SANTOS
502.	2º SGT QPPM	1038745	05.981/2	MARISVALDO SAVIO ARRUDA LEMOS
503.	2º SGT QPPM	107843	05.714/2	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE
504.	2º SGT QPPM	101749	05.791/2	MÁRIO JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS
505.	2º SGT QPPM	1017470	05.546/2	JOÃO RICARDO MARINS CARNEIRO
506.	2º SGT QPPM	868386	05.937/2	INIWAR PEREIRA DE ABREU
507.	2º SGT QPPM	111410	06.050/2	LINCOLN MESIARA COSTA JÚNIOR
508.	2º SGT QPPM	89919	05.936/2	EDSON DE SOUZA CAMARGO
509.	2º SGT QPPM	94046	05.687/2	EDVAN DOS SANTOS AGUIAR DE PAIVA
510.	2º SGT QPPM	101970	05.963/2	PEDRO LEONARDO MOLLO
511.	2º SGT QPPM	823561	06.006/2	WILES BARBOSA BATISTA
512.	2º SGT QPPM	1037510	05.557/2	GERSON BARBOSA DE SOUZA
513.	2º SGT QPPM	51813	05.597/2	LIDWERNER PEREIRA MORAES PRETO
514.	2º SGT QPPM	37944	05.974/2	HELIO MOTA ALVES
515.	2º SGT QPPM	1029045	05.772/2	GERCIONE GUIMARÃES PEREIRA
516.	2º SGT QPPM	1061470	05.628/2	NIFAN MARQUES ARRAYS COSTA
517.	2º SGT QPPM	91290	05.730/2	JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
518.	2º SGT QPPM	38766	05.549/2	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO
519.	2º SGT QPPM	1022040	05.698/2	ORLANDO ALENCAR CREMONES
520.	2º SGT QPPM	1034855	05.956/2	ROCKSLIAN MENDONÇA DE MATES
521.	2º SGT QPPM	1039105	05.921/2	WILIAN JOSE PIRES DA SILVA
522.	2º SGT QPPM	860351	05.903/2	DENILSON SANTOS SOBRINHO
523.	2º SGT QPPM	45047	05.849/2	WIRASMAR CARDOSO VIANA
524.	2º SGT QPPM	902606	05.978/2	ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS
525.	2º SGT QPPM	50500	05.997/2	RONNE WELBER PENHA DE ALMEIDA

526.	2º SGT QPPM	919333	05.782/2	MIGUEL PEREIRA FILHO
527.	2º SGT QPPM	88290	05.702/2	CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA
528.	2º SGT QPPM	948126	05.863/2	DEVANEI DA SILVA NASCIMENTO
529.	2º SGT QPPM	46222	05.994/2	DIÊIME MOREIRA LIMA
530.	2º SGT QPPM	67742	05.672/2	HILDEMAR PEREIRA DAMASCENO FILHO
531.	2º SGT QPPM	850710	06.004/2	REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR
532.	2º SGT QPPM	1041967	06.014/2	JOSÉ ALDELUZO COIMBRA PEREIRA
533.	2º SGT QPPM	32016	05.895/2	LEANDRO MOREIRA NEVES
534.	2º SGT QPPM	971410	05.726/2	ANTÔNIO CHAGAS FERREIRA BARROS
535.	2º SGT QPPM	114239	05.680/2	MILTON BATISTA BORGES
536.	2º SGT QPPM	751306	05.909/2	HEKTOR BRASIL REIS
537.	2º SGT QPPM	61600	06.008/2	PATRÍCIO CUNHA DAMACENO
538.	2º SGT QPPM	1083864	06.079/2	DEILSON ALVES DA SILVA
539.	2º SGT QPPM	927603	05.785/2	EVERALDO BATISTA ROSA
540.	2º SGT QPPM	1041304	05.796/2	RODRIGO PAZ MAGALHÃES
541.	2º SGT QPPM	887125	05.707/2	OSMAR FIRMIANO MOURA
542.	2º SGT QPPM	1002813	05.845/2	JOSÉ PROFETA NETO
543.	2º SGT QPPM	954242	05.837/2	WASHINGTON SÉRGIO LIMA MOREIRA
544.	2º SGT QPPM	1029177	05.842/2	THIAGO ROCHA AVELINO
545.	2º SGT QPPM	46544	05.902/2	LEANDRO PEREIRA DE SOUSA
546.	2º SGT QPPM	87893	05.748/2	CARLOS CLEIBER BEZERRA XAVIER
547.	2º SGT QPPM	65125	05.961/2	BRUNNO SALES CUNHA
548.	2º SGT QPPM	888580	05.992/2	RAIMUNDO RENILDO OLIVEIRA DE SOUZA
549.	2º SGT QPPM	1049275	05.652/2	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA
550.	2º SGT QPPM	56409	05.996/2	DAMAZIO RODRIGUES ROCHA
551.	2º SGT QPPM	1093045	05.784/2	FREDSON MORAES RODRIGUES
552.	2º SGT QPPM	939034	05.765/2	JOCIONE DOS SANTOS COSTA
553.	2º SGT QPPM	916599	05.627/2	JILMAR DA SILVA BRAGA
554.	2º SGT QPPM	1054139	06.021/2	MARCOS DE SOUZA CORREA NETO
555.	2º SGT QPPM	75301	06.011/2	ELYANNE FERNANDES DOS SANTOS
556.	2º SGT QPPM	785109	06.028/2	DIEJESUS DE RIBAMAR NUNES PEREIRA
557.	2º SGT QPPM	939150	05.783/2	JOSÉ SEABRA DA COSTA JÚNIOR
558.	2º SGT QPPM	65277	05.664/2	SAMANTA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA
559.	2º SGT QPPM	61326	05.591/2	JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA
560.	2º SGT QPPM	1084810	05.853/2	ÁQUILA PLATINI DOS REIS SILVA DE ALMEIDA
561.	2º SGT QPPM	1079840	05.545/2	NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
562.	2º SGT QPPM	131020	05.640/2	GENIVALDO CAVALCANTE DA SILVA
563.	2º SGT QPPM	80783	06.022/2	ALDENI PEREIRA DA SILVA
564.	2º SGT QPPM	84820	06.026/2	ULISSES DA SILVA BEMBEM
565.	2º SGT QPPM	89440	05.609/2	GILVAN RODRIGUES PINTO
566.	2º SGT QPPM	74060	05.988/2	ANDERSON ROCHA DE BARROS
567.	2º SGT QPPM	86190	05.758/2	EDMILSON PINTO FERREIRA
568.	2º SGT QPPM	1020226	05.720/2	JOAREZ CESÁRIO DE TORRES
569.	2º SGT QPPM	98751	06.043/2	RENATO ALVES COSTA CAMILO
570.	2º SGT QPPM	1026909	05.790/2	CLEBER XAVIER ROSA
571.	2º SGT QPPM	776194	06.023/2	MAÉRCIO NERES ARAÚJO
572.	2º SGT QPPM	934371	05.635/2	JOSÉ ALVES DOS SANTOS
573.	2º SGT QPPM	1082248	05.739/2	CÁSSIO MELO AGUIAR
574.	2º SGT QPPM	674610	05.550/2	ELTON ALAIR LUCEANA MENDONÇA
575.	2º SGT QPPM	75131	05.677/2	PEDRO SOARES DA SILVA
576.	2º SGT QPPM	1028804	06.041/2	RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO
577.	2º SGT QPPM	852457	05.716/2	CARLOS GEAN FERREIRA LIMA
578.	2º SGT QPPM	1045539	05.743/2	JECKSON DIAS BARBOSA
579.	2º SGT QPPM	904251	05.688/2	ANTÔNIO IVO GOMES PORTEL
580.	2º SGT QPPM	997782	05.904/2	HUANN ERIKY LIMA MOREIRA
581.	2º SGT QPPM	72520	05.977/2	JOSÉ LUIZ MEDEIROS BEZERRA
582.	2º SGT QPPM	947171	05.737/2	ROBSON SOARES DE SOUSA
583.	2º SGT QPPM	109773	05.808/2	RENATA BARBOSA MONTEIRO
584.	2º SGT QPPM	975841	06.024/2	EUDINILSON RODRIGUES BARBOSA
585.	2º SGT QPPM	1077708	05.885/2	DIONEY DA SILVA MACEDO
586.	2º SGT QPPM	92001	06.019/2	PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA
587.	2º SGT QPPM	373488	05.776/2	ALECSANDRO CAMPOS BEZERRA
588.	2º SGT QPPM	878057	05.942/2	IVALDO SOUZA DA SILVA
589.	2º SGT QPPM	68643	06.032/2	VONI RIBEIRO GOMES
590.	2º SGT QPPM	87558	05.935/2	LEANDRO CAITANO DOS SANTOS
591.	2º SGT QPPM	1043226	05.634/2	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA
592.	2º SGT QPPM	976079	05.915/2	JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA
593.	2º SGT QPPM	1028154	05.694/2	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA
594.	2º SGT QPPM	1085913	05.690/2	ALDAIRES MONTEIRO DA SILVA
595.	2º SGT QPPM	64250	06.017/2	CARMELO CARNEIRO CAETANO
596.	2º SGT QPPM	1092570	05.643/2	UBALDANNI LOPES RIBEIRO
597.	2º SGT QPPM	67596	05.646/2	LAMONNIER SILVA DE MELO
598.	2º SGT QPPM	837663	06.069/2	JONYSON DIAS RODRIGUES
599.	2º SGT QPPM	823536	05.624/2	ANTÔNIO JOSERLAN NUNES SANTOS
600.	2º SGT QPPM	113673	06.031/2	PATRIK SOUSA LIMA
601.	2º SGT QPPM	1091417	05.777/2	LEANDRO FERREIRA LIMA
602.	2º SGT QPPM	795231	06.016/2	FLAVIANO BEZERRA MARINHO
603.	2º SGT QPPM	49582	05.718/2	FAGNER MAURÍCIO LISBOA MADUREIRA
604.	2º SGT QPPM	852585	05.699/2	EDGAR DE SOUZA LEAL
605.	2º SGT QPPM	68205	05.692/2	DARCI BISPO FALCÃO

606.	2º SGT QPPM	980381	05.649/2	JOEL DE SOUSA SILVEIRA
607.	2º SGT QPPM	46209	05.697/2	CLEONIZAR CAZIMIRO DA SILVA FILHO
608.	2º SGT QPPM	104143	05.717/2	HELDER URCINO FERNANDES
609.	2º SGT QPPM	985123	05.555/2	MARCELO PINTO CORREIA
610.	2º SGT QPPM	1075799	05.769/2	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA COELHO
611.	2º SGT QPPM	827669	05.751/2	WALNER PEREIRA MÁXIMO
612.	2º SGT QPPM	87455	05.793/2	ROSSENILDO NASCIMENTO BORGES JÚNIOR
613.	2º SGT QPPM	82056	06.085/2	WAGNER SCHWABACHER
614.	2º SGT QPPM	106802	06.012/2	CLÁUDIA MIURA PEDROSO
615.	2º SGT QPPM	70339	05.626/2	CARLOS NERILTON SANTANA DE OLIVEIRA
616.	2º SGT QPPM	1037706	05.660/2	MARCOS GLEIBER FERREIRA DA SILVA
617.	2º SGT QPPM	1070908	05.696/2	ALLYSON BRITO RIBEIRO
618.	2º SGT QPPM	460622	05.906/2	ADEILSON FERREIRA DE SOUSA
619.	2º SGT QPPM	956317	06.018/2	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
620.	2º SGT QPPM	887617	05.583/2	HÉLIO VIEIRA DE ARAÚJO
621.	2º SGT QPPM	812976	05.700/2	RHANIERY ALVES DE SOUSA LOPES
622.	2º SGT QPPM	1042009	05.907/2	LEANDRO SEVERINO BASTOS DE MOURA
623.	2º SGT QPPM	1023217	05.752/2	LUIZ DIAS SANTANA
624.	2º SGT QPPM	35682	05.693/2	GLEYDSON ALVES DA SILVA
625.	2º SGT QPPM	981520	05.766/2	VALDENOR NICOS PEREIRA
626.	2º SGT QPPM	63591	05.905/2	WESLEY VIANA RODRIGUES
627.	2º SGT QPPM	65691	06.020/2	SILLAS PEREIRA DA SILVA
628.	2º SGT QPPM	88230	05.795/2	CLEIBSON LOPES DE ARAÚJO
629.	2º SGT QPPM	53391	05.719/2	LEANDRO FERREIRA DE PAULA
630.	2º SGT QPPM	1063758	05.750/2	CLÉVIO PEREIRA BASTOS
631.	2º SGT QPPM	1049259	06.042/2	RENATO FERREIRA DE LIMA
632.	2º SGT QPPM	949910	06.047/2	PAULO DAGMAR DE OLIVEIRA
633.	2º SGT QPPM	1000578	05.641/2	DENIR CARVALHO EVANGELISTA
634.	2º SGT QPPM	865087	06.015/2	AGMÁRIO MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA
635.	2º SGT QPPM	1074466	05.768/2	ORISMAR GOMES TAVARES
636.	2º SGT QPPM	101208	05.632/2	GILMAR PEREIRA AGUIAR
637.	2º SGT QPPM	65824	05.642/2	WILLIAN PEREIRA DE AGUIAR
638.	2º SGT QPPM	828157	05.662/2	ISRAEL FILHO FREITAS DE OLIVEIRA
639.	2º SGT QPPM	88198	06.029/2	ADONES PINTO DE SOUSA
640.	2º SGT QPPM	86141	05.681/2	EDSON SOUZA BASTOS
641.	2º SGT QPPM	627310	05.767/2	WILLIAN DA LUZ NASCIMENTO
642.	2º SGT QPPM	834686	05.738/2	AYALA SIQUEIRA GALVÃO
643.	2º SGT QPPM	1087762	05.679/2	JUNIO GOMES DE CARVALHO
644.	2º SGT QPPM	1037269	05.559/2	WELIGTON AGUIAR MARQUES
645.	2º SGT QPPM	1032321	05.620/2	ANDERSON CÉSAR DA SILVA COSTA
646.	2º SGT QPPM	886625	05.621/2	KLEBER SOUSA MATOS

c) De 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RG	NOME
1.	3º SGT QPPM	973649	05.774/2	ADEMAR CLAYTON SILVA SOUSA
2.	3º SGT QPPM	986097	04.864/2	ALONSO CARLOS DA SILVA
3.	3º SGT QPPM	926404	04.952/2	FRANCISCO DE ASSIS GODOI FERREIRA DE REZENDE
4.	3º SGT QPPM	593294	01.595/2	JOSMAR DIAS DE MELO
5.	3º SGT QPPM	579406	01.721/2	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES
6.	3º SGT QPPM	737723	02.505/2	IRINEU CARVALHO AMORIM
7.	3º SGT QPPM	536249	02.743/2	RAMUNDO LOURENÇO RIBEIRO

d) De Cabo QPPM à graduação de 3º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RG	NOME
1.	CB QPPM	11206250	06.545/3	JAMES DE SOUSA REIS
2.	CB QPPM	11209860	06.388/3	THIAGO ALVES PEREIRA
3.	CB QPPM	11207531	06.414/3	RENAN FERNANDES SECUNDES
4.	CB QPPM	11207159	06.422/3	LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES
5.	CB QPPM	11210052	06.431/3	ADRIANO LOPES SALADINI
6.	CB QPPM	11207094	06.440/3	JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS
7.	CB QPPM	11210001	06.446/3	AMILCAR PERES VEIGA NETO
8.	CB QPPM	11209712	06.597/3	LÚIS GUILHERME RODRIGUES CARVALHO
9.	CB QPPM	11212527	06.615/3	WILLIAN CAMPOS MARINHO ACIOLY
10.	CB QPPM	11209445	06.639/3	CARLOS YAN MARTINS DUMAS
11.	CB QPPM	11207230	06.645/3	PAULO SILVA DOS SANTOS
12.	CB QPPM	11209658	06.697/3	ALEXANDRE DE PAIVA PEREIRA

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 57/2024/GABSEC, DE 17/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, e considerando a instituição do Planejamento Estratégico desta Especializada;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE para o quadriênio 2024-2027, conforme Mapa Estratégico, anexo, a esta Portaria.

Art. 2º A institucionalização de projetos estratégicos no âmbito da CGE, assim como a definição de metas e indicadores, está condicionada ao alinhamento com os instrumentos do Planejamento Estratégico.

Art. 3º Compõem a Identidade Institucional da CGE:

I - Missão: Promover a efetividade das políticas públicas, aprimorar a integridade na Administração Pública, aperfeiçoar a transparência e controle social com o fortalecimento da prevenção, monitoramento e avaliação da gestão governamental;

II - Visão: Ser referência na Administração Pública como órgão indutor de integridade, boas práticas em governança, transparência e controle social por meio da avaliação das políticas e monitoramento da gestão governamental; e

III - Valores: Transparência, ética, governança, integridade, foco em resultados para o cidadão e valorização das pessoas.

Art. 4º São Objetivos Estratégicos previstos no Planejamento Estratégico da CGE:

I - Reforçar no âmbito do Poder Executivo a aplicação de mecanismos de compliance público com vistas à melhoria da prestação de serviços públicos à sociedade;

II - Fortalecer a atuação da CGE junto à sociedade ampliando e aperfeiçoando a transparência pública e o controle social;

III - Aprimorar atividades consultivas para subsidiar tomadas de decisões governamentais estratégicas;

IV - Definir modelos de gestão e fluxos para maior efetividade dos processos;

V - Implementar instrumentos de auditoria baseada em riscos (IA-CM);

VI - Institucionalizar práticas de integridade e promover a responsabilização de agentes e entes;

VII - Fomentar boas práticas em matérias de transparência respeitando as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

VIII - Adotar estrutura organizacional que assegure a integração das funções de controle interno;

IX - Desenvolver, reter e gerir competências com foco na melhoria do desempenho institucional;

X - Fortalecer a qualidade de vida no trabalho com foco nos valores institucionais e alcance de resultados;

XI - Institucionalizar a política de educação permanente;

XII - Modernizar a infraestrutura física e tecnológica com ênfase na transformação digital; e

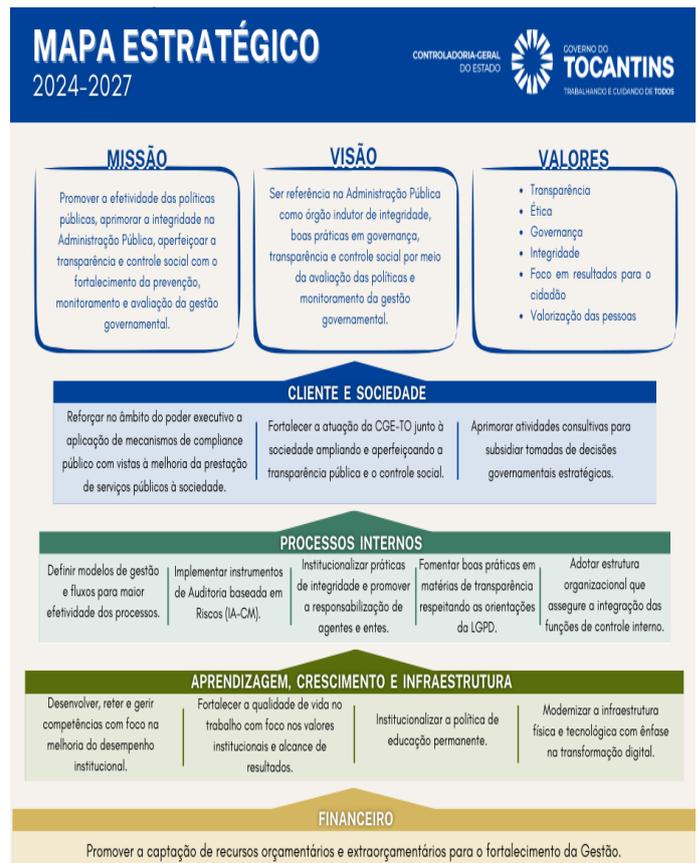
XIII - Promover a captação de recursos orçamentários e extraorçamentários para o fortalecimento da gestão.

Art. 5º Uma comissão de servidores designados pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, promoverá o acompanhamento periódico da execução do Plano Estratégico da CGE e o monitoramento de seus resultados.

Art. 6º O Planejamento Estratégico da CGE e demais peças que o compõem, na sua integralidade, serão disponibilizados em transparência ativa no sítio da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/cge>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/09040/000007

Contrato nº: 13/2023

Aditivo nº: 1º

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: R Moraes Agência de Turismo Ltda

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto do aditivo: Prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.

Valor do contrato/aditivo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Natureza da despesa: 33.90.33

Fonte de recursos: 15000000000666666

Data da assinatura do aditivo: 16/04/2024

Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2025

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Gean Ricardo Moraes - Representante Legal

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 375/2024/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso II, art. 8º da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022 assegura a concessão e implementação das progressões, aos servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/27000/000893, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

- Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
516	537047	1	PAULO FERNANDO MOURAO VERAS	12/07/2017	12/07/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D

- Portaria nº 727/2023/GASEC, de 01/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 6343, de 05/06/2023, na parte especificada abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	02/02/2020	02/02/2020

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado, PAULO FERNANDO MOURAO VERAS, Número Funcional 537047-1, Professor da Educação Básica, CPF nº xxx.xxx.103-91, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei Estadual nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REF. ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-III-D	01/10/2017	01/10/2017
HORIZONTAL	PBG-III-E	01/11/2021	01/11/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 608/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

SÉRGIO ANTONIO COSTA DE SOUSA, número funcional 11911514/1, CPF nº XXX.XXX.773-99, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/005840.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 609/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

SANDRA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA, número funcional 11925345/1, CPF nº XXX.XXX.022-59, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/005831.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 610/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RONAN HENRIQUE MENDES FILHO, número funcional 11915870/1, CPF nº XXX.XXX.052-04, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/005796.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 611/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MARIA VANDA ROCHA SILVA, número funcional 11924926/1, CPF nº XXX.XXX.542-53, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/007806.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 612/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JACKSON SARDA, número funcional 11912723/1, CPF nº XXX.XXX.129-05, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/005829.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 613/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LAYANNE BARBOSA BRITO, número funcional 11228440/1, CPF nº XXX.XXX.181-98, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/007277.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 617/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

SUZÉLITO GERCINO DA SILVA QUEIROZ, número funcional 11923636/1, CPF nº XXX.XXX.824-66, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de fevereiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/007217.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 618/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

SUIANE FRANCISCA DA SILVA, número funcional 11918721/1, CPF nº XXX.XXX.371-06, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/007219.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 619/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALINE RAMALHO DO COUTO BRANDÃO, número funcional 11921340/1, CPF nº XXX.XXX.061-92, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/008334.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 620/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base no Despacho Nº 16/2024/COGE, da Corregedoria-Geral do Estado, registrado no SGD sob nº 2024/09049/000524, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALINE MARQUES RIBEIRO DIAS, número funcional 11190612/1, CPF nº XXX.XXX.161-51, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2021, com base no que consta no processo nº 2024/27000/001513.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 621/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FERNANDO KALIL OLIVEIRA MONTEIRO, número funcional 1215132/2, CPF nº XXX.XXX.802-68, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/008613.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 626/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FERNANDA ABADE MENDONÇA, número funcional 11924136/1, CPF nº XXX.XXX.965-09, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/008611.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 627/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ENIÊ MIRANDA SATELES, número funcional 11924179/1, CPF nº XXX.XXX.975-03, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/008610.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 628/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ELISSANDRA MARIA MACIEL MACEDO, número funcional 11917865/1, CPF nº XXX.XXX.085-20, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/005835.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 629/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JOYCE MARIA BOMFIM DE ARAUJO, número funcional 11919280/1, CPF nº XXX.XXX.121-05, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/008205.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 635/2024/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1849	677600	2	SORLETE RIBEIRO LIMA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-IX-K	2-IX-L
1850	677600	2	SORLETE RIBEIRO LIMA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	2-IX-L	2-X-L
1851	677600	2	SORLETE RIBEIRO LIMA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-X-L	2-XI-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor(a) público(a) SORLETE RIBEIRO LIMA, Número Funcional 677600/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.221-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 636/2024/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2324/2023/GASEC, de 11/12/2023, que concedeu evolução funcional ao servidor público LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, Número Funcional 986693/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.641-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023.

Para onde se lê:

ORD	NUM FUNC	VÍNC FUNC	NOME	HAB. PROGRESSÃO	FINAN. PROGRESSÃO	TIPO PROGRESSÃO	REF ATUAL	REF PROG
3	986693	2	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	13/04/2021	01/05/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-VIII-L	02-IX-L

Leia-se:

NUM FUNC	VÍNC FUNC	NOME	HAB. PROGRESSÃO	FINAN. PROGRESSÃO	TIPO PROGRESSÃO	REF ATUAL	REF PROG
986693	2	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	13/04/2021	01/05/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	XVI-B	XVII-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 637/2024/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1087	713020	1	LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	07-IV-L	07-V-K

- Portaria nº 225/2024/GASEC, de 08/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6509, de 09/02/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
04	713020	1	LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	07-V-K	2-IX-K

- Portaria nº 433/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
112	713020	1	LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	07-V-K	2-IX-K

- A Portaria nº 345/2024/GASEC, de 06/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6527, de 08/03/2024, que concedeu evoluções a servidora pública LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES, Número Funcional 713020/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-06.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES, Número Funcional 713020/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-06, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 650/2024/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015589-53.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO, Número Funcional 31966/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.611-29, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	03/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	03/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	H	03/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 651/2024/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015564-40.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO, Número Funcional 1082345/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.471-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	07/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 652/2024/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015565-25.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA, Número Funcional 11590572/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.528-10, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 653/2024/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017643-89.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público NEYRTON GODOY BELLO, Número Funcional 1059041/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.703-10, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	21/11/2019	01/12/2019
HORIZONTAL	I	21/11/2021	01/12/2021
HORIZONTAL	J	21/11/2023	01/12/2023
VERTICAL	PADRÃO II	21/11/2020	01/12/2020
VERTICAL	PADRÃO III	21/11/2023	01/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 654/2024/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017393-56.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público LEONARDO DE ABREU ALCANTARA, Número Funcional 979202/4, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	12/12/2021	01/01/2022
HORIZONTAL	D	12/12/2021	01/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 655/2024/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019169-10.2022.8.27.2706, impetrado em 24/08/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1289	434430	1	MARIA EFIGÊNIA DE SA E SILVA CUNHA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública MARIA EFIGÊNIA DE SÁ SILVA E CUNHA, Número Funcional 434430/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.433-72, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	XI-K	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 671/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no artigo 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização do procedimento cirúrgico de EXPLANTE MAMÁRIO E RECONSTRUÇÃO DE AMBAS AS MAMAS, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 25/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/025674), para atendimento da ordem judicial relativa à "pedido de cumprimento provisório de sentença" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003345- 68.2024.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/01270;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada a dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de estimativa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 38/2024/SUPLA, quanto à caracterização da situação emergencial, bem como à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 30/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Jurídico nº 81/2024/SPA exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa LIMA E LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.390.932/0001-20 para a realização do procedimento cirúrgico de EXPLANTE MAMÁRIO E RECONSTRUÇÃO DE AMBAS AS MAMAS, perfazendo o valor total de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 672/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REDUÇÃO DE MAMAS E DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL, sendo ela DERMOLIPECTOMIA VERTICAL E TRANSVERSA (ÂNCORA) + PLICATURA DOS RETOS ABDOMINAIS, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 28/2024/GECAU (SGD:2024/23009/027576), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "Tutela Provisória de Urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0043159-29.2020.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/0001245.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 37/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 47/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do RODRIGUES & NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03 para a realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REDUÇÃO DE MAMAS E DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL, sendo ela DERMOLIPECTOMIA VERTICAL E TRANSVERSA (ÂNCORA) + PLICATURA DOS RETOS ABDOMINAIS perfazendo o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 228/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11761024/3	ANA CLARA COSTA AYRES RODRIGUES	ANALISTA II	2024/23000/001905	15/04/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	1101960/10	DIVINA CORREIA DA COSTA	AUXILIAR I	2024/23000/001914	04/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1069551/14	GREGORIO HUHITE KRAHO	PROFESSOR NORMALISTA	2024/23000/001915	12/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11855703/1	MILENA DINIZ MENEZES	PSICÓLOGO	2024/23000/001916	09/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11740582/2	JULIANE BARBOSA ARAUJO	ANALISTA III	2024/23000/001892	15/04/2024	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1139/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001208  
INTERESSADA: BEATRIZ ESTEFANIA ARAUJO  
NOME DO DEPENDENTE: Augusto Araujo do Nascimento  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1126547/1  
CARGO: Fisioterapeuta  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente da servidora, Augusto Araujo do Nascimento (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1186/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/007391  
INTERESSADA: ANTONIA MARIA SILVA MARINHO  
NOME DO DEPENDENTE: Anthony Daniel Silva Marinho  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 883429/2  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido à servidora ANTONIA MARIA SILVA MARINHO, considerando a inconsistência de dados averiguados, a partir de 15/02/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1234/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/022844  
INTERESSADA: MAURÍCIA LUZIA LEAL LUZ  
NOME DO DEPENDENTE: Luzia Joaquina Leal Luz  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 869263/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Hélio Sousa Bueno

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que a servidora não encaminhou a documentação solicitada pelo despacho Nº 13283, de 08 de dezembro de 2023, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1454/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/001741  
INTERESSADO: OSÓRIO LOPES DE BRITO  
NÚMERO FUNCIONAL: 645282-1  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Laboratório de Entomologia  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude de o requerimento já ter sido deferido pelo despacho Nº 429/2023/GASEC em caráter definitivo e não há necessidade de renovação anual do benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1574/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/006640  
INTERESSADA: ROSELY PEREIRA DO NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 1122568-21  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário  
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 21/03/2024, à requerente ROSELY PEREIRA DO NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/23000/000981  
EMPENHO Nº: 2024NE02328  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Clin Saúde Ltda  
CPF/CNPJ: 23.050.712/0001-10  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do procedimento denominado intervenção cirúrgica eletroconvulsoterapia em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000260-86.2024.8.27.2725/TO.  
VALOR DO EXTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2487.10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 759.242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Leonardo Rodrigo Baldaçara - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2024/23000/000300  
Convênio nº: 03/2024  
Conveniente: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Conveniado: Vólus Instituição de Pagamento  
CNPJ: 03.817.702/0001-50  
Objeto: A concessão, pelo CONVENIADO, de adiantamento salarial, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.  
Data da assinatura: 03/04/2024  
Vigência: 60 (sessenta) meses  
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Antônio Rodrigues de Faria - Representante do Conveniado, Ângela Cardoso Garcia Parreira - Representante do Conveniado, Dário da Costa Barbosa Júnior - Representante do Conveniado, Glorivan Parreira França - Representante do Conveniado, Lourivan Parreira França - Representante do Conveniado.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2024/23000/000827  
Convênio nº: 04/2024  
Conveniente: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Conveniados: Cooperativa de Crédito Livre Admissão do Tocantins LTDA - Sicoob - Tocantins  
CNPJ: 26.960.328/0001-43  
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO estabelecer as condições para as consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito, entre Consignados - Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos, e, os Inativos que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatária, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2021, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.  
Data da assinatura: 17/04/2024  
Vigência: 60 (sessenta) meses  
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda, Ramon Oliveira Falcão - Representante do Conveniado, Silvan Celestino dos Santos - Representante do Conveniado e Valdenir Rodrigues Lima - Representante do Conveniado.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2024/23000/00081  
Convênio nº: 05/2024  
Conveniente: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Conveniados: Capital CONSIG Sociedade de Crédito Direto S/A - Capital CONSIG  
CNPJ: 40.083.667/0001-10  
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.  
Data da assinatura: 10/04/2024  
Vigência: 60 (sessenta) meses  
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Roberto Arduini Gomes Texeira - Representante do Conveniado e Sven Stefan Padre Kuhn - Representante do Conveniado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/001755  
CONTRATO Nº: 69/2022  
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000382  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.  
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 53.491,71 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DETALHADA: 1.500.000000.666666  
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024  
VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 18/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; João Bosco Ribeiro De Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.

PROCESSO Nº: 2024.33000.00028.  
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/000028;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

## RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.737.642/00001-80, no valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) e SM LOPES - NACIONAL EXTINTORES E EPI'S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.957.392/0001-38, no valor total de R\$ 2.603,17 (Dois mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos), conforme processo nº 2024/33000/000028.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 228, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 228, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.181-83	11624663-2	KELYANE DA SILVA SANTOS LAURINDO	3	150
2	XXX.XXX.981-70	11789964-1	ROMARIO HENRIQUE CUSTODIO DUARTE	2	150
3	XXX.XXX.423-86	11653973-1	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	3	149
4	XXX.XXX.821-44	11789972-1	RONALDO COELHO ALVES	2	150

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 229, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 229, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.831-53	11658282-1	ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA	150
2	XXX.XXX.463-40	1140655-2	KLESIO DOS SANTOS GOMES	150
3	XXX.XXX.141-98	11697075-1	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	150
4	XXX.XXX.911-26	11655224-1	WALKER DE OLIVEIRA BENDOR	150

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 216, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o porte de arma de fogo e acautelamento de materiais bélicos para os Policiais Penais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeado pelo Ato Governamental nº 242, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista a Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.003.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da cautela de materiais bélicos de propriedade do Sistema Penal do Estado, fornecida aos Policiais Penais;

CONSIDERANDO que o §1º, B, do artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Federal nº 12.993, de 17 de junho de 2014, defere porte de arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva instituição, mesmo que fora de serviço na forma de seu regulamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023 que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que alterou a Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, dentro da estrutura da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, os deveres funcionais, a dedicação integral, o regime especial de trabalho a que se submetem os integrantes da carreira da Polícia Penal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas para o exercício do direito ao porte de arma de fogo pelos Policiais Penais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Federal nº 12.993, de 2014.

Parágrafo Único. As armas de fogo que se trata o *caput* deste artigo abrangem aquelas integrantes do acervo patrimonial do Sistema Penal e distribuídas sob forma de cautela, conforme Lei 10.826/2003 e suas alterações.

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 2º O Sistema Penal por intermédio do Departamento de Controle de Armas e Munições vinculado à Diretoria de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, fará cautela individual, de caráter pessoal e intransferível, de arma de fogo de propriedade do Sistema Penal aos Policiais Penais, previamente autorizados a portar arma de fogo, observadas às disposições desta Portaria.

§1º O uso, por Policiais Penais de arma de fogo de sua propriedade ou integrante do acervo patrimonial do Sistema Penal, fora de serviço, em local público ou privado, onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de evento de qualquer natureza, dar-se-á de forma não ostensiva.

§2º Os Policiais Penais, poderão portar arma de fogo de forma ostensiva, dentro ou fora das Unidades Penais, desde que estejam devidamente uniformizados, respeitando dispositivos ou normas.

§3º Tratando-se de arma de fogo de propriedade particular, o Policial Penal, respeitará o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003

#### CAPÍTULO II DA CAUTELA DE ARMA DE FOGO

##### Seção I

Condições Gerais para a cautela de Arma de Fogo

Art. 3º Para pleitear o direito à cautela de arma de fogo, o Policial Penal interessado deverá protocolar requerimento junto ao Departamento de Controle de Armas e Munições, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia da Identidade Funcional;
- II - ficha Cadastral (anexo I);
- III - comprovante de endereço atualizado, até 60 (sessenta) dias;
- IV - 01 (uma) foto 3x4 atualizada.

Art. 4º A cautela de arma de fogo de que trata esta Portaria será concedida mediante Termo de Cautela, e será precedida de prévia análise e deliberação do Departamento de Controle de Armas e Munições, devendo o Policial Penal interessado possuir os requisitos estabelecidos nesta Portaria

Parágrafo Único. O Departamento de Controle de Armas e Munições comunicará ao servidor, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do requerimento mencionado, o deferimento ou indeferimento da solicitação, expedindo, se for o caso, o Termo de Cautela de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º Será de responsabilidade do Policial Penal conduzir a arma de fogo do acervo patrimonial do Sistema Penal com o respectivo Registro expedido pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 6º O Policial Penal a quem a cautela de arma de fogo de propriedade do Sistema Penal for deferida, será concedido o quantitativo mínimo de 10 (dez) munições para defesa pessoal.

§1º Caso o Policial Penal efetue disparo(s) com a munição concedida de que trata o *caput* deste artigo, deverá comunicar tal utilização ao Departamento de Controle de Armas e Munições, justificando as razões do uso, para efeito de reposição, com o devido relatório de disparo ou boletim de ocorrência, bem como, devolver as cápsulas quando possível.

§2º Só será considerada causa justificada de uso de munição concedida pelo Departamento de Controle de Armas e Munições, a que se refere o §1º deste artigo, os disparos efetuados em razão de situação jurídica das excludentes de ilicitude descritas no artigo 23, da Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 7º Compete aos chefes das Unidades Penais, Grupos Especializados, Setores Administrativos e detentores de armamento sob cautela individual, zelar pela guarda, uso regular, realizar manutenções preventivas periodicamente, sempre preservando as características e/ou configurações dos armamentos.

§1º Os armamentos e equipamentos de segurança acautelados as Unidades Penais, Grupos Especializados e Departamentos Administrativos não poderão ser transferidos a outros setores sem autorização formal do Departamento de Controle de Armas e Munições.

§2º Todo material bélico contido no termo de carga das Unidades Penais, Grupos Especializados e Setores Administrativos serão de uso exclusivo em serviço.

§3º É vedada a customização de qualquer natureza ao armamento de propriedade do Sistema Penal.

Art. 8º A utilização de armamentos de uso restrito dentro do Sistema Penal é proibida para servidores que não façam parte do quadro efetivo da polícia penal.

Parágrafo único. Fica vedado a utilização de arma de fogo com munição letal particular ou de cautela, dentro da carceragem das Unidades Penais, durante os procedimentos de rotina, salvo os integrantes dos grupamentos especializados.

### CAPÍTULO III

#### Seção I

Da guarda, extravio, dano, furto ou roubo de arma de fogo institucional

Art. 9º O policial Penal que tiver sob sua guarda e responsabilidade permanente arma de fogo institucional deverá zelar pela sua conservação adequada, conforme instruções constantes desta Portaria.

§1º É dever do policial Penal adotar providências no sentido de manter a segurança de arma de fogo sob sua cautela, mesmo que em sua residência, compreendendo a obrigação de guardá-la em local apropriado e seguro.

§2º Para os fins desta Portaria, não se considera segura a guarda de arma de fogo no interior de vestiários, armários e outros móveis dispostos em locais públicos e de circulação de pessoas, bem como no interior de veículos.

Art. 10. O policial penal que tiver sob sua guarda e responsabilidade arma de fogo institucional que figurar como objeto de extravio, dano, furto, roubo ou de apreensão decorrente de ocorrência policial de qualquer natureza, deverá imediatamente:

I - Registrar boletim de ocorrência na Unidade Policial mais próxima;

II - comunicar o fato à sua respectiva chefia imediata;

III - comunicar ao DECAM por meio de formulário próprio anexado ao boletim de ocorrência:

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos casos de extravio, dano, furto ou roubo de outros materiais bélicos pertencentes à carga das Unidades Penais, Grupos Especializados, Setores Administrativos, e que estejam sob a guarda e responsabilidade do policial penal.

Art. 11. Ao receber a comunicação de dano, extravio, furto ou roubo de material bélico, o Departamento de Controle de Armas e Munições deverá:

I - reportar o incidente à Diretoria de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, para que esta informe à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo e à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional sobre o ocorrido;

II - acompanhar os processos administrativos, judiciais e policiais decorrentes dos casos descritos nesta portaria.

Art. 12. Restando comprovados nos casos que se refere o art. 10 desta portaria, que o fato se consumou em decorrência de conduta desidiosa ou negligente por parte de servidor a quem a cautela lhe tenha sido deferida, caberá ao Policial Penal o ressarcimento ao Erário dos valores correspondentes ao material bélico acautelado, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e administrativa.

Parágrafo único. A decisão do procedimento apuratório disposto no *caput*, estabelecerá o impedimento de aquisição de novo acautelamento de arma de fogo pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses, tendo por fundamento a dosimetria da sanção disciplinar.

#### Seção II

Da suspensão da cautela da arma de fogo

Art. 13. Será suspensa a cautela de arma de fogo institucional, nas seguintes hipóteses:

I - estiver portando arma de fogo em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;

II - afastado por atestado médico e/ou licença médica para tratamento de saúde por motivo de enfermidade relacionada a transtornos psiquiátricos ou psicológicos;

III - Portar a arma de fogo institucional em atividades profissionais não relacionadas ao cargo, como segurança privada pessoal e patrimonial ou serviços particulares e empresariais de cobrança;

IV - for condenado em procedimento administrativo disciplinar que importe desvio de conduta e/ou descumprimento de dever legal;

V - quando afastado preventivamente;

VI - falta de zelo com o armamento;

VII - prisão.

VIII - na ausência de renovação da cautela pessoal.

§1º Em caso de Ocorrência envolvendo policial penal que se enquadre nas hipóteses deste artigo, verificada a existência de veementes indícios de responsabilidades e gravidade do fato, poderá ser suspenso o direito à cautela de arma de fogo institucional, mediante análise e deliberação do Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional ou pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo;

§2º Caberá à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo analisar a prorrogação da suspensão descrita no §1º deste artigo, com posterior encaminhamento ao DECAM ou, conforme o caso, ao Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

§3º Ao analisar o caso concreto, segundo dispõem os §§1º e 2º deste artigo, a autoridade competente deverá considerar:

I - o histórico funcional do policial penal;

II - se resta caracterizado abuso do direito à cautela de arma antes, durante ou após os fatos;

III - as causas que determinaram os fatos, a sua natureza e/ou os atos que os envolveram;

IV - as consequências que possam advir da suspensão ou da manutenção regular da cautela de arma do policial Penal.

§4º O prazo estabelecido para a eficácia da medida mencionada no primeiro parágrafo deste artigo e no artigo 14 é de 30 (trinta) dias. O Corregedor Adjunto da Polícia Penal, conforme estipulado nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 desta Portaria, pode emitir um parecer técnico sobre a prorrogação ou revalidação da cautela de arma de fogo, podendo esta última ser autorizada pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo.

§5º Cabe ao Setor de Recursos Humanos - RH da unidade penal, comunicar de imediato na hipótese elencada no inciso II deste artigo à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional que providenciará o recolhimento da arma de fogo institucional acautelada.

### Seção III

#### Da Suspensão Cautelar do porte de arma de fogo nos casos de Violência Doméstica e Familiar

Art. 14. Ao tomar conhecimento da prisão em flagrante delito ou figurar como autor em fatos que envolvam violência doméstica e/ou familiar, o chefe imediato do policial penal deverá cautelarmente, recolher a arma de fogo acautelada e encaminhar ao DECAM, para as providências cabíveis.

§1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se violência doméstica e/ou familiar qualquer ato, conduta ou omissão que sirva para infligir sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou econômicos, de modo direto ou indireto - mediante ameaças, enganos, coação ou qualquer outro meio - à ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou quem conviva ou tenha convívio, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas de coabitação ou de hospitalidade, conforme preceitua a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

§2º Havendo determinação judicial suspendendo o porte de arma de um Policial Penal devido à prática de crimes e/ou por violência doméstica, será necessário emitir uma nova identidade funcional. Essa nova identidade preservará os dados funcionais, mas removerá as informações relacionadas ao porte de arma. O servidor deverá manter essa identidade funcional enquanto a determinação judicial estiver em vigor.

### Seção IV

#### Da Revalidação do Porte de Arma de Fogo

Art. 15. O porte de arma de fogo poderá ser revalidado, por iniciativa própria ou mediante solicitação do interessado, uma vez que os motivos que levaram à sua suspensão tenham se encerrado.

Art. 16. O Policial Penal que possui arma de fogo, munições e demais acessórios objetos de cautela pessoal, deverá comparecer ao Departamento de Controle de Armas e Munições a cada 12 (doze) meses, para que seja realizada a conferência e renovação da cautela dos materiais bélicos.

§1º O calendário contendo as datas para a renovação da cautela será elaborado pelo Departamento de Controle de Armas e Munições e publicado com o objetivo de garantir a maior divulgação possível.

§2º O Policial Penal que não realizar a renovação da cautela pessoal no período especificado pelo Departamento de Controle de Armas e Munições, terá a cautela da arma de fogo, munições e demais acessórios suspensos, e o caso será encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo.

### Seção V

#### Da Perda da Cautela de Arma de Fogo Institucional

Art. 17. A cautela de arma de fogo institucional perderá automaticamente sua eficácia, nas seguintes hipóteses:

I - demissão;

II - exoneração;

III - aposentadoria ou disponibilidade;

IV - falecimento;

V - revogação da autorização para cautela de arma de fogo.

§1º Cabe ao Setor de Recursos Humanos - RH comunicar de imediato as hipóteses elencadas nos incisos I, II, III e IV à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, que providenciará o recolhimento da cautela e arma.

Art. 18. A perda ou a suspensão da cautela implicará o imediato recolhimento da arma de fogo e/ou acessórios acautelado pelo DECAM, mediante Termo de Descautela.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e/ou Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo.

Art. 20. Revoga-se a Portaria nº 975, de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5996, no dia 28 de dezembro de 2021;

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**N.A: 23.12.0030.003.00172-3**

CONSUMIDOR: FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ  
FORNECEDOR: ANSELMO INACIO DE LIMA

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANSELMO INACIO DE LIMA) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.003.00172-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 24.02.0030.003.00366-3

CONSUMIDOR: SONIA OTAVIOANO PEREIRA DE SOUZA  
FORNECEDOR: FEMINISCES BOUTIQUE (CNPJ: 30.509.577/0001-94)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FEMINISCES BOUTIQUE LTDA - 30.509.577/0001-94) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SONIA OTAVIOANO PEREIRA DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.003.00366-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.02.0030.012.00003-3

CONSUMIDOR: KESIA LAYANE FERREIRA REZENDE (CPF: XXX.XXX.221-23)  
FORNECEDOR: ALUMINIO PANELUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 34.424.200/0001-93)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ALUMINIO PANELUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 34.424.200/0001-93)

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KESIA LAYANE FERREIRA REZENDE (CPF: XXX.XXX.221-23), foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.012.00003-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de abril de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 518, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais do servidor ELDER PITA ARRUDA, motorista, matrícula nº 626512-3, previstas para o período de 01 a 30/05/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 521, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DISPENSAR, a pedido

WEILA TEIXEIRA MOTA, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 11702389-4, da função de Diretora da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, no Município de Filadélfia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 6 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 522, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DISPENSAR, a pedido

EDIVANIA MARIA DE SOUSA SANTOS, Auxiliar Administrativo, número funcional 908920-1, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 6 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 523, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

## DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, número funcional 749695-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

2. ALINE AQUINO ALVES, número funcional 11779012-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

3. ALINE TEIXEIRA SANTOS, número funcional 810682-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins;

4. AUGUSTO CHAGAS MITT, número funcional 11915412-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

5. BRUNO ALVES DE PAULA, número funcional 11922320-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

6. CLEONICE ARAUJO DO NASCIMENTO, número funcional 933585-2, Professora Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

7. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, número funcional 1221892-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

8. GABRIEL ARAUJO MOURA BRITO, número funcional 11923229-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

9. GILCINEY JARDIM DA SILVA, número funcional 992218-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no Município de Palmas;

10. GLACIANE DA SILVA DURAO SOUZA, número funcional 11923210-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

11. GUSTAVO SANTOS DAMASO, número funcional 11912340-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

12. JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA, número funcional 11926597-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros;

13. LIVYA BRABO BARBOSA MARTINS, número funcional 11142774-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas;

14. LUCAS RAMOS DOS SANTOS, número funcional 1130722-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

15. PATRICIA CARLA OLIVEIRA MARINHO SANTANA, número funcional 11919485-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

16. PAULO ISAAC BORGES, número funcional 11929855-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

17. ROBSON LUIZ LIMA SANTOS, número funcional 11913363-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

18. SALUA ROMANO DE OLIVEIRA, número funcional 11923083-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch - Convênio, no Município de Palmas;

19. TAMMY SARA OLIVEIRA IUCO SOUZA, número funcional 11923580-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas.

## PORTARIA-SEDUC Nº 524, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. ADRIANO SOUZA PEREIRA, número funcional 11620544-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

2. ATILA MILLER FERNANDES BONFIM, número funcional 1074539-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

3. ELISA CAVALARI CIRQUEIRA, número funcional 11812680-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

4. IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 11214791-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

5. JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO, número funcional 11854235-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

6. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

7. MARCUS PAULO DOS SANTOS, número funcional 1133250-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuária de Almas, no Município de Almas;

8. MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE, número funcional 11914025-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

9. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

10. RHUAN AIRES DE FRANCA, número funcional 11909633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

11. SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS, número funcional 11913622-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga.

**PORTARIA-SEDUC Nº 525, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

JULIO CESAR DE LUCENAARAUJO, CPF: XXX.XXX.812-34, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Agricultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Goiatins, a partir de 18 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 526, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

BENEDITO MOURA MEDEIROS, CPF: XXX.XXX.511-72, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Agricultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Itacajá, a partir de 18 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 527, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

VITORIA ELISY RIBEIRO DE AVILA, CPF: XXX.XXX.782-97, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Agricultor Agroflorestal, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Colégio Estadual Alfredo Nasser, Município de Porto Nacional, a partir de 19 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 528, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

WASHINGTON ANTONIO BATISTA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.811-78, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Agricultor Agroflorestal, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Porto Nacional, a partir de 19 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 529, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

MILENA ALMEIDA DO VALE, CPF: XXX.XXX.133-61, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Porto Nacional, a partir de 18 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 530, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

ANGELINA GONÇALVES NETO, CPF: XXX.XXX.281-43, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Porto Nacional, a partir de 18 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a Administração Estadual pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES EM TODAS AS ETAPAS DOS XXXIII JETS, X PARAJETS, JOGOS DA JUVENTUDE E JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS. Processo Administrativo nº 2023/27000/023620, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CEE/TO Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR o Conselheiro Maurício Pereira Luz e o Assessor da Educação Superior Francisco Júlio Pereira Sobrinho para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Palmas - TO; conforme Processo SGD nº 2023/27000/019306.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR o Conselheiro Cleber Borges de Moraes, o Assessor da Educação Superior Francisco Júlio Pereira Sobrinho, a Conselheira Heliane Concesso Pereira Borges e o Conselheiro Maurício Pereira Luz, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Araguatins - TO; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de n. 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira Luna Mar Rodrigues Bezerra, o Assessor da Educação Superior Francisco Júlio Pereira Sobrinho e a Assessora da Educação Superior Maria da Conceição de Jesus Ranke, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Dianópolis, neste Estado; conforme Processo n. 2023/20320/000472.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de n. 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR as Conselheiras Regivane Martins Ambrózio Silva, Joana D'arc Alves Santos e a Assessora da Educação Superior Maria da Conceição de Jesus Ranke, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Palmas - TO; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de n. 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR as Conselheiras Luna Mar Rodrigues Bezerra e Joana D'Arc Alves Santos e a Assessora da Educação Superior Maria da Conceição de Jesus Ranke, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Paraíso do Tocantins - TO; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de n. 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR o Conselheiro Cleber Borges de Moraes, o Assessor da Educação Superior Francisco Júlio Pereira Sobrinho, a Conselheira Heliane Concesso Pereira Borges e o Conselheiro Maurício Pereira Luz, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Campus* de Augustinópolis - TO; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de n. 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota  
CONTRATADA: CNP DE SOUSA  
CNPJ: 38.231.276/0001-53  
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.384,00 (Doze mil e trezentos e oitenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante legal da Contratante  
Carlito Nunes Pereira de Sousa - Representante legal Contratada.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
LEOPOLDO DE BULHÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões  
CONTRATADA: REGINALDO ALVES DE SOUSA  
CNPJ: 10.582.031/0001-51  
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/03/2024 e encerramento em 13/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões - Reginaldo Alves de Sousa Representante legal Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024  
CONTRATANTE: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco.  
CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME  
CNPJ: 08.922.043/0001-36  
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador (a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO - M C A DA SILVA - VIA CONTÁBIL ME

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa  
CONTRATADA: Wellyngton Alves Cordeiro.  
CNPJ: 03.413.643/0001-55.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/03/2024 e encerramento em 02/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Wellyngton Alves Cordeiro - Representante legal Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa  
CONTRATADA: Gás Oliveira Comercio de Gás Ltda.  
CNPJ: 17.035.722/0001-84.  
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/03/2024 e encerramento em 27/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante:  
Simone de Oliveira Lima - Representante legal Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
RENASCER - APAE**EXTRATO DO CONTRATO 01/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer - APAE  
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 887,79 (Oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 01/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante  
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer - APAE  
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 824,55 (Oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 01/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante  
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer - APAE  
CONTRATADA: 30.xxx.327 Lucas Eduardo  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.322,46 (Cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 01/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer - APAE  
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.840,88 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 01/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante  
Erivan Xavier de Oliveira - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer - APAE  
CONTRATADA: L F M de Albuquerque  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.168,43 (Cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 01/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante  
Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante legal Contratada.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL RENASCER**PORTARIA Nº 02, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no Município de Nova Olinda - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:

MARIA FRANCINETE LOPES SOARES, matrícula nº 1210270-1.

EQUIPE DE APOIO:

MARIA LUCINEIDE DE ALENCAR, matrícula nº 891098-2

DAIENE PARENTE CARMO, matrícula nº 61594-8

ROSÂNGELA ALVES CABRAL, matrícula nº 11648430-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOCA COSTA

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições das suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Dianópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Sumaya Póvoa Magalhães, matrícula nº 994823-12

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Magna Aparecida Castro Silva, matrícula nº 11881976-2,

II - Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho, matrícula nº 64881,

III - Selviran Cardoso de Deus, matrícula nº 625076-2,

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 002/2023, de 9 de novembro de 2023.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - TC QOPM  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, CNPJ sob o nº 01.138.330/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Trajes Esportivos para os alunos que irão participar do Jogos Estudantis do Tocantins (JETS), do Município Colmeia/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/04/2024, horário: 08:00.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 17 de abril de 2024.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ARCHANGELA MILHOMEM

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

A Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem, CNPJ sob o nº 01.138.334/0001-99, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de materiais esportivo uniforme profissional para atender atividades pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do Município de Couto Magalhães/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 24/04/2024, horário: 08h.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 984404-6564 e através do e-mail: [archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br](mailto:archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br).

Couto Magalhães/TO, 17 de abril de 2024.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR A ESCOLA ESTADUAL  
ÚLTIMO DE CARVALHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar a Escola Estadual Último de Carvalho  
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME  
CNPJ: 08.096.852/0001-36  
OBJETO:  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.726,00 (Quatro mil e setecentos e vinte e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Aluizio Neto Costa Barcelos - Representante legal da Contratante - Magda Leão Borba - Representante legal Contratada.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS  
Presidente da Associação de Apoio

ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO BURACO  
CNPJ: 08.697.720/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.933,40 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: João Martins Oliveira - Representante legal da Contratante:  
Terezinha Maria da Silva - Representante legal Contratada.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MORRO DO MATO

**PORTARIA AACEMM Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Goianorte - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Luiz Cesar Ferreira Batista. Matrícula 1256009-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Antonio Ilvan da Silva de Sousa - Matrícula 11565071-5

II - Lara Jordana Correa - Matrícula 11888687-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, CNPJ sob o nº 01.138.331/0001-55, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 kg para atender as necessidades da Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, do Município de Colmeia-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/04/2024, horário: 08:00.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99112-8798 e através do e-mail: [aryribeirovaladaofilho-cmto22@ue.seduc.to.gov.br](mailto:aryribeirovaladaofilho-cmto22@ue.seduc.to.gov.br).

Colmeia/TO, 15 de abril de 2024.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
ANJO DA GUARDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS  
CNPJ: 19.972.394/0002-59  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MILE TREZENTOS REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 01/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS-Representante legal da Contratante:  
ADALBERTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA-Representante legal Contratada.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, CNPJ sob o nº 01.136.008/0001-42, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, do Município de Peixe/Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/04/2024, horário:08:00.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3356-1145 e através do e-mail: [tancredodealmeida@ue.seduc.to.gov.br](mailto:tancredodealmeida@ue.seduc.to.gov.br).

Peixe/TO, 16 de abril de 2024.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ELESBÃO LIMA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, CNPJ sob o nº 01.865.387/0001/01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios copa/cozinha e descartáveis, do Município Dueré-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 24/04/2024, horário: 08:00.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3358-1184 e através do e-mail: [elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br](mailto:elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br)

Dueré-TO, 15 de abril de 2024.

LUZIA ALVES SILVA NUNES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO

**PORTARIA Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação para aquisição de café e açúcar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de café e açúcar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COMERCIAL UNIÃO CNPJ: 08.724.705/0001-53, visando à contratação de fornecimento de café e açúcar em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL UNIÃO	08.724.705/0001-53	R\$ 14.550,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.550,00

Peixe - TO, 15 de abril de 2024.

ANTONIO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
RUI BARBOSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.407,55 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/02/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:  
LANGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.456,47 (Setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/02/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante;  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO

**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Aliança do Tocantins-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atue como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Verônica Josefa da Silva, matrícula nº 11676-4

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Pollyana de Paula Pereira, matrícula nº 11852372-1

II - Lenise Viana Costa, matrícula nº 11741627-4,

III - Khrisna Nanássara Pereira da Silva, matrícula nº 11881577-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação de Apoio  
a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ADJÚLIO BALTHAZAR

**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CENTRAL GÁS LTDA CNPJ: 04.288.815/0001-79, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adjúlio Balthazar.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CENTRAL GÁS LTDA	04.288.815/0001-79	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.200,00

Alvorada - TO, 05 de abril de 2024.

RANGEL SILVA RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR  
CONTRATADA: CENTRAL GÁS LTDA  
CNPJ: 04.288.815/0001-79  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/04/2024 e encerramento em 17/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Rangel Silva Rodrigues - Representante legal da Contratante;  
Antônio Deuzanir Siriano de Souza - Representante legal Contratada.

Rangel Silva Rodrigues  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: WM MAIA- ME  
CNPJ: 26.735.088/0001-83  
OBJETO: Serviços profissionais de contabilidade.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante.  
WESLEY MARTINS MAIA - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NÓSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência.  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.746,95 (Dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leila Márcia Ascenso Gama  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO  
CONTRATADA: AMILTON TAVARES RODRIGUES  
CNPJ: 10.680.737/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.087,84 (cinquenta e um mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO  
Representante legal Contratada: AMILTON TAVARES RODRIGUES

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

**PORTARIA Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA", no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PARAÍSO DO TOCANTINS

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ELVIRA FERREIRA COSTA. Matrícula 848685-6

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - ELENICE MARIA MOURA BRASIL - Matrícula 661287-13

II - KÊNIA ANDRIELLA RIOS SOUZA DE PAULO- Matrícula 1232339-1

III - MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - Matrícula 1098110-12

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 04, de 17 de fevereiro de 2023.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 059/2024/GABSEC-SEJU,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da Aquisição/Confecção de Agasalhos Esportivos Personalizados.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 43/2024/ASSEJUR Aquisição/Confecção de Agasalhos Esportivos Personalizados. Com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.099.734/0001-26, para Serviço de Manutenção nas Praças Esportivas no Município de Araguaína-TO, Dotação orçamentária: 2024DD00109, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 202/79010/000044.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO	27.099.734/0001-26	R\$ 35.382,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.382,00

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## ERRATA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000006/2024

Onde se lê:

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: 4º GP DE MOTOCROSS DE PALMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 11/04/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURÍCIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

Leia-se:

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS.

Objeto: 4º GP DE MOTOCROSS DE PALMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 22/03/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

## EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 17

PROCESSO: 2024/79010/000077

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 1º OPEN DE VOLEI DE PRAIA DE ARAGUAÍNA.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 1º OPEN DE VOLEI DE PRAIA DE ARAGUAÍNA é de R\$ 60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais);

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 19 de abril de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 19 de abril a 18 de maio de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 21 de maio de 2024.

Interposição de recursos: 22 a 24 de maio de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 27 de maio de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2024/79010/000044

CONTRATO: Nº 06/2024/SEJU

Objeto: Serviço de Manutenção nas Praças Esportivas no Município de Araguaína-TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66

Parceiro: Nezione Rodrigues de Carvalho xxx.xxx.841-87, CNPJ: 27.099.734/0001-26

Valor: R\$ 35.382,00 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.39

Data da Assinatura do contrato: 17/04/2024

Signatários: Nezione Rodrigues de Carvalho, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/79010/000025  
CONTRATO Nº: 016/2023  
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
CNPJ: 45.434.894/0001-66  
CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli.  
CNPJ: 08.336.485/0001-09  
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2023.  
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2137, 79010.04.122.1100.2325 e 79010.04.122.1100.2420.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500.0000  
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024  
VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 11/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
PROCESSO: 2023/79010/000161  
CONTRATO Nº 05/2024  
Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme o Termo de Referência e a Proposta de fls. 7 a 14 e 39 a 40, que passam a integrar o presente Termo, do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações decorrentes do Pregão Eletrônico Nº: 0049/2023  
Valor: R\$ 795.400,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)  
Contratada: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 06.955.770/0001-74.  
Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.  
Data da Assinatura do contrato: 27/03/2024  
Signatários: GEAN RICARDO MORAES, pela Contratada e ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO, pela contratante.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 373/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2024 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS, para capacitar 01 (uma) servidora da Secretaria da Fazenda/Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos no Curso Prático Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - atualizado pela 10ª edição do Mcasp, conforme solicitação via: DFD Nº 88/2024/SCG/SEFAZ (2024/25009/014894).

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 57/2024/SAJ, SGD 2024/25009/025698, às páginas 86/90.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais) em favor da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS, CNPJ: 19.804.976/0001-45, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000182.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 17/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 374/2024/GABSEC, DE 17/04/2024.

Torna sem efeito a Portaria SEFAZ nº 1220/2023/GABSEC, de 18 de dezembro de 2023, no que dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.629/2022 da empresa ATLAS AGRO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEFAZ nº 1220/2023/GABSEC, de 18 de dezembro de 2023, quanto à revogação o Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.629/2022 da empresa ATLAS AGRO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S/A, CCI/TO nº 29.512.514-4, CNPJ nº 22.875.049/002-01, conforme processo 2023/1040/500607.

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ATLAS AGRO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S/A	29.512.514-4	3.629/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000885  
CONTRATO Nº: 76/2023  
Nº AUTOMÁTICO: 23001990  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: 2MJ MANAUS LTDA.  
CNPJ: 28.151.803/0001-66  
OBJETO: Aquisição de Baterias para nobreak, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ  
VALOR TOTAL: R\$ 57.450,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSOS: 501  
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024  
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 29/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Jesse James Ferreira de Araújo - Contratado.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 521, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502609, formalizado pelo Sr. JOSE DOS SANTOS ARAUJO BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 2029/2023, de fls. 13/14 dos autos, onde a auditora fiscal se manifesta pelo deferimento da solicitação pleiteada, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína, às fls. 15;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ZEN 16, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx77 e RENAVALM xxxxx147730;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 522, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502707, formalizado pelo Sr. CELIO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 243/2023, de fls. 14/15 dos autos, onde a auditora fiscal se manifesta pelo deferimento da solicitação pleiteada, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína, às fls. 16;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL MPI, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxB - xx30 e RENAVALM xxxxx243070;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 523, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502694, formalizado pelo Sr. JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 242/2023, de fls. 11/12 dos autos, onde a auditora fiscal se manifesta pelo deferimento da solicitação pleiteada, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína, às fls. 16;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 START, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxA - xx53 e RENAVALM xxxxx364973;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 524, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502648, formalizado pelo Sr. CLEYTON PINTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-21, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 2030/2023, de fls. 13/14 dos autos, onde a auditora fiscal se manifesta pelo deferimento da solicitação pleiteada, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína, às fls. 15;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx92 e RENAVALM xxxxx623876;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 525, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/503941, formalizado pela empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x63/00xx-52, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691, de 07.06.06, e PARECER, às fls. 41/43, favorável à solicitação pleiteada, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Palmas;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso VII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691, de 07.06.06, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	M. BENZ/INDUSCAR APACHE A ANO FAB./MOD. 2007/2007	xxM - xx53	xxxxx280461
02	M. BENZ/INDUSCAR APACHE A ANO FAB./MOD. 2007/2007	xxG - xx32	xxxxx278858
03	M. BENZ/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxB - xx93	xxxxx014601
04	M. BENZ/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxC - xx91	xxxxx019005
05	M. BENZ/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxK - xx76	xxxxx132658
06	M. BENZ/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxT - xx03	xxxxx061570
07	M. BENZ/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxB - xx75	xxxxx219230

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 526, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6260/500124, formalizado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMÉIA - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x61/00xx-50, com sede no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER, de fls. 44/45 dos autos, favorável à solicitação pleiteada, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Pedro Afonso, às fls. 46;

**DECLARA:**

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo VW/KOMBI, ANO FAB./MODELO 2004/2005, PLACA xxY - xx55 e RENAVAM xxxxx397062;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6270/500653, formalizado pelo Sr. ELIS MARCOS PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliado no município de GUARAÍ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER, de fls. 13/14 dos autos, onde a auditora fiscal se manifesta pelo deferimento da solicitação pleiteada, o qual foi adotado pelo titular da Agência Avançada em Pedro Afonso, por meio do DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 1302/2023, às fls. 15;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PUS 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxC - xx72 e RENAVAM xxxxx298460;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/504303, formalizado pelo Sr. DOMINGOS CABRAL DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER, de fls. 12/14 dos autos, onde a auditora fiscal se manifesta pelo deferimento da solicitação pleiteada, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Palmas - TO;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxA - xx21 e RENAVAM xxxxx266557;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 529, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6430/500093, formalizado pelo Sr. DEUSIMAR LOPES DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x72-34, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER, de fls. 19/21 dos autos, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Agência Avançada de Araguatins - TO;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT SIENA FIRE FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2009/2010, PLACA xxK - xx24 e RENAVAL xxxxx983416;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 530, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6500/500084, formalizado pelo Sr. WANDERSON ARRAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-97, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER, de fls. 30/32, o qual foi adotado pelo titular da Delegacia Agência Avançada de Araguatins - TO;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2015/2016, PLACA xXI - xx12 e RENAVAL xxxxx006939;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 572, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/504699, formalizado pela Srª SOLANGE MARIA MIRANDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x94-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/SAT Nº 16/2023, às fls. 57/58 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHERY/TIGGO 2.1.5 AT EX, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx43 e RENAVAL xxxxx605110;

2. A isenção do Imposto tem validade para exercícios fiscais de 2022 e 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 573, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6860/501377, formalizado pela Srª DANIELLE CERQUEIRA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-96, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER, de fls. 16/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx11 e RENAVAL xxxxx828761;

2. A isenção do Imposto tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 574, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6990/500327, formalizado pelo Sr. AROLDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-10, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER, de fls. 17/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT, ANO DE FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxJ - xx85 e RENAVAL xxxxx645458;
2. A isenção do Imposto tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 575, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/504279, formalizado pelo Sr. PAULO RESENDE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER, de fls. 14/17 dos autos, emitido pela auditora fiscal Raimunda da Silva Santos de França;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxM - xx68 e RENAVAL xxxxx809939;
2. A isenção do Imposto tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 576, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500529, formalizado pelo Sr. ERCULANO REZENDE SIMÕES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-53, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DRP/AAP/AFF Nº 150/2023, às fls. 16/18 dos autos, expedido pela auditora fiscal Alessandra Franco Fonseca;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/STRADA FREEDOM CD, ANO DE FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx18 e RENAVAL xxxxx121110;
2. A isenção do Imposto tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 577, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500692, formalizado pelo Srª DIVINA APARECIDA GARCIA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-04, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DRP/AAP/AFF Nº 206/2023, de fls. 15/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN MARCH 10S FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxL - xx26 e RENAVAL xxxxx697276;
2. A isenção do Imposto tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 578, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502745, formalizado pelo Sr. GELSON FERRETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x60-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER Nº 244/2023, às fls. 13/14 dos autos, expedido pela auditora fiscal Raimunda Noletto Santos Neta, e DESPACHO Nº 1950/2023, de fls. 15;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB, ANO DE FAB./MOD. 2011/2011, PLACA xxU - xx74 e RENAAM xxxxx724390;

2. A isenção do Imposto tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 579, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7000/500152, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO CLAUDIO BASILIO DE SOUSA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-70, residente e domiciliado no município de MIRANORTE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/AAMRC/AFRE IV Nº 074/2023, às fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY EX FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2012/2012, PLACA xxG - xx98 e RENAAM xxxxx093085;

2. A isenção do Imposto tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 580, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502769, formalizado pelo Sr. ANDRESON ANDREATTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-47, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER Nº 238/2023, às fls. 16/17 dos autos, e DESPACHO Nº 1943/2023, de fls. 18;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA FSLAT 1.5 HÁ C, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxA - xx08 e RENAAM xxxxx886789;

2. A isenção do Imposto tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00013, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.7 - SOJA COMERCIAL, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00013,  
de 10 de Abril de 2024

**BOLETIM INFORMATIVO  
LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: SOJA COMERCIAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SAÇO DE 60 KG	105,00	00013/2024	15/04/2024
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,85	00013/2024	15/04/2024
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	11,00	00013/2024	15/04/2024
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	650,00	00013/2024	15/04/2024
11.7.7	TON	SOJA A GRANEL - TONELADA	1705,00	00013/2024	15/04/2024

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 36.1 - COUROS E PELES INTEIROS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 22 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014,  
de 16 de Abril de 2024

BOLETIM INFORMATIVO  
LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÉLOS) E COUROS Subgrupo: COUROS E PELES INTEIROS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
36.1.21	KG	COURO BOVINO VERDE/SALGADO	1,05	00014/2024	22/04/2024
36.1.22	UN	COURO BOVINO VERDE/SALGADO	42,00	00014/2024	22/04/2024
36.1.23	KG	COURO BUBALINO VERDE/SALGADO	1,15	00014/2024	22/04/2024
36.1.24	UN	COURO BUBALINO VERDE/SALGADO	47,00	00014/2024	22/04/2024

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90014/2024. Abertura dia 06.05.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de locação de ônibus. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000339. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, e art. 80 da Constituição do Estado, e atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria

Art. 2º Revogar a PORTARIA-SEMARH Nº 10, de 27 de fevereiro de 2024, publicada na Edição nº 6.523 do Diário Oficial do Estado, de 4 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LÉLIS  
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 31,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.

nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Planejamento e Orçamento		
		Titular: Gustavo Vieira Formiga	11606797-2	Gerente de Planejamento
		Suplente: José Everaldo Lopes Barros Júnior	11945613-1	Diretor de Administração e Finanças
Programa Temático: MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0208	Fortalecer a Gestão Ambiental no Estado de Forma Integrada	Titular: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2458	Estruturação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Ellen Silvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
2405	Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	Titular: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
		Suplente: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
2404	Prevenção, Controle e Monitoramento do Desmatamento e Queimadas	Titular: André Paulo Moraes de Sousa	826227-3	Gerente de Informação e Inteligência Ambiental
		Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
1081	Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC	Titular: Cláudio Carneiro Santana Júnior	11750812-2	Gerente de Biodiversidades e Áreas Protegidas
		Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
2406	Valoração dos Ativos Ambientais	Titular: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Fábio Henrique Fragoso de Sousa	11908335-1	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas
nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0249	Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no Estado	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
		Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2407	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
4504	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
		Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos	332358-4	Engenheiro Agrônomo
3021	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente Orçamentário Financeiro e Contábil
		Suplente: José Everaldo Lopes Barros Júnior	11945613-1	Diretor de Administração e Finanças
3023	Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos	Titular: Thiago Oliveira Bandeira	1276700-1	Engenheiro Ambiental
		Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia

4503	Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Thays Kelly Marinho Lopes	11657740-2	Gerente de Educação Ambiental
		Suplente: Sandro Barbosa de Souza	11760290-1	Assessor Comissionado I
3040	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Rogério Noleto Passos	814468-2	Engenheiro Ambiental
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente Orçamentário Financeiro e Contábil
		Suplente: José Everaldo Lopes Barros Júnior	11945613-1	Diretor de Administração e Finanças
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Poliane Barbosa Araújo	11541466-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Marli Luiz de Queiroz Guimarães	426602-7	Supervisora Administrativa

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 163/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 431/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, que estabeleceu, a partir de 2 de outubro de 2023, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a servidora PAULA MARTINS CAMPOS GARCIA, Médica, Matrícula Nº 1290487/1, CPF: XXX.XXX.281-68, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede.

Onde se lê: Diretoria de Gestão da Hemorrede.

Leia-se: Gerência de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 8 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 164/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI, Enfermeira, Matrícula CPF: XXX.XXX.538-51, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 01 de janeiro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 166/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo relacionado no Núcleo de Apoio Técnico - NATjus, retroativo a 20 de março de 2024.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	CLAUDIO CORDEIRO ARAUJO	1136801/1	XXX.XXX.123-71	Enfermeiro/Função Comissionada FC-NATjus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 167/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZANGELA BRAGA ANDRADE, Farmacêutica, Assessor Especial NATjus- DAÍ-1, Matrícula Nº 591698/1, CPF: XXX.XXX.153-87, para responder pelo Núcleo de Apoio Técnico - NATjus, retroativo a 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 169/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 143/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.543, de 04 de abril de 2024, que removeu o servidor CLAUDIO CORDEIRO ARAUJO, Matrícula Nº 1136801/1, CPF: XXX.XXX.123-71, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Diretoria de Contencioso, retroativo a 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 171/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor RONNY DA COSTA BRITO, Médico, Matrícula Nº 11848308/1, CPF: XXX.XXX.801-02, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, retroativo a 8 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 172/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 5 de abril de 2024, a Portaria Nº 293/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.343, de 5 de junho de 2023, que designou interinamente o servidor, PEDRO VARGAS FILHO, Médico, Matrícula Nº 883065/4, CPF: XXX.XXX.541-34, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dede, retroativo a 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 173/2024/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JANDER FERREIRADOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 165004/1, CPF: XXX.XXX.377-07, para responder cumulativamente Gerência de Laboratório de Entomologia, no período de 8/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de férias do servidor ROGERIO RIOS COELHO, Gerente de Laboratório de Entomologia, Matrícula Nº 782406/4, CPF: XXX.XXX.021-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 174/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor LUCAS OLIVEIRA COSTA, Assessor Comissionado II - CA 2, Matrícula Nº 1283871/1, CPF: XXX.XXX.231-40, na DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, retroativo a 4 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 175/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 08/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante - Tocantins, finalizou no dia 21/03/2024, porém o servidor cedido ao município continuou exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 22/03/2024 a 03/04/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante - Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	URBANO CANTILLO VILA	837304/7	MÉDICO	XXX.XXX.331-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 176/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 07/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a partir de 04/04/2024 a 03/04/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante-Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta Pasta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	URBANO CANTILLO VILA	8373047	MEDICO	XXX.XXX.331-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 330/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.657/2002, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências;

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guarái.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital de Referência de Guarái para o ano 2024/2026:

Nome	Registro Conselho/Matrícula	Cargo
Edimar Alves de Souza Filho	CRM - 6301 TO	Médico
José Ignacio Martinez Rivalta	CRM - 2206 TO	Médico
Emilio Martins Sene	CRM- 6244 TO	Médico
Luanna Souza Barros	CRM - 6940 TO	Médica
Rafael Haruo Yamano Fukami	CRM - 7776 TO	Médico
Jackson Pereira Silva	CRM - 1238 TO	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 331/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guarái.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital de Referência de Guarái para o ano 2024/2026:

Nome	Registro Conselho/Matrícula	Cargo
Flaviane Costa Silva	CRM - 6628 -TO	Médica
José Ignacio Martinez Rivalta	CRM- 2206-TO	Médico
Sinária Leite Silva	CRM- 6314-TO	Médica
Edimar Alves de Souza Filho	CRM- 6301-TO	Médico
Maureen Estela Dulnik	Mat: 7545632	Assistente de Serv. de Saúde.
Edson Coelho Miranda	COREN- 119205-TO	Enfermeiro
Alessandra Tavernard Neves Vaz	COREN- 79084-TO	Enfermeiro
Mayck Martins de Sousa Silva	Mat: 118415161	Analista-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 332/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar às atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção do Hospital de Referência de Guaraí para o ano 2024/2026:

Nome	Registro Conselho/Matrícula	Cargo
Sinária Leite Silva	CRM - 6314-TO	Médica
Cristiane Dias Silva	CRF- 164 TO	Farmacêutica
Jacyanne Barros Dias	CRBM- 15661-TO	Biomédica
Olivério Alves da Silva Neto	CRMV- 0264- TO	Médico Veterinário
Kaciida Galvão Deusdará	CRO- 1039 TO	Cirurgiã Dentista
Suely Alves de Aguiar Glória	CRO- 1264 TO	Cirurgiã Dentista
Alessandra Tavernard Neves Vaz	COREN- 79084-TO	Enfermeiro
Thais Vieira Campos Prado Aguiar	COREN- 2088 TO	Enfermeira
Eliana Neves Mourão	CRM - 1588 TO	Médica
Mayck Martins de Sousa Silva	Mat. 118415161	Analista-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 333/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Referência de Guaraí para o ano 2024/2026:

Nome	Registro Conselho/Matrícula	Cargo
Helga de Souza Santo	CRF - 253 TO	Farmacêutica
Sinária Leite Silva	CRM- 6314 TO	Médica
Jessica Vieira Silva	COREN - 643990	Enfermeira
José Ignácio Martinez Rivalta	CRM - 2206 TO	Médico
Silvomar dos Santos Araújo	Mat. 5015572	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 334/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital de Referência de Guaraí para o ano 2024/2026:

Nome	Registro Conselho/Matrícula	Cargo
Patricia Delmiro de Sousa Takahagassi	COREN- 206059 TO	Enfermeira
Leida Maria Alexandre Aguiar Jorge	COREN - 33007 TO	Enfermeira
Adson Coelho Miranda	COREN - 119205 TO	Enfermeira
Samira Alvim Cruz	COREN - 550535 TO	Enfermeira
Gean da Paz Sotero	COREN- 679353 TO	Téc. em Enfermagem
Juscimar Pereira de Amorim	COREN - 686706 TO	Téc. em Enfermagem
Jaci Moura da Silva	COREN - 514018 - TO	Téc. em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 336/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 291/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6543, de 4 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO nº 2020.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE COLETA DE AUGUSTINÓPOLIS	Joselia Pereira Lima Mat. 602076-2	Wallacy Hiorran Abreu S. Sousa Mat. 11628332-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 337/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 40/2024

PROCESSO nº 2024.30550.001730

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 34.391.031/0001-32.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, para o serviço de cirurgia cardíaca, para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 338/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 160/2023  
PROCESSO nº 2023.30550.00919  
EMPRESA: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA - CNPJ: 02.070.589/0001-20.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Unidade Hospitalar de Pedro Afonso.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Antônio Alberto Rodrigues Borges Mat: 1132229-1	Luzia Silva Miranda Mat: 31437-4	Juliana Forgiarini Mat: 11904607-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 339/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO nº 2024.30550.001776

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 34.391.031/0001-32.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, para o serviço de cirurgia cardíaca, para atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasílio Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat.11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat. 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 340/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 26/2024  
PROCESSO nº 2024.30550.001323  
EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.497.984/0001-32.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, para o serviço de cirurgia cardíaca, para atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 348/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00412/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00412/2024, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202412; Nº da NE 2024NE03093, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.00253  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.009257  
CONTRATO Nº 38/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Philips Medical Systems LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 38/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes originais, dos equipamentos médicos hospitalares marca PHILIPS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002789  
VALOR: R\$ 1.800.241,82 (um milhão e oitocentos mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 18/04/2025  
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Philips Medical Systems LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 45/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002380  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.00533  
CONTRATO Nº 45/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Belladata Buffet & Restaurante LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 45/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffe break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinadas ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretária de Saúde seus anexo e Conselho Estadual de Saúde.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.422.1100.4535  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
VIGÊNCIA: 20/04/2024 a 20/04/2025  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Belladata Buffet & Restaurante LTDA - P/CONTRATADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

##### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2024/CPAR

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em atendimento a Portaria - 160/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 05/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.526 em 07/03/2024, FAZ SABER a empresa JKS PROFISSIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 03.962.787/0001-60, e a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9. 9993-7047 tramita o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, aportado no processo nº 2023/30550/009427, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação da referida empresa, estando a mesma em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente edital, a empresa acima identificada a tomar ciência da abertura do PARF supracitado. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia escrita e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue no Cartório da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada no endereço acima exposto, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: processantesaude@gmail.com. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, em Palmas, Capital do Estado do  
Tocantins, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

ROGERIO SILVA LEITE  
Presidente da CPAR

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002031**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244, de 06 de NOVEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

GRUPO 1 - CIRURGIA ADULTO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UNI	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	678	UND	CATETER URETRAL DUPLO J EM POLIURETANO, TIPO PIG TAIL, TAMANHO DE 4.7 FR (+/- 0.3) X 12 A 20 CM. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	PLASTIK MEDIKAL	R\$ 69,00	R\$ 46.782,00
2	801	UND	CATETER URETRAL DUPLO J EM POLIURETANO, TIPO PIG TAIL, TAMANHO DE 4.7 FR (+/- 0.3) X 22 A 32 CM. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 180,00	R\$ 158.580,00
3	978	UND	FIO GUIA HIDROFILICO ZEBRA COM PONTA DE TEFLON DE 0,035 X 145 A 150 CM.	SHENZHEN MICROAPPROACH MEDICAL TECHNOLOGY	R\$ 51,00	R\$ 49.878,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 255.240,00

GRUPO 2 - CIRURGIA INFANTIL EXCLUSIVO MEJEPP						
ITEM	QTD	UNI	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	107	UND	CATETER URETRAL DUPLO J EM POLIURETANO, TIPO PIG TAIL, TAMANHO DE 3 FR X 08 A 12 CM. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	PLASTIK MEDIKAL	R\$ 180,00	R\$ 19.260,00
5	112	UND	FIO GUIA HIDROFILICO ZEBRA COM PONTA DE TEFLON DE 0,035 X 145 CM	SHENZHEN MICROAPPROACH MEDICAL TECHNOLOGY	R\$ 51,37	R\$5.753,44
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 25.013,44

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133 01 DE ABRIL DE 2021.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2024/30550/002518**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 244/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/002031, conforme segue:

FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 280.253,44.

O valor total adjudicado R\$ 280.253,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 12 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor FELIPE PEDROSA FALLUH HANNA, Nº Funcional: 11817887 CPF: 076. XXX.XXX-39 da Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para a Gerência de Acomp. Exec. Financeira e Operacional a partir de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 83/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 19 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00239;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.279.004/0001-35, nome fantasia "PEDRO E VINI";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 84/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 20 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00237;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, RICARDO E THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 33.927.870/0001-60, representante da dupla RICARDO E THIAGO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 85/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00226;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA STELLA LAURA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 86/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 19 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00225;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA NATHALIA BRAGA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 87/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00224;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA MYLLA KARVALHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 88/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 19 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00227;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (SUED SILVA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 89/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE/MATRICULA	CIDADE
010414.00297/2024	87010.000074/2024	2024/87011/000258	APOIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NO 3º RODEIO SHOW DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS.	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matricula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matricula: 1188905-5	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
010414.00202/2024	87010.000064/2024	2024/87011/000166	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matricula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matricula: 1188905-5	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
010200.00255/2024	87010.000077/2024	2024/87011/000214	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BARRA DO OURO - TO	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matricula: 11876638-1	BARRA DO OURO - TO
010417.00241/2024	87010.000073/2024	2024/87011/000197	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605893-5	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matricula: 1173261-4	SANTA MARIA DO TOCANTINS
010422.00116/2024	87010.000059/2024	2024/87011/000111	APOIAR A REALIZAÇÃO DO 64º ANIVERSÁRIO DE COLINAS DO TOCANTINS.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	PEDRO BATISTA FILHO Matricula: 11868988-1	COLINAS - TO
010416.00243/2024	87010.000070/2024	2024/87011/000198	APOIO ÀS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DA AGROVILA PE DE PEQUI NO DIA 20 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matricula: 11815825-3	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matricula: 11891971-1	NOVA OLINDA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**RETIFICAÇÃO Nº 2/2024/GABSEC/SETUR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024/GABSEC/SETUR****SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA  
1ª EDIÇÃO DO "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL" DE  
INICIATIVA DO MINISTÉRIO DO TURISMO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, vem retificar as Cláusulas e itens abaixo:

Onde se lê: em todas as Cláusulas e itens do Edital sobre o período do evento no formato virtual:

Período de 18 a 25 de maio de 2024, no formato virtual.

Leia-se:

Período de 18 a 20 de maio de 2024, no formato virtual.

Onde se lê: no item 2 das inscrições e prazos:

Apresentação dos resultados à SETUR.	24/05/2024
--------------------------------------	------------

Leia-se:

Apresentação dos resultados à SETUR.	22/05/2024
--------------------------------------	------------

Onde se lê: na cláusula 6.5 dos critérios de pontuação do Edital nos itens 1 e 3:

Item	Critério	Pontos	Detalhamento
1	Possuir site promocional.	4 pontos	Informar o site da empresa. Obs.: Não será considerada pontuação os sites que se apresentarem "em construção" ou "em manutenção". Informar o site da empresa constando a venda da "pesca esportiva".

3.	Possuir vídeo promocional.	3 pontos	A empresa deverá informar o link do vídeo promocional relativo a pesca esportiva, que contenha os produtos, roteiros ou serviços comercializados no Estado do Tocantins.
----	----------------------------	----------	--

Leia-se:

Item	Critério	Pontos	Detalhamento
1.	Possuir site promocional.	4 pontos	Informar o site da empresa. Obs.: Não será considerada pontuação os sites que se apresentarem "em construção" ou "em manutenção".

3.	Possuir vídeo promocional.	3 pontos	A empresa deverá informar o link do vídeo promocional, que contenha os produtos, roteiros ou serviços comercializados no Estado do Tocantins.
----	----------------------------	----------	---

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2024/87011/000174  
Convênio nº: 87010.000061/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA O V RODEIO SHOW DE TAQUARUÇU  
Valor Concedido: R\$ 69.950,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00  
Valor Total: R\$ 60.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000  
Parlamentar LEO BARBOSA  
Data da Assinatura: 09/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000186  
Convênio nº: 87010.000060/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
CNPJ: 37.426.509/0001-00  
Objeto: FESTA DO MILHO 3ª EDIÇÃO EM JUARINA-TO/2024  
Valor Concedido: R\$ 270.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00  
Valor Total: R\$ 271.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 06/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000164  
Convênio nº: 87010.000062/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET  
CNPJ: 25.092.230/0001-59  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR DE RODEIO E DE EQUIPAMENTOS DE SOM E GERADOR  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00  
Valor Total: R\$ 100.200,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar EDUARDO MANTOAN  
Data da Assinatura: 09/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000108  
Convênio nº: 87010.000063/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS  
CNPJ: 10.275.967/0001-30  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA AGROSUDESTE 2024  
Valor Concedido: R\$ 99.980,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar LEO BARBOSA  
Data da Assinatura: 10/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000166  
Convênio nº: 87010.000064/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET  
CNPJ: 25.092.230/0001-59  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150.150,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000  
Parlamentar LEO BARBOSA  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000093  
Convênio nº: 87010.000065/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOMIRACEMA  
Valor Concedido: R\$ 249.995,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00  
Valor Total: R\$ 250.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar LUCIANO OLIVEIRA  
EDUARDO MANTOAN  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000126  
Convênio nº: 87010.000066/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET  
CNPJ: 25.092.230/0001-59  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 41ª EXPOMIRACEMA, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 210.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 400,00  
Valor Total: R\$ 210.400,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar VANDA MONTEIRO  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000167  
Convênio nº: 87010.000067/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET  
CNPJ: 25.092.230/0001-59  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE LAGOA DO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150.150,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000  
Parlamentar LEO BARBOSA  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000094  
Convênio nº: 87010.000068/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA CEIAN MUNIZ NA 27ª EXPOBRASIL, EM PARAÍSO TO  
Valor Concedido: R\$ 99.995,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar LUCIANO OLIVEIRA  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000209  
Convênio nº: 87010.000069/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS MÃES DE 10 A 12 MAIO DE 2024 EM LIZARDA TO  
Valor Concedido: R\$ 149.995,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000  
Parlamentar NILTON FRANCO  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000198  
Convênio nº: 87010.000070/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: I INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: APOIO ÀS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 26 ANOS DA AGROVILA PÉ DE PEQUI NO DIA 20 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO  
Valor Concedido: R\$ 59.970,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 30,00  
Valor Total: R\$ 60.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar NILTON FRANCO  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

## AGETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 UASG: 926164

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretária de Educação, torna público que foi prorrogada Sine Die, a data de abertura do certame acima que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2022/27000/002103). Informações pelos telefones: (63) 9 9963-2060. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

## AVISO DE REABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Presidente da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretária da Educação, torna público a reabertura da Tomada de Preço nº 028/2023 - Processo nº 2023/27000/022664 (SEDUC), que tem por objeto a construção de dois blocos de sala de aula, instalação de posto de transformação de 150kva, reforma geral das instalações elétricas e cabeamento estruturado, SPDA, pintura geral e reparos pontuais na escola estadual Maria dos Reis A. Barros, em Palmas/TO, conforme especificado no edital e seus anexos, às 10h00min (Horário de Brasília), do dia 08 de maio de 2024.

O Edital e os anexos retificados poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7109/(63) 99963-2060 e e-mail: [slo.ageto@gmail.com](mailto:slo.ageto@gmail.com)/[licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br).

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

## ATR

### PORTARIA Nº 9/2024/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conforme Cláusula Primeira - do Objeto do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, o desenvolvimento de projetos, serviços e ações de interesse comum entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, que envolvem a integração de ferramentas tecnológicas, apoio administrativo, operacional, em treinamentos e capacitações, em inteligência e comunicação institucional, delegação de competência de fiscalização de transporte, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

Subcláusula Primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a gestão do Acordo de Cooperação Técnica 001/2023, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

I - Gestor: ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR, Matrícula nº \*\*\*\*4146-1, ocupante do cargo de Presidente; e

II - Suplente: DANIELA DOS SANTOS CORREA DE MOURA, Matrícula nº \*\*\*\*1733-2, ocupante do cargo de Secretária-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO nº: 2022/38990/000103  
CONTRATO Nº: 002/2022  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A  
OBJETO: Reajustamento da locação de veículo referente ao valor inicial com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC e vigência para esta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.884,20 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)  
VALOR DO RETROATIVO: R\$ 838,60 (Oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 1.799.000240  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024  
VIGÊNCIA: Prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 17/04/2025  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267  
SIGNATÁRIOS: Israel Domingues Guimarães Júnior - Representante da contratante  
João Bosco Ribeiro de Oliveira - Representantes da contratada  
Paulo Roberto Teixeira - Representantes da Contratada

ATS

PORTARIA Nº 23/2024/GABPRES/ATS,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515	004/2024	DISTRIBUIDORA ENTSORGALTD	Aquisição de tubos e dutos geomecânicos e luvas em aço galvanizado para revestimento de poços tubulares profundo para atender os municípios sob concessão da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 17 de abril de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001217/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NNI0445/MA	DETRAN	SJ00I1062	12/03/2024	10:05	5452-2
NNU0471/RN	DETRAN	TO02000204	02/03/2024	18:45	6599-2
IYP2913/RS	DETRAN	TO01999606	01/03/2024	16:21	7633-2
NFR8603/GO	DETRAN	TO01999993	01/03/2024	16:01	5185-1
JII5705/DF	DETRAN	TO02574185	01/03/2024	17:30	5525-0
PZJ0E89/GO	DETRAN	SJ008C40AE	12/03/2024	17:47	5410-0
ESE3678/GO	DETRAN	SJ00BL1024	12/03/2024	20:04	6599-2
SIW2E86/MG	DETRAN	SJ00A5400T	12/03/2024	20:20	5509-0
SYO5B09/MG	DETRAN	SJ0011105Q	12/03/2024	23:30	5169-1
NGO2055/GO	DETRAN	SJ00AY300L	13/03/2024	09:40	6599-2
RXA3D66/PA	DETRAN	TO02553109	09/03/2024	18:15	7340-0
SEO0D91/PR	DETRAN	TO02773769	06/03/2024	16:45	5185-1
QBK4103/MT	DETRAN	TO02774472	08/03/2024	18:03	5193-0
NVD7500/CE	DETRAN	TO02553227	11/03/2024	19:00	7234-0
SIP2H85/MG	DETRAN	TO02774474	11/03/2024	19:08	5193-0
OBBD441/GO	DETRAN	SJ008F50CO	13/03/2024	16:38	5541-1
PTE3107/MA	DETRAN	TO02774475	11/03/2024	19:23	5819-6
PAN9175/DF	DETRAN	TO02774476	11/03/2024	18:46	7633-1
NH07938/MA	DETRAN	SJ00E91039	13/03/2024	16:57	5525-0
QDW5597/PA	DETRAN	TO02773770	06/03/2024	16:54	5185-1
NNH5110/MA	DETRAN	SJ00D81029	13/03/2024	10:03	7030-1
ORS0B53/CE	DETRAN	SJ00G3108D	13/03/2024	13:10	7030-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001727/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWL4E45/TO	DETRAN	MB00013636	16/04/2024	08:03	6920-1
MWB0I24/TO	DETRAN	MB00013637	16/04/2024	08:07	6920-1
GPY1I88/TO	DETRAN	MB00013638	16/04/2024	08:14	6920-1
QUIE50/TO	DETRAN	MB00013639	16/04/2024	08:41	6920-1
END3A55/TO	DETRAN	MB00013640	16/04/2024	08:48	6920-1
RFA8A71/TO	DETRAN	MB00013641	16/04/2024	09:08	6920-1
DTB0F40/TO	DETRAN	MB00013642	16/04/2024	09:09	6920-1
RNA6G91/TO	DETRAN	MB00013643	16/04/2024	09:09	6920-1
MWI3024/TO	DETRAN	MB00013644	16/04/2024	09:17	6920-1
MWJ8B81/TO	DETRAN	MB00013645	16/04/2024	09:18	6920-1
MWN1648/TO	DETRAN	MB00013646	16/04/2024	09:36	6920-1
MWY6F32/TO	DETRAN	MB00013647	16/04/2024	09:42	6920-1
DOP3C72/TO	DETRAN	MB00013648	16/04/2024	09:42	6920-1
PAX3A10/TO	DETRAN	MB00013649	16/04/2024	09:45	6920-1
MWJ2A32/TO	DETRAN	MB00013650	16/04/2024	09:51	6920-1
ATB0D38/TO	DETRAN	MB00013651	16/04/2024	09:58	6920-1
RAA5B53/TO	DETRAN	MB00013652	16/04/2024	10:01	6920-1
QWC7542/TO	DETRAN	MB00013653	16/04/2024	10:01	6920-1
QEX1H64/TO	DETRAN	MB00013654	16/04/2024	10:25	6920-1
NAP8J89/TO	DETRAN	MB00013655	16/04/2024	10:31	6920-1

RYA9H13/TO	DETRAN	MB00013656	16/04/2024	10:32	6920-1
MWR1C77/TO	DETRAN	MB00013657	16/04/2024	10:38	6920-1
PREB858/TO	DETRAN	MB00013658	16/04/2024	10:44	6920-1
PQB8H94/TO	DETRAN	MB00013659	16/04/2024	10:49	6920-1
AEMAE01/TO	DETRAN	MB00013660	16/04/2024	10:52	6920-1
RSF1C89/TO	DETRAN	TO02558273	31/03/2024	12:20	6653-1
RSD5E17/TO	DETRAN	MB00013661	16/04/2024	10:56	6920-1
MXD5542/TO	DETRAN	TO02559103	10/04/2024	13:07	6599-2
MXF5G99/TO	DETRAN	MB00013662	16/04/2024	11:04	6920-1
OMU7E48/TO	DETRAN	MB00013663	16/04/2024	11:06	6920-1
NLC2H70/TO	DETRAN	TO02558981	30/03/2024	09:14	5185-1
MXD5542/TO	DETRAN	TO02559102	10/04/2024	13:07	5568-0
OYA8433/TO	DETRAN	TO02559152	30/03/2024	17:29	7684-1
MW03699/TO	DETRAN	MB00013664	16/04/2024	11:17	6920-1
KCC1E51/TO	DETRAN	MB00013665	16/04/2024	11:17	6920-1
NGK9J93/TO	DETRAN	MB00013666	16/04/2024	11:18	6920-1
MXG2345/TO	DETRAN	TO01732679	31/03/2024	10:07	7714-1
MWW5139/TO	DETRAN	TO01732694	31/03/2024	10:17	6700-0
RSF2J12/TO	DETRAN	TO01732696	31/03/2024	10:17	7030-1
MW57E34/TO	DETRAN	MB00013667	16/04/2024	11:39	6920-1
MRF0G12/TO	DETRAN	MB00013668	16/04/2024	11:44	6920-1
MV54A17/TO	DETRAN	MB00013669	16/04/2024	11:55	6920-1
JBK5C36/TO	DETRAN	MB00013670	16/04/2024	11:55	6920-1
MXD2I03/TO	DETRAN	MB00013671	16/04/2024	11:57	6920-1
HAE5F26/TO	DETRAN	MB00013672	16/04/2024	12:02	6920-1
MWF5A86/TO	DETRAN	MB00013673	16/04/2024	12:03	6920-1
MWN4E32/TO	DETRAN	MB00013674	16/04/2024	12:13	6920-1
QKK1J63/TO	DETRAN	TO01732662	31/03/2024	09:57	7048-3
JVH0536/TO	DETRAN	TO01732579	31/03/2024	09:38	6580-0
OXH6492/MA	DETRAN	TO01732583	31/03/2024	12:40	7684-1
RSA7F51/TO	DETRAN	MB00013675	16/04/2024	09:21	6920-1
MWD4457/MA	DETRAN	TO01732585	31/03/2024	09:41	7684-1
MWF0074/TO	DETRAN	TO01732587	31/03/2024	09:41	7684-1
OLL0212/TO	DETRAN	TO01732591	31/03/2024	09:43	7684-1
OYA4681/TO	DETRAN	TO01732594	31/03/2024	09:45	7684-1
MWU0D53/TO	DETRAN	MB00013676	16/04/2024	12:31	6920-1
QKK1J63/TO	DETRAN	TO01732663	31/03/2024	09:57	6858-0
PVY0G78/TO	DETRAN	MB00013677	16/04/2024	12:34	6920-1
JHR9I12/TO	DETRAN	MB00013678	16/04/2024	12:36	6920-1
GJB7J10/TO	DETRAN	MB00013679	16/04/2024	12:37	6920-1
KGH5754/TO	DETRAN	TO02558889	31/03/2024	10:49	6858-0
OYB0236/TO	DETRAN	TO01732693	31/03/2024	10:17	6858-0
INP5E23/RS	DETRAN	TO02558896	31/03/2024	10:53	5185-1
QKM1C17/TO	DETRAN	TO02558898	31/03/2024	11:58	5185-1
RMA2B15/TO	DETRAN	SJ008F50FB	16/04/2024	10:54	5550-0
QWA1G20/TO	DETRAN	SJ008F50FC	16/04/2024	10:56	5541-4
OYCF061/TO	DETRAN	TO02558900	31/03/2024	12:01	5185-1
NFY1697/TO	DETRAN	TO01732655	31/03/2024	09:49	5185-1
MWZ0H85/TO	DETRAN	TO01732656	31/03/2024	09:49	5185-1
OYB7D30/TO	DETRAN	TO01732659	31/03/2024	09:55	5185-1
MWV8E30/TO	DETRAN	TO01732664	31/03/2024	09:57	5185-1
NSO3D68/TO	DETRAN	TO01732665	31/03/2024	09:58	5185-1
MWL4091/TO	DETRAN	TO01732667	31/03/2024	09:58	5185-1
QK05708/TO	DETRAN	TO01732668	31/03/2024	09:58	5185-1
QVP2E71/PA	DETRAN	TO02558274	31/03/2024	09:49	5185-1
NLO4F30/TO	DETRAN	TO01732669	31/03/2024	10:00	5185-1
ONV5209/TO	DETRAN	TO01732670	31/03/2024	10:01	5185-1
KEH2585/TO	DETRAN	TO01732671	31/03/2024	10:01	5185-1
MWL9I86/TO	DETRAN	TO01732673	31/03/2024	10:02	5185-1
OYB9346/TO	DETRAN	SJ008F50FD	16/04/2024	11:42	5452-2
QWC1486/TO	DETRAN	TO02558883	31/03/2024	10:40	5185-1
MWM9832/TO	DETRAN	SJ008F50FE	16/04/2024	11:44	5509-0
MVR2315/TO	DETRAN	SJ008F50FF	16/04/2024	11:46	5509-0
QKJ7886/TO	DETRAN	SJ009I20GD	16/04/2024	11:50	5819-4
NHC3438/MA	DETRAN	SJ008F50FG	16/04/2024	12:09	5185-1
OJQ8I139/MA	DETRAN	SJ008F50FH	16/04/2024	12:15	5550-0
MWL4D19/TO	DETRAN	SJ008F50FI	16/04/2024	12:18	5550-0
RSA2H25/TO	DETRAN	SJ007TD02N	16/04/2024	13:03	5819-4
KE7J08/PA	DETRAN	SJ00AZA01O	16/04/2024	12:55	6548-0
RSD3C37/TO	DETRAN	SJ006Y309Y	16/04/2024	13:43	5010-0
RSD3C37/TO	DETRAN	SJ006Y309Z	16/04/2024	13:47	6637-1
MVY7538/TO	DETRAN	SJ00EF5020	16/04/2024	15:03	7030-1
PSZ6I75/MA	DETRAN	SJ00EF5021	16/04/2024	15:26	7048-1
RIM8F45/TO	DETRAN	SJ00EUADDB	16/04/2024	15:37	6130-0
FPS5I65/SP	DETRAN	SJ00AR20A3	16/04/2024	10:06	7633-2
RSE4D88/TO	DETRAN	SJ00BD207X	16/04/2024	16:10	7048-1
NVX3I67/TO	DETRAN	SJ00AR20A4	16/04/2024	15:42	7633-1
QKG2700/TO	DETRAN	SJ006Y30A0	16/04/2024	16:39	5487-0
QKM8I75/TO	DETRAN	SJ00IV105O	16/04/2024	17:24	5207-0
OLH4706/TO	DETRAN	SJ00AI400M	16/04/2024	17:36	6637-1
NXL6E65/MA	DETRAN	SJ00X708W	16/04/2024	17:24	5746-1

OTY7B64/TO	DETRAN	SJ0017201S	16/04/2024	18:51	6548-0
NKZ9A93/TO	DETRAN	SJ0069400E	16/04/2024	19:08	6530-0
MVH6512/TO	DETRAN	SJ00HB4001	16/04/2024	20:30	5410-0
MVV6044/TO	DETRAN	SJ00HB4002	16/04/2024	20:43	6653-1
MWJ4109/TO	DETRAN	SJ00D0102M	16/04/2024	20:55	6599-2
MWU2264/TO	DETRAN	SJ00I5000W	16/04/2024	21:35	5010-0
MWA2764/TO	DETRAN	SJ00806039	16/04/2024	21:41	6530-0
RIM2G64/TO	DETRAN	SJ00J7100M	16/04/2024	21:52	5010-0
JJT8D08/GO	DETRAN	SJ006V209G	16/04/2024	21:40	5010-0
QKL7E23/TO	DETRAN	SJ009I20GG	16/04/2024	16:52	7030-1
INM8B99/TO	DETRAN	SJ005L20ZE	16/04/2024	22:09	5274-1
QKL7E23/TO	DETRAN	SJ009I20GH	16/04/2024	16:54	5835-0
MXV4490/TO	DETRAN	SJ009I20GJ	16/04/2024	16:50	5274-2
MXV4490/TO	DETRAN	SJ009I20GK	16/04/2024	16:53	7030-1
MXV4490/TO	DETRAN	SJ009I20GL	16/04/2024	17:04	7056-1
MWD4205/TO	DETRAN	SJ007T0D0Z	16/04/2024	22:41	5622-4
OND1561/TO	DETRAN	SJ006T30K4	16/04/2024	22:43	6912-0
OND1561/TO	DETRAN	SJ006T30K5	16/04/2024	22:46	5010-0
PXU0J19/TO	DETRAN	MB00013680	16/04/2024	12:42	6920-1
PAY1103/TO	DETRAN	MB00013681	16/04/2024	12:43	6920-1
MWR7735/TO	DETRAN	TO02559202	30/03/2024	09:10	7684-1
OFL8H77/TO	DETRAN	MB00013682	16/04/2024	12:45	6920-1
JGJ1135/TO	DETRAN	MB00013683	16/04/2024	12:57	6920-1
FEJ3H05/TO	DETRAN	MB00013684	16/04/2024	12:59	6920-1
OLN9144/TO	DETRAN	MB00013685	16/04/2024	13:04	6920-1
OYC4E90/TO	DETRAN	MB00013686	16/04/2024	13:10	6920-1
RCL4H36/TO	DETRAN	MB00013687	16/04/2024	13:14	6920-1
MWM5E42/TO	DETRAN	MB00013688	16/04/2024	13:17	6920-1
CPW0829/TO	DETRAN	MB00013689	16/04/2024	13:22	6920-1
OSI0G67/TO	DETRAN	MB00013690	16/04/2024	13:24	6920-1
NFF1B80/TO	DETRAN	MB00013691	16/04/2024	13:24	6920-1
QK13C76/TO	DETRAN	MB00013692	16/04/2024	13:25	6920-1
EY0F59/TO	DETRAN	MB00013693	16/04/2024	13:27	6920-1
BDE0B90/TO	DETRAN	MB00013694	16/04/2024	13:27	6920-1
QKB4520/TO	DETRAN	MB00013695	16/04/2024	13:32	6920-1
NKZ3H08/TO	DETRAN	MB00013696	16/04/2024	13:33	6920-1
PRZ5J70/TO	DETRAN	MB00013697	16/04/2024	13:36	6920-1
QOC8A24/TO	DETRAN	MB00013698	16/04/2024	13:37	6920-1
RCI4H84/TO	DETRAN	MB00013699	16/04/2024	13:45	6920-1
RSB1H14/TO	DETRAN	MB00013700	16/04/2024	13:46	6920-1
MWX5174/TO	DETRAN	MB00013701	16/04/2024	13:46	6920-1
RIM8F91/TO	DETRAN	TO02559203	30/03/2024	09:31	7684-1
ONB0D66/TO	DETRAN	MB00013702	16/04/2024	13:52	6920-1
QWF5F19/TO	DETRAN	MB00013703	16/04/2024	13:52	6920-1
OTX9A89/TO	DETRAN	MB00013704	16/04/2024	13:52	6920-1
MWS3J50/TO	DETRAN	TO02559204	30/03/2024	09:35	7684-1
MVY9C81/TO	DETRAN	MB00013705	16/04/2024	13:55	6920-1
RMA3I37/TO	DETRAN	TO02558881	31/03/2024	10:38	7684-1
QV8F61/TO	DETRAN	MB00013706	16/04/2024	13:57	6920-1
PAI2B99/TO	DETRAN	MB00013707	16/04/2024	13:58	6920-1
OY8A92/TO	DETRAN	TO02558882	31/03/2024	10:50	7684-1
MWP2B43/TO	DETRAN	TO01732658	31/03/2024	09:53	7684-1
MXA3B66/TO	DETRAN	MB00013708	16/04/2024	14:01	6920-1
RS8A93/TO	DETRAN	MB00013709	16/04/2024	14:02	6920-1
ADH6C35/TO	DETRAN	MB00013710	16/04/2024	14:03	6920-1
MXG2345/TO	DETRAN	TO01732678	31/03/2024	10:07	7684-2
QKF2370/TO	DETRAN	TO01732681	31/03/2024	10:09	7684-1
MWJ9G43/TO	DETRAN	TO02558869	31/03/2024	10:30	7684-1
OLJ8625/TO	DETRAN	TO02559206	30/03/2024	09:38	7684-1
LV5H35/TO	DETRAN	MB00013711	16/04/2024	14:13	6920-1
MWO4B97/TO	DETRAN	MB00013712	16/04/2024	14:15	6920-1
QKH3A24/TO	DETRAN	TO02559205	30/03/2024	09:38	7684-1
OLJ8625/TO	DETRAN	TO02559207	30/03/2024	09:38	6599-2
JFH5240/GO	DETRAN	TO02558867	31/03/2024	10:28	6599-2
KQD3223/TO	DETRAN	TO02558895	31/03/2024	10:53	6599-2
KGH5754/TO	DETRAN	TO02558891	31/03/2024	10:49	6599-2
KC06375/GO	DETRAN	TO02558876	31/03/2024	10:34	6599-2
HBH9136/TO	DETRAN	TO01732675	31/03/2024	10:04	6599-2
MWR4117/TO	DETRAN	TO01732685	31/03/2024	10:12	6599-2
NKL0G81/TO	DETRAN	TO01732683	31/03/2024	10:11	6599-2
JGU9C91/TO	DETRAN	MB00013713	16/04/2024	14:36	6920-1
MWV5139/TO	DETRAN	TO01732695	31/03/2024	10:19	6599-2
QKJ9776/TO	DETRAN	TO01732688	31/03/2024	10:13	6599-2
HVX9661/CE	DETRAN	TO02558861	31/03/2024	10:22	6599-2
GWV8566/TO	DETRAN	TO02558865	31/03/2024	10:28	6599-2
NNF7197/TO	DETRAN	TO01732581	31/03/2024	09:39	6599-2
KDG8343/TO	DETRAN	TO01732572	31/03/2024	09:32	6599-2
RSF2J12/TO	DETRAN	TO01732697	31/03/2024	10:17	6599-2
NSQ8200/PA	DETRAN	TO01732598	31/03/2024	09:47	6599-2
MWF0074/TO	DETRAN	TO01732588	31/03/2024	09:41	6599-2
OXW6492/MA	DETRAN	TO01732584	31/03/2024	09:41	6599-2

JVH0536/TO	DETRAN	TO01732578	31/03/2024	09:38	6599-2
OMW1J82/TO	DETRAN	MB00013714	16/04/2024	15:18	6920-1
HKP1055/MG	DETRAN	TO02558899	31/03/2024	12:00	5568-0
NNB0118/TO	DETRAN	MB00013715	16/04/2024	15:39	6920-1
RSB5H82/TO	DETRAN	MB00013716	16/04/2024	15:44	6920-1
SCS7F41/TO	DETRAN	MB00013717	16/04/2024	15:46	6920-1
QDZ6F60/TO	DETRAN	MB00013718	16/04/2024	15:51	6920-1
OYA4681/TO	DETRAN	TO01732595	31/03/2024	09:45	6599-2
OSY5A66/TO	DETRAN	MB00013719	16/04/2024	17:07	6920-1
MWG2H22/TO	DETRAN	MB00013720	16/04/2024	17:13	6920-1
CGS9C18/TO	DETRAN	MB00013721	16/04/2024	18:06	6920-1
QKA4B96/TO	DETRAN	MB00013722	16/04/2024	18:15	6920-1
JEB4C08/TO	DETRAN	MB00013723	16/04/2024	19:39	6920-1
RIN2B07/TO	DETRAN	SJ00HE303Y	15/04/2024	23:33	5010-0
RIN7E07/TO	DETRAN	SJ00HE303Z	15/04/2024	23:37	5010-0
RSE6E07/TO	DETRAN	SJ00HE3040	15/04/2024	23:39	5010-0
OFK4I50/TO	DETRAN	SJ0062401F	15/04/2024	21:57	5460-0
SCW9D98/GO	DETRAN	SJ00G01098	16/04/2024	07:05	5509-0
NLQ9976/MA	DETRAN	SJ00ED200B	16/04/2024	08:04	5452-2
QK0D894/TO	DETRAN	SJ00920G0C	16/04/2024	08:14	5819-4
MWW2I03/TO	DETRAN	TO02558873	31/03/2024	10:34	6599-2
JAA8D92/TO	DETRAN	TO01732672	31/03/2024	10:02	6700-0
MXE7179/TO	DETRAN	SJ008F50EQ	16/04/2024	08:55	6050-1
RMA4G74/TO	DETRAN	SJ008F50ER	16/04/2024	09:01	6653-1
NCG9271/TO	DETRAN	SJ00AZA01L	16/04/2024	09:00	6041-2
KGH5754/TO	DETRAN	TO02558888	31/03/2024	10:49	5185-1
QKD8C00/PA	DETRAN	TO01732599	31/03/2024	09:47	5185-1
KEK9G41/TO	DETRAN	TO01732593	31/03/2024	09:43	6599-2
QKJ9746/TO	DETRAN	TO01732687	31/03/2024	10:13	6670-0
MWK3F42/TO	DETRAN	TO01732600	31/03/2024	09:48	6670-0
KC06375/GO	DETRAN	TO02558875	31/03/2024	10:34	5193-0
MXB9B89/TO	DETRAN	TO02558880	31/03/2024	10:36	5193-0
NMF1E02/SP	DETRAN	TO01732690	31/03/2024	09:55	5193-0
RTF8H17/BA	DETRAN	SJ00D0303N	16/04/2024	09:22	5487-0
KET7J08/PA	DETRAN	SJ00AZA01M	16/04/2024	09:31	5045-0
QWC7136/TO	DETRAN	SJ008F50ES	16/04/2024	10:01	6050-1
OGG6D65/TO	DETRAN	SJ008F50ET	16/04/2024	10:03	5185-1
QK0C0A22/TO	DETRAN	SJ008F50EU	16/04/2024	10:05	5550-0
CY9394/SP	DETRAN	TO02558882	31/03/2024	10:40	5193-0
MWL4091/TO	DETRAN	TO01732666	31/03/2024	09:58	5193-0
OYB0236/TO	DETRAN	TO01732692	31/03/2024	10:17	5193-0
QKC0D10/TO	DETRAN	SJ008F50EV	16/04/2024	10:11	5550-0
OYCB875/MA	DETRAN	SJ008F50EW	16/04/2024	10:18	5550-0
OLM4155/TO	DETRAN	TO02558870	31/03/2024	10:30	5185-1
MWW2I03/TO	DETRAN	TO02558871	31/03/2024	10:34	5185-1
QWD5A60/TO	DETRAN	TO02558868	31/03/2024	10:29	5185-1
MXC4911/TO	DETRAN	SJ008F50EX	16/04/2024	10:19	5550-0
OJP4C11/TO	DETRAN	SJ008F50EY	16/04/2024	10:21	5452-1
JFH5240/GO	DETRAN	TO02558866	31/03/2024	10:28	5185-1
GWV8566/TO	DETRAN	TO02558864	31/03/2024	10:28	5185-1
BAI5436/TO	DETRAN	SJ008F50EZ	16/04/2024	10:23	5550-0
JEW5411/DF	DETRAN	SJ008F50F0	16/04/2024	10:25	5550-0
OLK1206/TO	DETRAN	SJ008F50F1	16/04/2024	10:27	5550-0
MXV5832/TO	DETRAN	TO02558863	31/03/2024	10:26	5185-1
RS4A3G5/TO	DETRAN	TO02558862	31/03/2024	10:25	5185-1
HVX9661/CE	DETRAN	TO02558860	31/03/2024	10:22	5185-1
OLI0296/TO	DETRAN	SJ008F50F2	16/04/2024	10:29	5550-0
PRL8H01/TO	DETRAN	SJ008F50F3	16/04/2024	10:30	7366-2
SKV3F90/PB	DETRAN	SJ008F50F4	16/04/2024	10:31	5550-0
SIH2D79/MG	DETRAN	TO02558859	31/03/2024	10:22	5185-1
OFU5I69/TO	DETRAN	SJ008F50F5	16/04/2024	10:33	7625-1
OLK4B04/TO	DETRAN	TO02558857	31/03/2024	10:20	5185-1
NXC6G57/TO	DETRAN	TO02558856	31/03/2024	10:20	5185-1
KC06375/GO	DETRAN	TO02558874	31/03/2024	10:34	5185-1
MVVF33/TO	DETRAN	TO02558877	31/03/2024	10:35	5185-1
ONA4J68/TO	DETRAN	TO02558878	31/03/2024	10:35	5185-1
MXB9B89/TO	DETRAN	TO02558879	31/03/2024	10:36	5185-1
NKQ5846/TO	DETRAN	SJ008F50F6	16/04/2024	10:36	5410-0
OMS8H60/GO	DETRAN	TO02558884	31/03/2024	10:44	5185-1
NGY1367/TO	DETRAN	TO02558885	31/03/2024	10:45	5185-1
JFL3994/TO	DETRAN	TO02558886	31/03/2024	10:47	5185-1
NSW7890/GO	DETRAN	SJ00AZA01N	16/04/2024	10:42	5479-0
NSN9E71/MA	DETRAN	SJ008F50F7	16/04/2024	10:43	5550-0
RSE9E08/TO	DETRAN	SJ008F50F8	16/04/2024	10:47	5550-0
DII4979/TO	DETRAN	TO02558887	31/03/2024	10:48	5185-1
RSD4C31/TO	DETRAN	TO02558893	31/03/2024	10:53	5185-1
QKD3223/TO	DETRAN	TO02558894	31/03/2024	10:53	5185-1
QKC1508/TO	DETRAN	SJ008F50F9	16/04/2024	10:49	5550-0
JHF6J69/TO	DETRAN	SJ008F50FA	16/04/2024	10:51	5541-4

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 702, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosita Felix Delmondes Figueiredo Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSITA FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA, matrícula nº 523966/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 22 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 8.090,74, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.933,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 704, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Kairo Dias Gomes Batista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I, 26; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, inciso I, "b", item 2, 38, 39; no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de setembro de 2023, à companheira POLIANE CARDOSO DA SILVA, nascida em 27/05/1993, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado KAIRO DIAS GOMES BATISTA, matrícula nº 9081704, Analista em Gestão Especializado, Classe B, Padrão 4, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219325P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário, no período de 29/09/2023 a 29/09/2029, no valor de R\$ 13.161,58, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 16.187,52.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 43/2024/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 43/2024/GP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-04	424368-2	Lisandro De Souza Peres	98,00	2018

## MINERATINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

Processo nº 2024/099940/000034

Contrato nº 00019/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, a referida contratação será destinada ao abastecimento da frota dos veículos oficiais para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins.

Valor Estimado: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

Data da assinatura: 16/04/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS - Representante do Contratado.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS  
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-078

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR os Acionistas, desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, 3º andar, Sala 102, Edifício Shopping da Cidade, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, às 9 horas, do dia 30 abril de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) 1ª chamada com *quórum* Estatutário: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social 2023; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Assuntos Diversos.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Marina de Oliveira Galvão  
Presidente do CONAD

## NATURATINS

PORTARIA Nº 59/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 59/2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-00	518740-4	Raimundo Mendes Dias	99,73	2021

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

## TOCANTINS PARCERIAS

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 56/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal vinculado ao processo nº 2024/99910/00053, firmado com ON MADEIREIRA LTDA, CNPJ: 09.660.809/0001-14

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 57/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Aquisição de madeira para Agrotins 2024.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000053.

Considerando o Parecer Jurídico nº 108/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ON MADEIREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.660.809/0001-14, Quadra ACSO 90 (901 Sul), Lote 05, Alameda 17, Q.06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, visando à contratação de empresa de madeira, para atender as demandas da AGROTINS 2024, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000053.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO  
DE USO DE BEM PÚBLICO**

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/TO E CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO TOCANTINS - CAATO. OBJETO: "Referente a parte do Lote 15, da ACSU-NO 40, CONJUNTO 02, AVENIDA NS-01, LOTEAMENTO PALMAS, 3ª ETAPA, com área de 6.000,00 m2, MATRÍCULA Nº 47.890, CNM nº 1276613.2.0047890-85 de propriedade do ESTADO DO TOCANTINS, metade ideal ou seja futuro Lote 15-A, com área de 3.000,00 m2, conforme memorial descritivo (FRENTE: 30,00 metros com a Avenida NS 01; FUNDO: 30,00 metros com o Lote 14; LADO DIREITO: 100,00 metros com o Lote 15-B; e LADO ESQUERDO: 41,00 metros + 59,00 metros com a RUA LO 10 e Lote 13), de propriedade Estado do Tocantins", de propriedade Estado do Tocantins". DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/TO, Presidente Gedeon Batista Pitaluga Júnior E CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO TOCANTINS - CAATO, neste ato representada pelo presidente OAB/TO e Marcello Bruno Farinha das Neves.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/ADM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E LAUDO TÉCNICO DO VTN 2024, CONFORME IN RFB Nº 1.877/2019 conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até no dia 25 de abril de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com).

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

RODOLFO SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária  
Decreto nº 018/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/FMS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/ADM  
CONTRATO Nº 003/2024/FMS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADA: POSTO ESTRELA LTDA  
CNPJ nº 47.372.638/0001-17  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 493.450,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024) a partir da data da assinatura 18/04/2024.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 031/2024

**ARAGUANÁ****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguañã - TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia da Ilha Grande localizada no município de Araguañã - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 6º35'15.19" S; Long. 48º39'9.54" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**BURITI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que RESOLVE SUSPENDER o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 que tem como OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos de farmácia básica, controle especial, insumos hospitalares e instrumentais, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, por determinação cautelar do órgão de controle para readequação do Termo de Referência.

Buriti do Tocantins/TO, 16 de Abril de 2024.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus  
Agente de Contratação

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-INEX**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49; Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA, detentora do direito de exclusividade da cantora Nathália Braga, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, com sede na QUADRAACSO 1, AVENIDA LO 1, SALA 1208, Nº 41-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-028, Palmas/TO, representada neste Ato pelo sócio administrador, a Sra. KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunal parcial de bens, empresária, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, Lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-528, Palmas/TO - Objeto: Contratação da artista "Nathália Braga", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 27 de abril em comemoração ao dia do

evangélico, em Cariri do Tocantins - TO. Base Legal: Art. 74, II Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003.0012.13.392.0150.2059 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE, COMEMORAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 15000000000000 - Recursos Próprios - PARLAMENTARES INDIVIDUAIS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 17 de abril de 2024. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

## COLINAS DO TOCANTINS

### ERRATA DO ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, torna público ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - Edição Nº 6549, de 12/04/2024, página 76, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMCO/TO, para retificação das seguintes datas:

**ONDE SE LÊ:** Torna público que fará realizar no dia 25 de abril de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília. Data da abertura: 25/04/2024, às 09:00 horas.

**LEIA-SE:** Torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília. Data da abertura: 26/04/2024, às 09:00 horas.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

## COLMÉIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 22/04/2024, às 08h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 02/05/2024 às 08h:59min, e início da sessão eletrônica dia 02/05/2024, às 09h:00min, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelos sites: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 17 de Abril de 2024.

FERNANDA FREITAS SANTANA  
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS E MONTAGEM DE SOM, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 22/04/2024, às 14h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 03/05/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 03/05/2024, às 08h:00min, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelos sites: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 17 de Abril de 2024.

FERNANDA FREITAS SANTANA  
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento

## ITACAJÁ

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 010/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Biguinho Sensação no dia 13/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

## PARANÁ

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002B/2024 PROCESSO Nº 014/2024  
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
FORNECEDORAS REGISTRADAS: DANUBIA MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 37.845.794/0001-02.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2136, 04.122.1003.2107, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1002.2106, 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.306.1011.2156, 12.306.1011.2201, 12.365.1011.2158, 12.365.1027.2211; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.500.0000.00000/1.660.0000.00000/1.500.0000.00000/1.709.00 00.00000/1.500.1002.0000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000/1.50 0.1001.000000/1.540.0000.000000/1.552.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 06/04/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

Rosânia da Silva Moura de Almeida  
Secretária Municipal de Educação

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 027/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002B/2024 PROCESSO Nº: 014/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 37.845.794/0001-02  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1002.2106, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.500.000.0.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 06/04/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002B/2024 PROCESSO Nº: 014/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 37.845.794/0001-02  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2136, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.500.000.0.000000/1.660.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 06/04/2024.

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza  
Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002B/2024 PROCESSO Nº: 014/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 37.845.794/0001-02  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.306.1011.2156, 12.306.1011.2201, 12.365.1011.2158, 12.365.1027.2211, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1001.000000/1.540.0000.000000, 1.55.2.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 06/04/2024.

Rosânia da Silva Moura de Almeida  
Secretária Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 039/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002B/2024 PROCESSO Nº: 014/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 37.845.794/0001-02  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.214, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.60.0.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 06/04/2024.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

**PEDRO AFONSO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 012/2024, PROCESSO FME-PA Nº 149/2024 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção da alimentação escolar durante o ano letivo de 2024, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: SUPER KILO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (11966320000117) com os lotes: 1, 2, 6, 11, 12, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 30, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 59, 63, 64, 71, 78 e 81 no valor total de R\$ 503.903,60 (quinhentos e três mil e novecentos e três reais e sessenta centavos). Fornecedor registrado: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (34573762000107) com os lotes: 13, 22, 23, 57, 58, 68 e 79 no valor total de R\$ 131.777,50 (cento e trinta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Fornecedor registrado: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) com os lotes: 20, 21, 36, 37, 42, 62, 65, 66, 67 e 75 no valor total de R\$ 267.511,90 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos). Fornecedor registrado: L E L DE SOUZA LTDA (30300327000140) com os lotes: 40 e 44 no valor total de R\$ 28.682,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Fornecedor registrado: L F M ALBUQUERQUE (48129959000158) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 45, 51, 54, 56, 60, 61, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77 e 80 no valor total de R\$ 390.014,47 (trezentos e noventa mil e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Valor total: R\$ 1.321.889,47 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 17 de abril de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA  
Secretária Municipal de Educação

**PORTO ALEGRE DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abertura da Sessão Pública: dia 08/05/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 08/05/2024 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital e anexos disponível em: <https://www.portoalegre.to.gov.br/portal/index.php> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 30/2024, de 25 de Março de 2024 e demais legislações pertinentes. Informações Gerais: Fone: (63) 35241036- e-mail: [licitacao@portoalegre.to.gov.br](mailto:licitacao@portoalegre.to.gov.br).

Porto Alegre do Tocantins/TO, 17 de abril de 2024.

Ítallo Brenner da Silva Rosa  
Agente de contratação

## SANDOLÂNDIA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2024 às 08h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS E TABLADO DESTINADOS A EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiat@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiat@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 18 abril de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

## SANTA RITA DO TOCANTINS

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins - TO, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Neila Maria da Silva Moraes, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.317.914 SSP/TO e CPF nº 467.715.652-20, residente e domiciliada à Av. Araguaia, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins, CEP: 77.565-000.

CONTRATADO: MARQUEZ & BATISTA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA EPP, detentora do direito de exclusividade do cantor "KENET BORGES", inscrita no CNPJ: 27.978.005/0001-40, com sede na Ed. Amazônia Center, Sala 710, ACSUSO 50, Conjunto 01, Lote 06, Palmas/TO - CEP: 77016-002. OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor "KENET BORGES", durante as festividades do 30º Aniversário de Santa Rita do Tocantins - TO, que será realizado no dia 24 de maio de 2024. BASE LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	003.0023.13.392.0023.2.073	Realizar Eventos, festas cívicas, comemorativas e vaquejada
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.0000000	Recursos Próprio
FICHA	155	

Santa Rita do Tocantins/TO, 17 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA MACHADO  
Secretária Municipal de Cultura

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000 Santa Rita do Tocantins - TO, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Neila Maria da Silva Moraes, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.317.914 SSP/TO e CPF nº 467.715.652-20, residente e domiciliada à Av. Araguaia, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins, CEP: 77.565-000.

CONTRATADO: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, detentora do direito de exclusividade da "BANDA BROTOS e IZO MARANHÃO", inscrita no CNPJ: 15.573.149/0001-37, com sede na Arno 42, Alameda 7, QI-13, Lote 07, CEP: 77.002-019, Cidade de Palmas - TO. OBJETO: Contratação de Show Artístico da "BANDA BROTOS e IZO MARANHÃO", durante as festividades do 30º Aniversário de Santa Rita do Tocantins - TO, que será realizado no dia 24 de maio de 2024. BASE LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	003.0023.13.392.0023.2.073	Realizar Eventos, festas cívicas, comemorativas e vaquejada
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.0000000	Recursos Próprio
FICHA	155	

Santa Rita do Tocantins/TO, 17 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA MACHADO  
Secretária Municipal de Cultura

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS  
CNPJ: 23.384.022/0001-06  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023  
PROCESSO nº 2314/2023  
PROCESSO PENALIDADE ADM. Nº 003/2024

### DESPACHO

A Secretaria Municipal de Administração e fundos municipais participantes do processo licitatório, acolhe o relatório conclusivo da Diretoria de Compras, e, considerando que a empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 23.384.022/0001-06 notificada requereu desistência de itens alegando que houve equívoco na unidade do material o que tornou o preço inviável materiais, não sendo aceita a desistência e, portanto, a administração municipal resolve aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação no Município de Santa Rita do Tocantins, pelo prazo de 10 (dez) meses, de acordo com a legislação:

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

(...)

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;

(...)

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;

A justificativa apresentada pela empresa, como indicado no tópico anterior, confirma o descumprimento da proposta e do prazo de entrega de materiais.

Assim, concluída a instrução processual, opinamos pela aplicação à contratada, MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 23.384.022/0001-06, da suspensão temporária de participação em licitação no Município de Santa Rita do Tocantins, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 018/2024, em relação aos itens vencidos pela empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS.

Convoque-se o segundo colocado para, havendo interesse, assumir os referidos itens.

Santa Rita do Tocantins/TO, 17 de abril de 2024.

VALDIVINO GOMES NEGRE  
Secretário Municipal de Administração

## TOCANTÍNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 001/2024, será realizada no dia 03 de maio de 2024 às 09:30, Objeto: Contratação da empresa para construção do Centro de Comercialização de Tocantínia, conforme convênio nº 940378/2022 e operação nº 031047/2022.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - Tocantínia - TO; Setor de Licitações - E-mail: [tocantinalicitacao@gmail.com](mailto:tocantinalicitacao@gmail.com); Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 16 de abril de 2024.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO  
Agente de Contratação

## TOCANTINÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, no dia 09 de maio de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Empreitada tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para realizar a prestação de serviços de mão de obra para construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais adaptadas a PCD, na cidade/município de Tocantinópolis, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas e projetos técnicos anexos ao Edital. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 22 de abril de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 18 de abril de 2024.

Shirley Alves Costa  
Agente de Contratação

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Cedinilia Solino Mourão, CPF: nº 7X9.2X9.7X1-X9, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Ana Paula, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ANIBAS XAVIER NETO - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.270.235/0001-21, com sede na TO 242, QD. 24, LTS 11, 12 e 13, ZONA URBANA, Paranã-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CLINICA DE TANATOPRAXIA REDE CUIDAR LTDA, CNPJ: 36.906.234/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LP, LI e LO, para atividade de Tanatopraxia, situada na Avenida Dr. João de Abreu, s/n, na cidade de Novo Alegre - TO, Saída para Combinado na TO 110. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins, a Licença de Operação (LO) das unidades e estruturas do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Aguiarnópolis (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Padilha da Silva, CPF: 0xx.x3x.1xx-x0, residente no município de Axixá do Tocantins-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento para Piscicultura na propriedade denominada Chácara Pesque e Pague Boa Esperança, no município de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA Nº 07/2005 e na COEMA/TO Nº 87/2018, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FRISIA COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*.107.770/0039-\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de agricultura de silvicultura, no imóvel denominado Fazenda PRINCESADO LAJEADO II no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 001/86 e 237/97 do CONAMA e 007/2005 do COEMA, referentes ao licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 50.3\*\*01\*4/0001-\*8, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Lote 14 e Lote 08-C (Parte) do Loteamento Vão do CHUPÉ, matrículas 7.094 e 22.425, localizada no Lote 14 e Lote 8C, Loteamento Vão do Chupé, município de Porto Nacional/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Antônio Luiz cadastrada sob o CPF: 091.XXX.XXX-50, proprietário da Fazenda Diamante, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal (AEF), para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço zona rural, S/N, Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ RICARDO BORGES, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 254.xxx.xxx-12. É proprietário da Fazenda Maravilha município de Itacajá/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças de atividade de Pecuária. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO HUMBERTO AGNOLIN, inscrito no CPF: 295.343.XXX-34, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de: Obras Civas não-lineares (Barramento), localizadas na Fazenda Brejo do Rancho, zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora ZILMA MACIEL MARINHO RODRIGUES, CPF: XXX.XX1.801-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para as atividades de pecuária realizada na Fazenda São Matheus, Zona Rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**POSTO 89 LTDA****RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Posto 89 Ltda, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade, para a atividade de comércio varejista de combustíveis em Fortaleza do Taboão - TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÕES DA APROETO****COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria Executiva da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o disposto no art. 30, do seu Estatuto Social, convoca os Associados ativos e inativos para eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal referente ao biênio 2024/2026, a realizar-se dia 20 de maio de 2024 (segunda-feira), entre 10hs e 16hs, de forma virtual.

As chapas concorrentes deverão ser encaminhadas para registro à Comissão Eleitoral, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, composta dos seguintes cargos:

**DIRETORIA:**

- Um Presidente;
- Um Vice-Presidente;
- Um Diretor Administrativo;
- Um Diretor Financeiro;
- Um Diretor Social;
- Um Diretor do Centro de Estudos;
- Um Diretor de Previdência e Assistência Social;
- Um Delegado perante a ANAPE; e
- Um Diretor dos Inativos.

**CONSELHO FISCAL**

- Um Presidente e dois membros.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Dr. Nivair Vieira Borges  
Presidente da Comissão

Dr. Raul Mattei  
Membro da Comissão

Drª Patrícia de Alvarenga Xavier  
Membro da Comissão

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2024  
PROCESSO ADM 006/2024**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS DE ANANÁS/TO, CNPJ: 01.296.368.0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gás de cozinha para atender o preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Escola Estadual Getúlio Vargas, município Ananás, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/04/2024, horário: 08:00 horas informações serão prestadas através do telefone: (63) 99224-0366 e-mail: getuliovargas-anw@ue.seduc.to.gov.br

Ananás - TO, 17 de abril de 2024.

JOSUE MARTINS DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §1º e §4º, do Estatuto Social, convoca todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que foram impactados com as alterações das gratificações, sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, localizado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 23 de abril de 2024 (terça-feira), às 08h30, em 1ª convocação, caso não haja *quórum*, às 09h em 2ª convocação com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Discussão sobre a Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024;

II - Deliberação das ações futuras de cobranças do pagamento das vantagens pecuniárias no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (gratificações Gsus);

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque  
Presidente do SISEMP